ANNO LXXV — Sabbado 18 de Março de 1899 — NUMERO 63

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES: Witruvio Pinto Bandeira, Manoel Arão, Pinto Mendes, e Ferreira Muniz

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado.	30$000
Por seis mezes »	15$000
Por tres mezes »	8$000
Numero avulso	$100

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & Comp., residentes em Paris—18 rue La Grange Bateliere

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado.	33$000
Por seis mezes »	16$500
Por trimestre »	9$000

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 17 de Março, aos 32 minutos depos do meio dia (recebi do na estação ás 3 horas e 45 minutos da tarde)

O Dr. Joaquim Nabuco escolheu para seus secretarios na missão, relativa a questão da Guyana ingleza, os Srs. Caldas Vianna e Graça Aranha.

— Tornou á Buenos-Ay es a agente Cabral, para proceder a novas investigações a respeito do roubo da Casa Rezende.

— Foi decretada a liquidacão do *Lloyd Brazileiro*.

— Tambem está lembrado o Dr. Gonçalves Maia para o lugar de curador de ausêntes.

Foi empossada a camara deste municipio, presidida pelo Sr. Gesteira Passos.

Os vereadores protestaram.

Aggravou-se o estado da saúde do Papa Leão XIII.

MENSAGEM

MENSAGEM apresentada ao Congresse Legislativo do Estado, em 6 do Março de 1899, pelo Governador Dr. Joaquim Corrêa d'Araujo.

(Continuação do n. 62)

Municipios

A situação financeira da maior parte dos municipios do Estado não tem de modo algum melhorado, si é que não se acha mais aggravada, apesar de ter augmentado consideravelmente o numero dos que se libertaram de alguns serviços que deveriam continuar a seu cargo.

Muito raros são os que conservam algumas praças para o seu policiamento, e ainda mais raros os que fornecem alimentação aos presos pobres das respectivas cadeias, realisando-se assim o que previ na Mensagem de 6 de Março do anno proximo passado, onde, tratando da organisação dos orçamentos municipaes e dos recursos a que estavam sujeitos, transcrevi os seguintes periodos da que vos apresentei em 6 de Março de 1897 :

« Entretanto é força confessar que, por occasião da confecção de seus orçamentos, nem sempre têm os Concelhos Municipaes attendido á judiciosa restricção que lhes traçaram a Constituição do Estado e a lei n. 52, e, assim, não é raro encontrar-se n'elles impostos que, sobre serem verdadeiramente vexatorios e prejudiciaes ao desenvolvimento das industrias locaes, tão dignas de estimulo e efficaz auxilio, são visivelmente inconstitucionaes e contrarios ás leis da União e do Estado, incidindo alguns sobre materia já por este tributada, disfarçados apenas com a differença de nomes. »

« Assim, pois, parece-me de grande necessidade que, estudando convenientemente o assumpto, estabeleçaes uma justa e criteriosa discriminação entre as materias que devem ser tributadas pelo Estado e as que o poderão ser pelas municipalidades, proporcionando-se, entretanto, a estas os recursos de que tanto carecem para o bom desempenho dos serviços que lhes foram confiados. E esta discriminação se me afigura tanto mais necessaria e inadiavel, quanto é certo que, tendo a Constituição em seu art. 77 estabelecido que « no desempenho das funcções da municipalidade nenhuma ingerencia terão quaesquer outras autoridades extranhas á hierarchia municipal, salvo os casos previstos na Constituição e leis do Estado, » convém firmar de um modo claro e positivo os casos em que, tornando-se aquelles impostos offensivos á Constituição e contrarios ás leis, deverão determinar a intervenção de que falla o referido artigo. E como, por outro lado, esta intervenção, de accordo com a lei n. 52, só se póde verificar por meio de decisões proferidas em recursos que dos actos dos Concelhos Municipaes forem porventura interpostos, urge que, revendo essa lei, a modifiqueis no sentido de serem convenientemente regulados os casos e modos de intervenção, cogitando-se, ao mesmo tempo, não só dos actos emanados dos Concelhos Municipaes, para os quaes a referida lei expressamente estatuio o recurso para o Superior Tribunal de Justiça, mas tambem dos que forem praticados pelos respectivos Prefeitos.

« Occupando-se d'este mesmo assumpto e abundando em considerações relativas á indeclinavel necessidade de estabelecer-se um correctivo aos excessos dos poderes municipaes, suggerio-vos o meu antecessor, em Mensagem de 23 de Março de 1895, a ideia, que depois foi convertida em lei sob n. 125, de crear-se das deliberações dos Concelhos Municipaes recurso para o Congresso Estadoal e, na ausencia d'este, para o Governador do Estado.

« Sem ser dos que pretendem que a autonomia municipal, sobre que repousa a organisação republicana, deve ser entendida como o conjuncto amplo e absoluto de todas as faculdades e prerogativas em favor dos municipios, pensando, muito ao contrario, que a faculdade que lhes foi garantida de providenciar livremente sobre tudo quanto concerne á sua vida e economia intima não póde ser entendida senão de accordo com os limites naturaes que lhe foram traçados pela nossa Constituição, de modo que essa autonomia instituida em bem dos interesses dos proprios municipios não possa em caso algum constituir-se uma barreira ao livre exercicio dos direitos que o legislador procurou garantir, penso, todavia, que o remedio a oppôr aos actos dos poderes municipaes que exorbitarem d'esses limites, não deve ser tal que reduza a uma simples ficção a autonomia consagrada pela Constituição, como poderá acontecer confiando-se a tribunaes menos isentos de paixões oriundas do partidarismo, e porventura interessados na solução das questões a elles submettidas, o direito de conhecer e decidir os recursos interpostos dos actos praticados por aquelles poderes.

« E foi inspirando-se exactamente no desejo de evitar esse inconveniente, que a lei n. 52 conferio ao Superior Tribunal de Justiça, como orgão do mais neutro dos poderes do Estado e, conseguintemente, o mais apto para julgar com isenção e justiça, a attribuição de conhecer, em grão de recurso, das deliberações dos Concelhos Municipaes que porventura offendessem á Constituição e ás leis do Estado ou fossem tidas como contrarias aos interesses dos respectivos municipios.

« Si sob o fundamento de que essa disposição de lei não se achava ainda regulamentada, o referido Tribunal deixou de tomar conhecimento de alguns recursos que para elle foram interpostos, nem por isso me parece que se lhe devesse tirar essa attribuição para conferil-a ao Congresso ou ao Governador do Estado. O que conviria era regulamentar a alludida disposição da lei. »

O penultimo d'esses periodos determinou uma reclamação por parte do illustrado Presidente do Superior Tribunal de Justiça que em officio datado de 11 de Abril do anno passado declarou carecer de fundamento a affirmação de ter o Tribunal se recusado, em qualquer tempo, a tomar conhecimento dos recursos para elle interpostos contra as deliberações dos Concelhos Municipaes por offenderem á Constituição e leis do Estado ou serem tidas como contrarias aos interesses dos respectivos municipios, uma vez que pelo mesmo Tribunal foram proferidos diversos Accordãos, alguns dando provimento aos recursos em questão e outros negando-lhes por illegitimidade da parte recorrente ou improcedencia dos motivos allegados.

Rectificando, portanto, n'esta parte o que disse nas duas referidas mensagens, insisto com mais razão para que façaes reverter ao Tribunal aquella attribuição que sabiamente lhe havia sido conferida pela lei n. 52, bem como que, melhor estudando a questão referente aos impostos cobraveis pelos municipios e pelo Estado, estabeleçaes uma justa discriminação, evitando, assim, os graves abusos que até hoje se tem observado com a cobrança de impostos vexatorios e illegaes.

(Continúa)

PARTE OFFICIAL

RELATORIO apresentado ao Exm. Sr. Dr. Joaquim Corrêa de Araujo Governador do Estado de Pernambuco pelo Presidente do Superior Tribunal de Justiça, o Desembargador Manoel do Nascimento da Fonseca Galvão.

(Continuação do n. 58)

TITULO 2.°

Na parte especial o projecto mantem a classificação das acções feitas pelo Reg. n. 737, mas parece-me que algumas dellas não cabem na classe em que estão. O processo de fallencia está bem classificado no numero das acções summarias ? Se uns assim o pensam, outros dam-lhe o caracter de executivo, mas Falk, tratando do concuso de credores, define-o de «*um composto de actos judiciaes e actos administrativos*» e não se póde negar o intimo parentesco que ha entre ella e a fallencia. Parece-me, pois, que não cabéria em nenhuma d'aquellas classificações e sim na de processos especiaes.

Sob a rubrica—Do inventario e partilha dos bens de ausentes—se confunde o processo de arrecadação com o de successão provisoria—tudo sob o titulo de acções summarias, e não se distinguem as hypotheses—do ausente que deixou em abandono os bens, do ausente que concorre com outros herdeiros em um monte partivel, sobre o processo de arrecadação de bens de estrangeiros—nada se falla, entretanto que ella é regulada diversamente conforme ha ou não certas relações internacionaes.

O processo de habilitação dos herdeiros do ausente, art. 533 § unico, é bem differente do traçado pela Consolidação das Leis art. 335 com referencia a Ord. Liv. 1 tit. 62 § 38

A respeito da divisão cousa commum se esquece que o processo para predios rusticos, não póde convir a um predio urbano—as regras são outras.

Mas o que distôa inteiramente do lugar que lhe foi assignado é o processo das acções possessorias, intromettido entre as acções summarias em vista das disposições do projecto. Como ! se elle no art. 549 diz que serão summarias ou *ordinarias* conforme o valor da causa ?

Mas esta acção ordinaria para defender a posse annal, pretoria, é uma aberração juridica, e mais valeria acabar com os remedios possessorios. Ao que me consta semelhante idéa só existio no projecto do Cod. Civ. Portuguez, que foi logo combatida pelo illustre commentador do Cod. Civil, Dias Ferreira, nas observações sobre o art. 483 do seguinte modo : «O projecto do Cod. do Processo Civil, ordenando o meio summario ou ordinario, segundo o valor da causa, altera, em nosso entender, sem razão plausivel—a doutrina do Cod., que reconhece o meio summario para a manutenção ou restituição da posse qualquer que seja o valor da causa.»

O resultado foi esse processo hybrido, meio summario, meio ordinario, que se estabeleceu no art. 492 e seguintes do actual Cod. do Processo. E se o illustre commentador já notava a discordancia entre a lei processual e o Cod. Civil, ali, onde o estado é unitario, concentra todo o poder legislativo, tal discordancia em nossa ordem politica, como já tenho mostrado em outras occasiões, nem ao menos póde ser attenuada. A nossa lei civil concede ao possuidor annal o remedio summario e este não póde ser alterado pela lei processual, isso importa legislar nullamente. Além desta inconveniencia, é desconhecer a natureza intima dos interdictos, que, no dizer de Ihering, Protecção Possessoria, tem por fim *regular apenas um estado provisorio*, e a legislação frauceza tem ido tão longe sobre este ponto de vista, que para dar a celeridade possivel a estas causas, as commetteu aos juizes de paz apezar da reluctancia em lhes conferir tal competencia por não terem elles o preparo juridico preciso para decidirem muitas vezes de casos intrincados.

A Ord. liv. 3.° tit. 78 § 3.° diz que pelo interdicto recuperatorio sabida a verdade *summariamente*, todos os actos feitos e attentados serão tornados e restituidos ao primeiro estado ; a do liv. 4 tit. 58 que o esbulhado seja *logo restituido* a posse, que o esbulhador seja *constrangido logo* a restituil-a ao que possuia ; a do liv. 3 tit. 30 § 2 que na demanda movida sobre força não será o autor obrigado a formar demanda por escripto, a do tit. 48—que um feito de força nova se proceda summariamente sem ordem de juizo, e em todos os seus §§ vê-se a extrema cautella que o legislador teve para que se não alongasse a acção, chegando a determinar no § 4 que *por negligencia ou ignorancia* do julgador não se fizer a contestação, seja sem embargos disto o processo valido, se a *verdade é sabida*, em modo que o juiz possa dar sentença final.

Teixeira de Freitas consolidou no art. 814 as Ordenações do seguinte modo. «Tendo sido commettido o esbulho a menos de anno e dia compete ao esbulhado a acção de força nova que será *summaria*, e em a nota ao art. 819, respondendo a Rebouças diz — «*os interdictos não são acções ordinarias*.» A palavra força, convém notar, comprehende o esbulho e a turbação, Correia Telles D. das Acções nota ao § 192—que apoia-se na autoridade de Mello Freire.

Porém o que é mais admiravel é que o projecto tratando das causas de força por esta maneira, dê, entretanto, faculdade ao juiz para restituir a posse, independente de citação do réo. A tanto não chegou a Ord. que só falla de contestação.

Isso foi uma imitação do summarissimo possessorio que Lobão quiz introduzir em nosso fôro tão victoriosamente combatido nas Acç. Possesorias de Ribas e Doutrina das Acç. de Correia Telles, e como o Cod. do Proc. Civ. Portuguez o acceitasse, julgou-se que podiamos tambem acceital-o, esquecendo-se da competencia legislativa estabelecida pela Const. Federal.

A critica desta innovação foi renovada por Dias Ferreira no commentario ao art. 483 do Cod. Civ. Port. onde elle escreve: «Parece-nos tambem contrario aos bons principios este processo contra o esbulhador, sem a sua citação, nem audiencia. O esbulhador violento devia ser admittido a provar senão a legitimidade de sua posse, ao menos que o facto do esbulho fôra legal e não violento, ainda que se seguisse o meio mais summario e curto para chegar a essa conclusão. Oxalá! que a commissão revisora do Cod. do Processo modifique esta doutrina, tanto no projecto como no Codigo.» Esperanças vãns que não foram attendidas, como mostrei; mas o exemplo veio neste ponto, tentar o que se pretenda igualmente envenenar a limpidez de nosso direito neste ponto.

O embargo de obra nova é concedido contra o que edifica em prejuizo actual ou *provavel* de outrem. O prejuizo provavel não póde dar lugar a esta acção; seria revolver tudo, paralisar as edificações a bel-prazer de qualquer maligno e prejudicar antes o direito do edificante.

A Ord. liv. 3 tit. 78 § 4 diz bem claramente — *quando alguem edifica novamente* alguma obra que ao outro *é prejudicial*—os commentadores todos assim o entendem. Borges Carneiro, vol. 4, § 58. n. 12 diz: «Cumpre que a obra traga prejuizo ao nunciante e no § 13 mostra o que se deve entender prejuizo referindo-se ao § 48 n. 9.

Dias Ferreira, que ensinara direito por largo tempo na Universidade de Coimbra—no Commentario ao art. 485 do Cod. Civ. Portuguez escreve as seguintes linhas: «Cumpre igualmente ao nunciante *provar* que a obra embargada lhe causa *prejuiso effectivo*, não bastando a *prova da presumpção ou receio de damno*. Quando se não prove *prejuizo effectivo* só poderá pedir caução de *damno infecto*. A palavra *violação* empregada no art. 2335 mostra de um modo evidente que não basta o receio de prejuizo, mas que é *preciso damno effectivo* para ser procedente esta acção: e assim já era por direito antigo.» Este direito antigo é o das Ordenações, que ainda nos regem. Como pois fundar-se o embargo em *prejuizo provavel*, cousa tão vaga e indeterminada ? Quantas questões, quantas perturbações de direito, não trará esta disposição em seu bôjo largo e amplo ?

A disposição commum contida no art. 473, permittindo ao réo a defesa fundada em dominio, quando se prove por meio litteral indubitavel, por onde se mostre *incontinenti* a sua propriedade, deixa subsistir todas as difficuldades praticas conhecidas.

(Continúa)

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, do dia 16 de Março de 1899.

Helvecio Gomes de Carvalho Guimarães, pedindo para prestar exame de portuguez no Instituto Benjamin Constant.—Informe o Sr. Director do Instituto Benjamin Constant.

Nuno Guedes Pereira, pedindo para ser admittido a prestar exame de portuguez no Instituto Benjamin Constant.—Informe o Sr. Dr. Director do Instituto Benjamin Constant.

José Matheus da Gama e Lindolpho Manoel Corrêa, sentenciado, pedindo transferencia da Casa de Detenção para o Prezidio de Fernando de Noronha.—Indeferido em vista do attestado do medico da Casa de Detenção.

Josepha Maria da Conceição. Joaquim Matheus e Bellarmino José do Mello, sentenciados, pedindo tranferencia da Casa de Detenção para o Prezidio de Fernando de Noronha.—Nesta data providencio no sentido de serem os peticionarios transferidos para o Prezidio de Fernando de Noronha.

Manoel Heliodoro Procopio, ex-soldado do Corpo de Policia Urbana, solicitando indemnisação do fardamento vencido em 31 de Dezembro do anno findo.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Bellarmino Abdias e Manoel Nicacio dos Santos, ex-soldados do Batalhão de Infanteria Estadoal, solicitando indemnisação do fardamento vencido em 31 de Dezembro do anno findo.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Manoel Francisco da Costa, conhecido por Manoel Batalhão, sentenciado, pedindo certidão.—Ao Sr. Dr. Juiz de Direito do municipio de Taquaretinga, para mandar juntar a certidão pedida.

João de Souza Tenorio, sentenciado, requerendo certidão.—Ao Sr. Dr. Chefe de Policia para mandar entregar ao peticionario a certidão junta.

Francisco Pereira de Alencar Miranda, ex-1° sargento do batalhão de Infanteria Estadoal solicitando o pagamento da quantia de 17$000, importancia de diversas peças de fardamento que deixou de receber—Informe o Sr. Commandante do Corpo de Policia.

Antonio Francisco de Sá Barretto, pedindo que se lhe mande entregar os attestados do exercicio de Juiz de Direito interino do municipio de Villa-Bella, Manoel Pereira da Silva e Sá.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Henrique Augusto da Silva Cunha, ex-soldado do Corpo de Policia Urbana, solicitando indemnisação da quantia de 95$400 valor das peças de fardamento que deixou de receber.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Antonio Marques do Bomfim, solicitando indemnisação dos vencimentos e do fardamento vencidos pelo seu irmão Pedro Marques do Bomfim, que a 26 do mez findo fôra assinado no 2° districto de S. José.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

André Maria Pinheiro e Pedro da Cunha Beltrão, arrendatarios das ilhas existentes no Archipelago de Fernando de Noronha, pedindo para embarcar com destino ao mesmo Archipelago, os generos constantes da relação annexa.—Como requerem.

Abaixo assignados empregados na exploração do phosphato de cal no Archipelago de Fernando de Noronha, pedindo a necessaria licença para embarcarem no vapor "Beberibe", a sahir deste porto em 17 do corrente, com destino ao mesmo Archipelago.—Como requerem.

Biloina Firmina da Rosa Leal, professora publica, nomeada para reger a cadeira do sexo feminino da villa de Leopoldina, Minervina Feitosa Brandão, professora publica nomeada para reger a cadeira mixta de Caboclo no municipio de Petrolina, e Maria Julia Monteiro Lopes, professora publica do Bonito, requerendo justificação de faltas.—Como requerem.

Nimpha Muniz da Silva Ramos, professora publica nomeada para reger a cadeira mixta do povoado de Carnahybas no municipio de Flores, requerendo justificação de faltas.—Como requer.

Domingos de Souza Leão de Barros Rego, archivista da Bibliotheca do Estado, solicitando 3 mezes de licença com os respectivos vencimentos na fórma da lei.—Sim, com ordenado.

Amalia; Prudencia Alves Lima, professora publica da cadeira mixta de S. Caetano da Raposa, e Caetano Francisco Durães professor da cidade da Victoria, requerendo justificação de faltas.—Deferido, com officio de hoje ao inspector Geral da Instrucção publica.

Maria Solomé dos Santos Dacia, professora publica, solicitando reconsideração do acto e requerendo de novo sua jubilação pelo facto de se achar physicamente impossibilitada de continuar a exercer o magisterio primario.—Remettido á Junta Medica, a quem a peticionaria se apresentará para ser de novo inspeccionada.

Joaquim Corrêa Xavier de Andrade pedindo para se inscrever novamente afim de que possa prestar exames de portuguez e francez, no Instituto Benjamin Constant.—Informe o Sr. Dr. Director do Instituto Benjamin Constant

Alberto Cesar, pedindo para ser admittido a exame de portuguez no Instituto Benjamin Constant.—Deferido com officio de hoje ao Director do Instituto Benjamin Constant.

Minervina Feitosa Brandão, professora publica, nomeada para reger a cadeira de

Caboclo, no municipio de Petrolina, pedindo prorogação de praso por mais 90 dias.—Remettido ao Inspector Geral da Instrucção Publica para attender.

Benigna de Brito Mello, professora publica da cadeira mixta de Lagôa do Emygdio no municipio de Correntes, pedindo mais 60 dias de prorogação de praso, para seu tratamento, sem perda de seus vencimentos.—Remettido ao Inspector Geral da Instrucção Publica, para attender.

João José do Nascimento, residente na villa de S. José do Egypto, pedindo providencias contra o facto de ter sido no dia 25 de Fevereiro proximo passado cercada a sua casa por um grupo de criminosos, a mandado do capitão Delmiro Dantas Correia de Góes.—Informe o Sr. Dr. Chefe de Policia.

Manoel Gonçalves Nunes Machado, pedindo para inscrever-se na lista dos examinandos afim de prestar exames de Physica, Chimica e Historia Natural.—Remettido ao Sr. Dr. Director do Instituto Benjamin Constant para attender.

Olyntho dos Santos Neves, requerendo inscripção para prestar exame de Arithmetica e Geometria no Instituto Benjamin Constant.—Remettido ao Sr. Dr. Director do Instituto Benjamin Costant, para attender.

O porteiro,
C. Moraes.

SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 15 de Março de 1899

Francisco José Dias Pereira.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Bacharel José Antonio Corrêa.—Como requer.

Pereira Carneiro & C.—Aguarde credito.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Despachos do Exm Sr. Dr. Governador do Estado de Pernambuco do dia 16 de Março de 1899.

Nicéas da Silva Gusmão, pedindo pagamento dos reparos da ponte de Tapacurá na estrada da Victoria da quantia de.... 6:020$235, da terceira e ultima prestação de seu contracto.—Informe a Secretaria da Fazenda.

Francisco de Mello Cavalcante de Albuquerque, pedindo elliminação de um apparelho do predio n. 71, a rua do Padre Floriano.—Sim.

Companhia Industrial Pernambucana, pedindo pagamento de 1:850$000, de materiaes que forneceram para os fornos de cremação do lixo em Outubro e Novembro de 1896.—Informe a Secretaria da Fazenda.

O porteiro,
Archias Mafra.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 16 de Março de 1899

Bacharel José Julião Regueira Pinto de Souza.—Ao Exm Sr. Dr. Governador.

Francisco Manoel da Silva.—Ao Sr. Dr. Director da Secretaria da Industria

Olympia Olindina da Conceição, Manoel Joaquim Pessôa, Manoel do Nascimento, José Ayres de Castro Accioly, Izabel Lucas da Silva, Empreza Assucareira da Usina Beltrão, Manoel Machado & C.. e Antonia Maria da Conceição.—Informe o Sr. Dr. administrador da Recebedoria.

Manoel Gonçalves Moreira e Pedro de Lima Pereira.—A' secção do Contencioso para fazer as notas.

Bacharel José Antonio Corrêa da Silva Filho. A Sub-Directoria para os devidos effeitos.

Fortunata Francisca de Araujo. João Climaco de Miranda. Jeronymo Lins do França.—Informe o Sr. Dr. Sub-Director da Contabilidade.

Bacharel José Cavalcante da Costa.—Haja vista o Sr. Dr. Procurador fiscal.

O protocolista,
Amaro Baudoux.

Repartição Central da Policia

2.ª Secção. — N. 58. — Secretaria da Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, em 17 de Março de 1899.

Ao cidadão Dr. Joaquim Corrêa d'Araujo, M. D. Governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos a Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio Felippe Santiago de Farias e Antonio Antunes Rodrigues, como gatunos; Ricardo José Ferreira João Rodrigues Ferreira, Emygdio Manoel dos Santos, Augusto Luiz Soares e José Vicente Dornellas, como desordeiros; Cosimo Alpiano Gonçalves de Miranda, por embriaguez.

A' ordem do subdelegado do 1º districto de S. José, Francisco Antonio de Assis e Henrique Bôa-Ventura de Freitas, por disturbios.

Eugenio Gomes da Silva, como gatuno

Communicou-me o subdelegado do districto do Poço que ante-hontem, na rua da Casa Forte d'aquelle districto, o individuo David José Fernandes da Silva Junior. Alfredo Agostinho de Mello e Aprigio Silva travaram lucta entre si, resultando o primeiro sahir ferido com um tiro de revolver que no mesmo desfechára o ultimo.

Contra o delinquente que logrou evadir-se, procede a referida autoridade ás diligencias de accordo com a lei.

Por telegramma datado de 1 do corrente, participou-me o delegado de policia do municipio de S. Bento que na madrugada do mesmo dia, cinco detentos que se achavam recolhidos á cadeia d'aquella localidade evadiram-se capitaneados pela respectiva sentinella, que desertou,

Dois dos referidos detentos foram logo apos capturados e procede-se a tal respeito de conformidade com a lei.

Pelo subdelegado do 1º districto do municipio de Bom Conselho me foi communicado que, no dia 12 d'este mez, no logar Bôa-Vista do referido districto os individuos Hilario Dantas Ferreira, Constantino Ribeiro Leite, Theotonio Fernandes, Pedro Hilario Ferreira, Felino José da Silva e João Freire Moreno travaram renhida lucta entre si, da qual resultou a morte do ultimo e sahir gravemente ferido o de nome Constantino.

A mesma autoridade procede as diligencias da lei contra os delinquentes que se acham presos.

O cidadão José d'Avila Bittencourt assumio hontem o exercicio do cargo de subdelegado do 1º districto da Graça, na qualidade de 1º supplente.

Saúde e fraternidade.

O chefe de policia,
Antonio P. da Silva Marques.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 17 de Março de 1899

Manoel Colaço & C.—Reconhecida a firma e sellado o documento, voltem.

Izabel Bruno de Lima e Lauriana de Jesus Regadas.—Certifique-se.

Leopoldina Luduvina do Nascimento Couto e Manoel Baptista Barbosa.—Sim, mediante recibo.

Antonio Francisco de Lacerda.—Informe a primeira secção.

O porteiro,
Aureliano Coutinho

CONGRESSO DO ESTADO

CONGRESSO DO ESTADO

ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINARIA EM 14 DE MARÇO DE 1899

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR SIGISMUNDO ANTONIO GONÇALVES

Á 1 hora da tarde, achando-se presentes na Sala das Sessões da Camara dos Srs. Deputados os Srs. Affonso de Barros, Rodrigues Porto, Bezerra de Carvalho, Farias Neves, Domingos de Abreu, Francisco Corrêa, Sigismundo Gonçalves, Gonçalves da Rocha, Celso de Souza, Tito Galvão, Antonio Pernambuco, Caldas Barreto, Ernesto Garcez, Estacio Coimbra, Silva Fragoso, Barão de Nazareth, Pinheiro Ramos, Boulitreau, Santos Selva, Cornelio Padilha, José Bezerra, Francisco Sinesio, Elpidio Figueiredo e Salazar Moscoso, o Sr. Presidente convida a occuparem os lugares de 1.º e 2.º Secretarios os Srs. Celso de Souza e Francisco Corrêa.

O Sr. 1.º Secretario procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE:

Officio do Exm. Sr. Dr. José Marcelino da Rosa e Silva, communicando ter, em 28 de Janeiro ultimo, renunciado o cargo de Vice-Governador do Estado.

O Sr. Presidente declara ficar inteirado o Congresso do Estado da resolução tomada pelo Exm. Sr. Dr. José Marcelino da Rosa e Silva, de ter, em 28 de Janeiro ultimo, renunciado o cargo de Vice-Governador do Estado.

Em seguida submette á discussão o acto do Sr. Dr. Governador do Estado que nomeiou o Bacharel Esmeraldino Olympio de Torres Bandeira para o cargo de Prefeito deste Municipio e, não havendo quem queira utilisar-se da palavra dá por encerrada a discussão.

Procedendo-se á votação por escrutinio secreto, verifica-se o seguinte resultado: *Sim*, em todas as cedulas, 24.

O Sr. Presidente declara approvada unanimemente a nomeação do Dr. Esmeraldino Olympio de Torres Bandeira para o cargo de Prefeito do Recife.

Procedida a votação, depois de encerrada sem debate a discussão, o acto do Sr. Dr. Governador do Estado que nomeou o Bacharel Luiz Cavalcanti Lacerda de Almeida, para o cargo de Sub-Prefeito deste Municipio, verifica-se o mesmo resultado acima: *Sim*, por 24 votos.

O Sr. Presidente declara approvada a nomeação do Dr. Luiz Cavalcanti Lacerda de Almeida para o cargo de Sub-Prefeito do Recife.

Lida a acta da sessão e não havendo impugnação nem reclamação, dá-se por approvada, e em seguida o Sr. Presidente levanta a sessão.

—

Os officios trocados entre o Exm. Sr. Dr. José Marcelino da Rosa e Silva, renunciando o cargo de Vice-Governador do Estado, e o Sr. Desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, Presidente do Congresso do Estado, são concebidos nos seguintes termos:

"Illm. e Exm. Sr. Presidente do Congresso do Estado de Pernambuco.—Communico a V. Exc. para os devidos effeitos, que nesta data renuncio o cargo de Vice-Governador do Estado. Saúde e fraternidade. Recife, 28 de Janeiro de 1899.—*José Marcelino da Rosa e Silva*".

"Presidencia do Congresso do Estado de Pernambuco, em 14 de Março de 1899.—

"Exm. Sr. Dr. José Marcelino da Rosa e Silva.—Communico a V. Exc. que o Congresso do Estado, em sessão desta data, ficou inteirado de haver V. Exc., em 28 de Janeiro ultimo, renunciado o cargo de Vice-Governador do Estado.

"Approveito a opportunidade para apresentar a V. Exc. os protestos de minha mais alta e distincta consideração.—Saúde e Fraternidade.—O Presidente do Congresso, *Sigismundo Antonio Gonçalves*"

SENADO DE PERNAMBUCO

6.ª SESSÃO ORDINARIA EM 15 DE MARÇO DE 1899

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR SIGISMUNDO ANTONIO GONÇALVES

Á hora legal, feita a chamada, verificando-se estarem presentes os Srs. Francisco Corrêa, Coelho de Moraes, Rodrigues Porto, Caldas Barreto, Eduardo d'Oliveira, Antonio Pernambuco, Bezerra de Carvalho, Salazar Moscoso e Sigismundo Gonçalves, o Sr. Presidente declara aberta a sessão.

E' lida, sendo sem debate approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1.º Secretario procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE:

Um officio do Dr. Leopoldo Marinho de Paula Lins, Senador do Estado, communicando que, por motivo de molestia, deixa de comparecer por emquanto ás sessões deste Senado.—Inteirado.

Outro do Dr. Inspector Geral da Instrucção, remettendo 20 exemplares do Relatorio do movimento da Instrucção Publica do Estado.—Á distribuir.

Uma petição de Anna Umbelina de Miranda, requerendo disponibilidade, visto ter trabalhado como professora publica mais de 6 annos.—Á 5.ª Commissão.

Passa-se ao expediente do Sr. 2.º Secretario.

São lidos, indo a imprimir os seguintes projectos do Senado:

1899—PROJECTO DO SENADO N. 2

(1899—PARECER N. 2)

A 3.ª Commissão, tendo presente a petição da Professora da Escola Normal, Maria Candida de Figueiredo, na qual pede que seja concedido um credito de tres contos e quinhentos mil réis, para occorrer ás despezas da impressão de seu trabalho—Methodo Pratico de Calligraphia;

Considerando que a supplicante em face do art. 42, do Regulamento de 15 de Julho de 1895, combinado com o art. 100 do Regulamento de 15 de Agosto do mesmo, tem direito ao que pede;

Considerando que esse direito já foi reconhecido pelo Exm. Sr. Governador do Estado, por despacho de 4 de Junho de 1898, que julgou valioso e de utilidade para o ensino dos alumnos daquella Escola e dos das aulas primarias, o seu referido trabalho—Methodo Pratico de Calligraphia: é de parecer que seja adoptado o seguinte projecto de lei:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE:

Artigo 1.º O Governador do Estado fica autorisado a abrir um credito extraordinario de tres contos e quinhentos mil réis (3:500$000), para occorrer ás despezas da impressão do trabalho organisado pela Professora da Escola Normal, Maria Candida de Figueiredo Santos—Methodo Pratico de Calligraphia.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 15 de Março de 1899.—*Coelho de Moraes.—Antonio Pernambuco.*

1899—PROJECTO DO SENADO N. 3

(1899—PARECER N. 3)

A 3.ª Commissão, a quem foi presente o requerimento do Capitão honorario do exercito e Tenente reformado do Corpo de Policia, José Severino de Almeida Pedrosa, no qual pede ao Congresso que melhore a sua pensão de reforma, visto estar errado o respectivo calculo procedido pelo Thesouro; attendendo a que effectivamente foi o supplicante prejudicado em seu direito, deixando de ser contados nos termos da Lei n. 611, de 2 de Maio de 1865, pelo duplo, 5 annos de serviços prestados na guerra do Paraguay, conforme se verifica das informações ministradas pela Secretaria da Fazenda; é de parecer que se adopte o seguinte projecto de lei:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE:

Artigo 1.º O Governador do Estado fica autorisado a mandar proceder a novo calculo da pensão, que actualmente percebe, o Tenente reformado do Corpo de Policia, José Severino de Almeida Pedrosa, afim de serem contados pelo duplo do tempo os serviços prestados na guerra do Paraguay.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 15 de Março de 1899.—*Coelho de Moraes.—Antonio Pernambuco.*

Não havendo quem quizesse utilisar-se da palavra na hora do expediente, passou-se á

ORDEM DO DIA

Não tendo sobre a Mesa trabalhos de Commissões, o Sr. Presidente levanta a sessão depois de ter designado a seguinte ordem do dia: 1.ª discussão do projecto do Senado n. 1, deste anno (officios de justiça do Municipio de Bôa-Vista. 1.ª discussão do projecto da Camara n. 8, de 1897 (annullando uma deliberação do Conselho Municipal da Victoria).

ESTADOS DA UNIÃO

CAPITAL FEDERAL

Datas até 10 do corrente.

Em nossa correspondencia de jornaes, faltaram-nos os ns. de 9 e 10 do corrente do *Paiz*, que deviam corresponder a remessa a que alludimos.

No dia 8 teve lugar em Petropolis o banquete offerecido em sua residencia á Avenida Koeller, pelo Presidente da Republica ao Dr. Alberto Torres, Presidente do Estado do Rio, apresentando o palacete bonito aspecto pela profusa illuminação da fachada e do jardim, onde em um dos angulos e sob um caramanchão a banda de musica do 4º batalhão, em primeiro uniforme, executava varios trechos musicaes.

A's 7 1|2 horas começaram a chegar os convidados, sendo recebidos pelo capitão Gasparino, que os acompanhava ao salão da frente, á esquerda; e ás 8 menos um quarto chegaram o Presidente do Estado e sua senhora, acompanhados do official de gabinete, Alvaro Torres, e ajudante de ordens, tenente Fontenelli, sendo o Dr. Alberto Torres recebido á porta do salão central pelo Sr. Presidente da Republica e sua senhora por Mme Campos Salles, á porta do salão á direita.

A's 8 horas os convivas tomaram lugar á mesa na seguinte ordem: no centro o Dr. Campos Salles, tendo á direita Mme Torres, Martinho Campos, secretario do interior, Mlle. Laura Salles, o Dr. Joaquim Martinho, ministro da fazenda; á esquerda: Mme Epitacio Pessoa, João Costa, secretario das finanças, almirante Balthazar da Silveira, ministro da marinha e Dr. Epitacio Pessoa, ministro da Justiça; do lado opposto: no centro o Dr. Alberto Torres, tendo á direita Mme. Salles, Dr Antonio Gomes, Presidente da Relação, Mlle. Sophia Salles, e Dr. Severino Vieira, ministro da Industria; á esquerda Mlle. Helena Salles, Dr. Hermogeneo, secretario das Obras Publicas, general Mallet, ministro da guerra, Antonio Olyntho de Magalhães; nas cabeceiras: capitão Gasparino e tenente Fontenelli, ajudantes de ordens do Presidente da Republica e do Estado; na outra extremidade: Drs. Cesario Alvim e Torres, Prefeito e official do Gabinete do Presidente do Estado.

A mesa, de fórma rectangular, estava artisticamente ornamentada; e o serviço foi irreprehensivel, sendo variado o numero de iguarias.

O «menu», impresso em papel do estylo seculo 18º, é um primoroso trabalho de Julião Machado, sendo encimado pelos seguintes dizeres: «Jantar de 8 de Março de 1899. Ao Exm. Sr. Dr. Alberto Torres, Presidente do Estado do Rio de Janeiro.»

Durante o banquete a orchestra do Cassino Hotel executou escolhidas peças do seu repertorio.

Em uma sala em frente foi preparada para os representantes da imprensa uma mesa de doces, sendo-lhes servido champagne, gentileza que muito os penhorou.

A's 9 e 10 minutos o Dr. Campos Salles, ao servir-se o champagne, ergueu-se e pronunciou as seguintes palavras:

«Brindo ao Sr. Dr. Alberto Torres, Presidente do Estado do Rio de Janeiro. S. Exc. na Presidencia do Estado encontrará campo vasto para sua alta capacidade, precocemente manifestada, á qual já deve a Republica os mais assignalados serviços. Fluminense, S. Exc. encontrará na administração do seu Estado a mesma gloria que aureolou tantos estadistas que d'aqui sahiram e que outr'ora tão brilhantemente republicanisaram a politica nacional. Brindo a S. Exc. o Sr. Dr. Alberto Torres.»

Este respondeu:

«Penhoradissimo pela honra excepcional com que V. Exc. me distingue e ao Estado e pela generosidade das palavras que acaba de dirigir, brindo na pessoa de V. Exc um dos mais eminentes republicanos, com os quaes aprendi a amar e servir a Republica, e ao depositario da confiança nacional.»

A's 9 1|2 os convivas passaram aos salões onde foram servidos café e licores, seguindo-se animada palestra.

O Dr. Alberto Torres, retirou-se com sua senhora ás 10 1|2, despedindo se em seguida os demais convidados.

Nas proximidades do palacio era grande a agglomeração de curiosos.

— A obra *Direito Commercial Maritimo* do conselheiro Silva Costa entrou no dia 9 no prelo.

Na introducção trata o autor da formação do codigo do direito privado, abrangendo o direito civel e o commercial, etc., pela qual ha muito propugna o referido conselheiro.

— Por decretos de 7 do corrente, foram nomeados 4º escripturario da Alfandega de Pernambuco Bartholomeu de Sá e Souza;

Secretario da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro o sub-secretario Dr. Eugenio de Espirito Santo de Menezes, nos termos do art. 124 do codigo do ensino superior;

Sub-secretario da mesma faculdade o Dr. Adolpho Frederico de Luna Freire, de accordo com o art. 122 do referido codigo.

— Foram exonerados na mesma data:

O contra-almirante Joaquim Cardoso Pereira de Mello, do cargo de inspector do extincto Arsenal de Marinha da Bahia;

O engenheiro naval de 1.ª classe, capitão de mar e guerra Rodrigo Nuno da Costa, do cargo de director das officinas de construcções navaes do Arsenal de Marinha desta capital, e nomeado para exercer o mesmo cargo o engenheiro naval de 2.ª classe, capitão de fragata graduado José Thomaz Machado Portella;

O capitão-tenente José Maria de Outeiro e o capitão de mar e guerra graduado e reformado Augusto Cesar da Silva dos cargos de ajudantes do extincto Arsenal de Marinha da Bahia;

O 1.º tenente reformado Arthur Waldemiro da Serra Belfort do cargo de capitão do porto do Estado do Piauhy, sendo nomeado para exercer o mesmo cargo o primeiro tenente Gervasio Pires de Sampaio.

— Ainda na mesma data:

Foi provido ao posto de general de brigada o coronel do 6.º batalhão de artilheria Francisco Antonio Rodrigues Salles.

Foram reformados, de accordo com o disposto no art. 4.º da lei n. 193 A, de 30 de Janeiro de 1893, o major da infantaria João Pedro do Rosario, e no § 1.º do art. 9.º da lei n. 648, de 18 de Agosto de 1852, o capitão de artilheria Fabio Patricio de Azambuja.

Foram transferidos:

Na arma de artilheria, os capitães F... [illegible] Corrêa, [illegible] da quarta bateria do 4.º regimento para a terceira bateria do 4.º batalhão;

Manoel Francisco Moreira Sobrinho, da quarta bateria do 6.º batalhão para a quarta bateria do 4.º regimento;

José Maria de Mesquita, da terceira bateria do 3.º regimento para a quarta bateria do 6.º regimento, e João Baptista Martins Pereira, da terceira bateria do 4.º batalhão para a terceira bateria do 3.º regimento;

Na de infantaria, o major Affonso Firmo Pereira de Mello, do 13º batalhão para o 24º; os capitães Theodorico Gonçalves Guimarães, de ajudante do 39º para a segunda companhia do 6.º e João Pio de Oliveira Penna, da segunda companhia deste batalhão para o cargo de ajudante daquelle.

Concedeu-se a demissão que pedio do serviço do exercito ao 2.º tenente do 1. batalhão de artilheria Accacio da Lima Castello Branco.

— A Associação Typographica Fluminense conta 395 socios.

Despendeu no exercicio findo em beneficencias 1:748$000. e desde 1855...... 181:470$216, sendo o seu patrimonio de 63:440$002, dos quaes em apolices........ 62:000$000.

— De um magistrado mineiro recebeu o "Jornal do Commercio" a seguinte carta:

"Em nome da magistratura mineira sem vencimentos desde Outubro, peço que reclameis em favor desta classe que só no "papel" da Constituição é um poder.

Enquanto os empregados da capital até os serventes recebem pontualmente os seus vencimentos, nós juizes de direito, substitutos e promotores desde Outubro não recebemos um vintem do Thesouro.

Vivemos dos favores, que nos dispensam os pequenos negociantes, nossos jurisdiccionados!

Ha dias passados a Secretaria de Finanças annunciou o pagamento correspondente ao mez de Outubro.

Os nossos procuradores em Bello Horisonte apresentaram se munidos dos necessarios documentos e a Secretaria, em vez de dinheiro, deu-lhes ordem contra a recebedoria, na Capital Federal, que as não cumprio, allegando estarem suspensos os pagamentos em Minas."

Com referencia a incineração das apolices, o Sr. Rothschild passou este telegramma ao Sr. ministro da fazenda:

«Londres, 8 de Março.

A S. Exc. o Sr. Ministro da Fazenda, Rio.—Recebemos o telegramma de V. Exc., telegraphamos aos Bancos declarando que o Governo Brazileiro, conforme o accordo está autorisado a incinerar o papel-moeda. Telegraphamos, portanto, para que não se opponham á incineração, e que concordem na execução desta medida sem mais demora.—*Rothschild.*»

SUL

MATTO GROSSO

Na mensagem governamental ao Congresso do Estado assignala-se o seguinte sobre a situação financeira:

«Continúa prospera a situação financeira do Estado, graças ao desenvolvimento que tem tido as suas fontes de renda, como vereis do relatorio e annexos do Thesouro. Destes documentos que a esta acompanham, verifica-se, com effeito, o seguinte resultado em relação ao exercicio de 1897, definitivamente liquidado e que foi regido pela lei n. 150, de 18 de Abril de 1895, mostrando a receita nelle arrecadada a somma de 1.172:566$723, a saber: renda propriamente dita 903:873$000.

A renda propria do exercicio constituiu-se do seguinte modo:

Exportação	475:331$481
Interna	415:693$831
Extraordinaria	8:745$654
Com applicação especial	4:100$000
Somma	903:839$966

Tendo sido orçada a receita do mesmo exercicio de 1897 em 798:722$800, segue-se ter havido a favor do Thesouro um excesso de 105:151$166.

Por me parecer de utilidade, aqui transcrevo as verbas da receita em que verificou-se maior differença para mais entre a importancia orçada e arrecadada, sendo estas as seguintes:

	Orçada	*Arrecadada*
Imposto sobre gado vaccum	45:000$000	74:012$880
Ditos sobre couros	35:000$000	55:31[illegible]$000
Dito sobre borracha	26:400$000	55:909$350
Dito de industria e profissão	29:000$000	32:627$000
Dito de decimas prediaes	30:000$000	47:338$912
Dito de venda de terras devolutas	15:30[illegible]$000	94:192$090
Emolumentos de 100 réis por hectare de terras legitimadas	50:000$000	107:010$000

Em outras verbas, porém, em vez de augmento, deu-se diminuição, como mostra o seguinte quadro, que comprehende sómente as principaes; sendo de notar entre ellas, pela grande differença que apresentam para menos, na arrecadação, as relativas aos impostos da ipecacuanha e do sello, e á rubrica—Indemnisação; sendo que nada produzio a verba—Beneficio de loterias, orçada em 60:000$000,

Eis o quadro de que acima fallo:

	Orçada	*Arrecadada*
Imposto sobre carne, lingua secca, etc	25:000$000	19:623$800
Dito sobre ipecacuanha	44:000$000	17:292$801
Dito sobre transmissão de propriedade	56:000$000	51:181$763
Dito de sello	46:000$000	22:212$718
Dito de penna de agua	15:000$000	13:412$000
Indemnisação	11:603$000	4:715$650
Producto de loterias	60:000$000	

— A despesa effectuada no mesmo exercicio de 1897 elevou-se a 992:583$618, inclusive a operação do credito nelle realisado e a receita e despeza a annullar, aquella na importancia de 60:000$ e esta na de 6:763$443; resultando por conseguinte ter sido de 925:815$2[illegible]3 a despesa propria do exercicio, segundo o relatorio do Thesouro.

Addicionando-se á receita orçada pela referida lei n. 150, de 18 de Abril de 1896, na quantia de 778:127$151 a importancia de 123:195$100 a que montaram os creditos supplementares e extraordinarios abertos no exercicio de que se trata, e mais a quantia de 70:630$, applicada a obras publicas por conta do saldo do exercicio de 1896, e em virtude do disposto no art. 31 da lei n. 194, de 29 de Junho de 1895, temos que foi realmente 972:203$352 o orçamento da despeza no indicado exercicio de 1797.

Houve, entretanto, saldos em algumas verbas, na importancia de 82:984$116, e excessos em outras na de 36:575$157, provenientes estes de commissão a exactores, augmento de vencimentos dos empregados da Typographia Official, custeio da machina hydraulica e despezas eventuaes.

Comparadas as sommas totaes da receita e da despeza do mesmo exercicio, sem extensão das parcellas que não representam receita nem despeza proprias, vê-se que elle deixou um saldo de 179:933$080, dos quaes existem em caixa 141:210$271 e em mãos de responsaveis 38:772$809, que o Inspector do Thesouro trata de fazer recolher aos cofres.

Do exercicio de 1898, regido pela lei n. 181, de 6 de Abril de 1897, só é conhecido, por emquanto, a receita arrecadada no periodo decorrido de 1 de Janeiro a 30 de Novembro proximo passado, na importancia de 1.631:457$710, inclusive a quantia de 248:754$742, que possuio de movimento de fundos, operação de creditos, etc.

Sendo a despesa realisada nesses periodo de 930:605$969, inclusive certos titulos que realmente não representam despezas, [illegible] o saldo de ...... 103:792$631, que passou para o mez de Dezembro; nutrindo o referido Inspector a esperança de que ao encerrar se definitivamente o mesmo exercicio em 30 de Junho vindouro, apresente elle um saldo regular, a despeito das despezas extraordinarias que sobre elle pesam, como sejam: as da questão de limites, colonisação fardamento para o corpo de policia e diversas obras contractadas em andamento, visto a receita de que trata o balanço provisorio e do qual extrahio estes informações, já attingir quasi á orçada, faltando ainda as arrecadações do ultimo trimestre do anno findo.

Para o exercicio de 1900 foi orçada a receita em 905:188$600, e a despesa fixada em 875:837$619, constando aquella dos impostos de exportação, calculados em .... 471:225$000; da renda interna, avaliada em 416:315$000 da renda extraordinaria, em 10:318$500, e da renda com applicação especial, orçada em 4:100$; e constituindo-se a despeza com as mesmas verbas dos orçamentos anteriores.

Comparando com aquella a receita orçada para o corrente exercicio de 1899, verifica-se um augmento na importancia de 28:188$600, pois que foi esta calculada em 877:000$000; e não mui provavel que muito maior saldo apresente o respectivo balanço definitivo, como tem sempre acontecido.

— A divida activa do Estado monta actualmente a 165:510$959, sendo o seguinte o seu movimento:

Existente até a epocha do relatorio do Thesouro do anno passado	153:015$616
Liquidada depois	16:272$388
Somma	169:288$004
Importancia arrecadada de 1 de Dezembro de 1897 a 30 de Novembro ultimo	3:777$050
Ficou existindo	165:510$951

Acha o Inspector do Thesouro mui diminuta a quantia de 12:000$ em que foi calculada, no exercicio de 1898 a cobrança da divida activa, comparativamente com a sua importancia; pelo que, sendo a Fazenda do Estado credora da quantia relativamente avultada, o disponto elle dos meios necessarios de fazer a melhor arrecadação possivel, accontece que o resultado obtido está longe de satisfazer a expectativa.

GOYAZ

A estação vai correndo muito irregular, ainda não choveu ha tres dias consecutivos, quando todos os annos chove quasi ininterruptamente durante os mezes de Novembro, Dezembro, Fevereiro e Março

Os criadores receiam que venha a faltar agua ao gado nos mezes de Junho e Agosto.

No sertão Amaro Leite, os rios que em Março não davam passagem, estavão completamente seccos.

E' este o resultado conhecido da eleição de deputado federal: Coronel Leopoldo Jardim 5.966 votos.

RIO GRANDE DO SUL

Foi designado o dia 8 de Abril para proceder-se a eleição de um deputado Federal pelo 1º districto, na vaga deixada pela renuncia do Dr. Martins Costa.

A *Federação* concita a opposição a concorrer as urnas, á sombra das garantias que as leis lhe outorgam e as autoridades e mesas eleitoraes lhe affirmam.

E já corre que será candidato official á vaga o Dr. Gabino Bezouro; e tambem apontam o nome do Dr. Evaristo Teixeira do Amaral, redactor da *Federação*.

O Dr. Telles de Queiroz publicou pelos jornaes do Rio Grande violentissima resposta á pronuncia decretada pelo Superior Tribunal, dizendo telegrammas d'alli serem atacados os desembargadores, presidente do Estado e Dr. Castilhos.

O Dr. Telles seguio para o Rio, affirma-se que para pedir *habeas-corpus*.

— A 7 do corrente, um conductor de bond, de commum accordo com a amante, deu nella um tiro de revolver, disparando em seguida a arma contra si.

Ella em perigo de vida e elle morto.

No dia 8 uma mulher horisontal ingerio veneno, sendo salva; e a 9 o enfermeiro da Santa Casa bebeu acido phenico, morrendo logo.

— O Juiz Federal, Paggi Figueiredo, julgou nullo o processo instaurado contra o Dr. Bernardino Motta, chefe de policia do Cangussú, tendo o Procurador Seccional recorrido para o Supremo Tribunal.

— O emprezario Bermini contratou a cantora Iracema e abrio uma assignatura de dez recitas, sendo só no dia 9 tomadas grande numero de camarotes.

REVISTA DIARIA

Senado de Pernambuco—Não houve hontem sessão por terem apenas comparecido os Srs. Caldas Barreto, Francisco Corrêa, Bezerra de Carvalho, Coelho de Moraes Antonio Pernambuco e Joaquim Guimarães.

A reunião foi presidida pelo Exm. Sr. Dr. Antonio José de Almeida Pernambuco.

Foi lida, sendo encerrada sem debate a discussão da acta da sessão antecedente.

Não houve expediente do Sr. 1.º Secretario nem do 2.º.

Não havendo quem quizesse utilisar se da palavra na primeira hora da reunião passou-se a ordem do dia.

Encerrou-se a segunda discussão dos seguintes projectos do Senado:

N. 1. sobre officios de justiça do municipio da Bôa-Vista, sem debate;

N. 2, sobre concessão de um credito de 3:500$, tendo orado o Sr. Coelho de Moraes;

N. 3, sobre revisão da pensão do tenente reformado José Severino d'Almeida Pedrosa.

Esgotou-se a ordem do dia.

A de hoje é: votação das materias encerradas e trabalhos de commissões.

Camara dos Deputados—Effectuou-se hontem, á hora legal, a sexta sessão ordinaria sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. José Marcelino da Roza e Silva tendo comparecido os Srs. Cornelio Padilha Affonso de Barros, Ernesto Garcez Domingos de Abreu, Estacio Coimbra, Julio Antero, Pinheiro Ramos, José Marcelino Bianor de Medeiros, Elpidio Figueiredo Francisco Synesio, Silva Fragoso, Santos, Selva, Celso de Souza, Boulitreau, Tito Galvão, Araujo Lima e Motta Silveira.

Foi lida a acta da sessão antecedente e, não havendo impugnação nem reclamação deu-se por approvada.

O Sr. primeiro Secretario procedeu a leitura do seguinte expediente:

Petição de Menelau José Ferreira Pontes, solicitando o desmembramento de sua propriedade denominada «Agua Branca do Municipio de Bonito para ficar pertencente ao de Bezerros.

A' Commissão de Estatistica e Divisão Civil.

Foi lido em projecto n. 12 apresentado pelos Srs. Pinheiro Ramos, Estacio Coimbra e Cornelio Padilha, annexando ao municipio de Páo d'Alho os engenhos S. Rita, Agua Fria e terrenos do Massurepe do Municipio de S. Lourenço da Matta e o Aguiar do Municipio de Iguarassú.

Antes de ser apoiado e julgado e julgado objecto de deliberação orou o Sr. Affonso de Barros que requereu fosse o mesmo submettido a consideração da Commissão de Estatistica e Divisão Civil.

Submettido a discussão o requerimento do Sr Affonso de Barros, foi approvado sem debate e submettido o referido projecto n. 12 á Commissão de Estatistica e Divisão Civil.

Foram lidos, apoiados, e julgados objecto de deliberação e indo a imprimir os seguintes projectos:

N. 13 apresentado pelo Sr. Celso de Souza estatuindo que não fiquem sujeitos á exclusão por dividas passivas [illegible] municipaes.

N. 11 apresentado pelos Srs. Francisco Sinesio, José Bezerra Celso de Souza, Tito Galvão e Domingos de Abreu, transferindo para Cimbres a escola complementar de Caruarú.

Na hora do expediente usou da palavra o Sr. Tito Galvão para pedir a nomeação de 2 membros para completar a Commissão de Estatistica e Divisão Civil.

O Sr. Presidente para completar a mesma Commissão nomeou os Srs. Santos Selva e Cornelio Padilha.

Não havendo mais quem quizesse utilisar-se da palavra na hora do expediente passou-se a ordem do dia.

Submettendo-se a primeira discussão o projecto n. 21 de 1898 iniciado na Camara, foi approvado sem debate.

Entrando em segunda discussão o projecto n. 1 deste anno, orou o Sr. Celso de Souza que terminou enviando a mesa a seguinte emenda:

Emenda ao art. do projecto n. 1. Fica supprimida a cadeira de Francez da Escola Frei Caneca. S. R.—17|3|99—Celso de Souza.

Submettida conjunctamente em discussão foi approvada com o referido projecto.

O Sr. Tito Galvão usando da palavra pela ordem enviou a mesa um parecer sob n. 16 da Commissão de Estatistica e Divisão Civil solicitando, sobre o projecto n. 12, apresentado na primeira hora da sessão, informações dos conselhos municipaes de Páo d'Alho, Iguarassú e S. Lourenço da Matta.

Lido e submettido a discussão foi approvado sem debate.

Foram lidos, submettidos a discussão e sem debate approvados os seguintes ja publicados no jornal da casa.

N. 13 da commissão de Contas e despezas do Estado approvando o acto do Governador do Estado de 16 de Agosto do anno proximo findo que abrio um credito extraordinario de 20:000$000. Projecto n. 10.

N. 14 da mesma commissão approvando o acto do Sr. Governador do Estado de 17 de Setembro do anno proximo findo que abrio um credito supplementar de Rs. 4:313$750. Projecto n. 11.

N. 15 da Commissão de Redacção de Leis redigido o projecto n. 52 de 1898.

Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente levantou a sessão designando antes para amanhã a seguinte ordem do dia.

Trabalhos da Commissão.

Diploma de habilitação—Pela Secretaria de Justiça e Negocios da Industria passou-se diploma habilitando o bacharel Manoel Nunes Corrêa ao cargo de juiz de direito.

Licença—Por portaria do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, de hontem datada, foi concedida ao bacharel Domingos de Souza Leão Barros Rego, archivista da Bibliotheca Publica do Estado, 3 mezes de licença, com ordenado, para tratar de sua saude, onde lhe convier.

Delegacia Fiscal—O Dr. Delegado Fiscal, de communicação por telegramma do Sr. inspector interino da Caixa de Amortisação dá sciencia aos interessados do referido telegramma. Prazo recolhimento das notas governo 500$000 quinta estampa, 200$000, 50$000 sexta estampa 20$000 setima que devia terminar 31 corrente mez, foi prorogado até 30 Junho deste anno, não haverá mais prorogação.

Procissão em Afogados—Como nos annos anteriores, a commissão zeladora da Capella de S. Miguel expôz, domingo, em solemne procissão, as imagens do Senhor dos Passos e Nossa Senhora da Soledade, percorrendo as principaes ruas daquella freguezia.

Antes do acto haverá sermão, occupando a tribuna sagrada o zeloso vigario, o Sr. Francisco de Barros Cavalcante Lins, que cavalheirosamente se dignou auxiliar-nos

Procissão dos Passos—Com a pompa e brilhantismo tradiccionaes, teve lugar hontem á tarde a procissão solemne da veneranda imagem do Senhor dos Passos, do Carmo para a sua séde, na matriz do Corpo Santo.

Vestindo riquissima tunica, a imagem do Senhor dos Passos ia em um andor ricamente paramentado e conduzido por pessoas da irmandade dos Passos.

O prestito sahio do Carmo ás 4 1|2 horas da tarde, estando o pateo daquella igreja completamente cheio de incalculavel concurso de povo, que igualmente se apinhava nas varandas das casas.

Precedido por quatro bandas de musica, o prestito era extensissimo, sendo de notar o comparecimento das principaes autoridades do Estado, grandissimo numero de corporações religiosas e outras associações que se representaram, commissões do Senado do Estado e Camara dos Deputados, além de crescidissimo numero de pessoas gradas.

As ruas percorridas pelo brilhante prestito estavam completamente repletas de povo que aguardavam á passagem da veneranda imagem, sobre a qual, por vezes, foram atiradas flores das varandas

Ao cahir a noite, a procissão recolheu-se a matriz do Corpo Santo, onde foi em seguida pregado o sermão.

Póde-se affirmar que, ainda uma vez, a tradiccional procissão constitue uma prova evidentissima dos sentimentos catholicos de nossa população.

Septenario das Dores—Na matriz da Boa Vista começou hontem pela manhã o pio exercicio do septenario de Nossa Senhora das Dores.

O acto foi muito concorrido.

Passeios—Finda na terça-feira, 21 do andante, o prazo marcado pela Prefeitura aos proprietarios de predios no perimetro da cidade, que não tenham passeios, ou os tenham estragados, construil-os ou concertal-os, sob pena de serem multados, e na reincidencia ser a obra construida pela municipalidade, por conta dos proprietarios.

Pronuncia—No Rio Grande do Sul o Superior Tribunal no dia 28 do mez ultimo pronunciou por crime de injuria e calumnia o Dr. Manoel Telles de Queiroz, juiz em exercicio na capital.

As injurias foram atiradas em uma apresentação ao mesmo Tribunal.

Esmagamento—Hontem, pela manhã, foi esmagado um almocreve por um trem que descia da Varzea ás 6,58' da manhã, entre as estações de Ipoiunga e Cordeiro.

O infeliz, que ficou com um pé completamente esmagado, soffrendo forte contusão na cabeça, foi conduzido para o Hospital Pedro II, onde carecia ser submettido á operação.

O seu estado é muito grave.

Revista de Jurisprudencia—Recebemos o n. 15 dessa importante revista juridica que se publica na Capital Federal.

Eis o summario:

Os suppostos direitos das mãis naturaes sobre a pessoa dos filhos menores (Dr. Raja Gabaglia, juiz da 2ª pretoria e professor de direito).

A fundação social (Conselheiro Silva Costa, advogado e professor de direito).

Medicina publica. — Prostituição, (Dr. Souza Lima, lente da Fac. Liv. de Sc. Jur. e Sociaes da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro).

Consultas e razões—Filiação natural paterna (pareceres do Dr. João Damasceno, Conselheiro Laffayette e Abelardo Lobo).

Tribunaes da União—Justiça competente para julgar as violações de leis estadoaes pelos presidentes dos Estados.—Renovação de pedido de *habeas-corpus* pelos mesmos fundamentos ja declarados improcedentes.

Tribunaes dos Estados.—Patrio poder das mãis naturaes e jurisdicção sobre indios incapazes da vida social.—Casamento com estuprada de nove annos.—Concurso de preferencia nas acções hypothecarias.—Arguição de nullidade e falsidade de uma escriptura publica, com acção de dez dias.—Fallencia requerida por credor não commerciante.

Tribunaes do Districto Federal.—Inconstitucionalidade das leis municipaes que tributam desigualmente a nacionaes e ex-

ILEGIVEL

tranjeiros.—Successão do estrang...—Acção de despejo.—Exame de livros para declaração de fallencias: dinheiros entregues ao fallido, para fins determinados: a rehabilitação e os credores reivindicantes—Nullidade de pronuncia.—Compensação na injuria —A tentativa no crime de extorsão.—Declaração e qualificação da fallencia.

Obrigados.

Fabrica de conservas—Diz o «Diario Official» que sob a denominação—Fabrica Nacional de Conservas Alimentares—foi creada uma sociedade anonyma, com séde no Rio de Janeiro, para os fins de realisar em larga escala a fabricação e commercio de conservas alimentares, tanto animaes como vegetaes, doces de todas as qualidades em massa e de calda, geléas, xaropes, licores e preparo de feculas, condimentos, café e outros artigos de alimentação, para o que se servirá dos machinismos e utensilios adquiridos da extincta Companhia Provisora de Conservas Alimentares e montará outros que mais adequados pareçam para os seus fins, estabelecendo armazens e depositos onde convier para a guarda e venda dos seus productos.

O capital é de 220:000$000, dividido em 440 acções de 500$ cada uma.

A primeira entrada, paga no acto da subscripção dos estatutos, será de 7 p. do capital e as demais de 10 p. cada uma no fim de 30 60 e 90 dias, contados da assembléa geral de installação.

Imposto estadoal—Previne-se aos Srs. contribuintes que no prazo de 8 dias a contar de 18 do corrente, a Recebedoria do Estado está arrecadando á bocca do cofre os impostos abaixo declarados relativos ao 2º semestre de 1898 a 1899.

Classe n. 33, lojas de pianos, musicas e instrumentos.
Idem ns 34 e 35, idem ou agencias de moveis e fabricas de moveis do paiz.
Idem n. 36, Padarias.
Idem n. 37, refinarias.
Idem n. 38, Rebocadores.
Idem n. 39, typographias e lythographias.
Idem n. 40, hotais.
Idem n. 41, internatos e externatos de ensino.
Idem n. 42, tavernas.
Idem n. 43, fabricas de cartas de jogar.
Idem n. 44, por deposito de carvão de pedra.
Idem n. 45, despachantes do mesmo.
N. 47, armazem de couros e courinhos.
Idem n. 48, loja de vender sellim e arreios.

Findo o prazo acima serão os mesmos impostos arrecadados com as multas constantes do regulamento vigente.

Jury de Goyanna—Funccionou de 6 a 10 do corrente a 1ª sessão do Jury deste municipio, sob a presidencia do respectivo juiz de direito Dr. Manoel Tobias do Rego Albuquerque, occupando a cadeira da accusação o promotor publico Dr. Joaquim Bernardo Falcão Filho e a de escrivão o serventuario respectivo, tenente Jovimiano do Monte Souza.

Foram julgados os seguintes réos:

Pedro Alves de Hollanda, conhecido por Pedro Abrenãc, accusado pelo crime de roubo. Foi seu defensor o professor Sebastião Brandão e foi absolvido, negada a autoria.

Antonio Candido de Freitas, accusado de rapto, seguido de defloramento. Foi seu defensor o Dr. Araujo Filho e foi absolvido, negando o jury a autoria.

Salustiano Jovino José Barbosa, accusado de homicidio culposo. Foi seu defensor o professor Sebastião Brandão e foi condemnado a 2 mezes e 10 dias de prisão simples minimo do art. 227 do Codigo Penal, concordando a defeza com o libello, e sendo posto o réo em liberdade, por já haver cumprido a pena.

José Francisco Pereira da Silva, accusado de furto de cavallos. Foi seu defensor o professor Brandão e foi condemnado a 2 annos e 15 dias de prisão simples, e multa de doze e meio por cento sobre o valor do cavallo, medio do art. 330, § 4º do Codigo Penal.

Clemente Gomes de Vasconcellos, accusado de roubo. Foi seu defensor o professor Brandão e foi condemnado a 2 mezes e 10 dias de prisão simples e multa de doze e meio por cento sobre o objecto furtado, medio do art. 331, § 1º combinado com o art. 330, § 1º do Codigo Penal, negando o jury a violencia. Foi posto em liberdade por já se ter cumprido a pena.

Joaquim Nunes de Souza, ausente, accusado de ferimento leve. Condemnado a 1 anno e 2 mezes de prisão simples, maximo do art. 303 do Codigo Penal.

José da Cunha Marinho, conhecido por José Olegario e Horacio Francisco Minervino de Mello, accusados de ferimentos e offensas physicas reciprocas. Foram defensores e curadores; do 1º o professor Brandão e do 2º o Dr. Araujo Filho. Foram absolvidos, o 1º sob o fundamento de ameaças acompanhadas de perigo actual e o 2º sob o fundamento de legitima defeza propria.

Instituto Benjamin Constant—Hoje terão lugar os exames oraes de Physica e Chimica e chama-se a attenção dos interessados para o Edital publicado na secção competente sobre exames de Portuguez no mesmo Instituto.

Nuevo Mundo — A acreditada Livraria Leopoldo Silveira, á rua Duque de Caxias acaba de offerecer-nos o numero 269, anno 6º, d'esta explendida revista illustrada, litteraria e de novidades, que se publica em Madrid.

Está magnifica, salientando-se a gravura colorida da primeira pagina que é admiravel.

Agradecidos.

Annuario do Vaticano — Foi publicado no mez passado o *Annuario* do Vaticano, em que se encontra um quadro estatistico dos dignitarios do mundo catholico.

Actualmente tem a egreja 56 cardeaes sendo nomeados 5 por Pio IX e 51 por Leão XIII; ha 14 vagas no Sacro Collegio.

No pontificado de Leão XIII têm fallecido 124 cardeaes.

No pontificado actual a hierarchia ecclesiastica cresceu, com a creação de mais 2 patriarchados, 1 arcebispado, 17 bispados elevados a arcebispados, 100 bispados, 2 abbadias *Mellius* 2 delegações apostolicas, 30 prefeituras convertidas em vicariatos apostolicos, o que dá ao todo 225 instituições novas.

Os dignitarios ecclesiasticos no mundo inteiro são 1.328, a saber: 56 cardeaes, 10 patriarchas, 830 arcebispos e bispos diocesanos do rito latino. 50 arcebispos e bispos diocesanos dos ritos orientaes, 358 arcebispos e bispos *in partibus*, 5 arcebispos e bispos resignatarios, 11 prelados do rito oriental com poderes episcopaes, e 8 abbades com jurisdicção episcopal.

Os italianos ainda tem situação preponderante no *Annuario*.

Ha 30 cardeaes italianos e 16 de outras nacionalidades e a Italia tem um terço das dioceses de todo o mundo, além dos italianos bispos *in partibus*.

O Genio da Moda — Recebemos o n 149 d'este importante jornal de modas.

Agradecidos á Livraria Leopoldo Silveira.

Discurso.— Forão-nos offerecido diversos exemplares do brilhante discurso pronunciado pelo Sr. Dr. Cosme de Sá Pereira no dia 31 de Janeiro, por occasião da inauguração do Instituto Pasteur de Pernambuco.

Agradecemos a gentilesa.

Recebimento de proposta—Hoje, a 1 hora da tarde, na 1.ª Directoria da Secretaria da industria serão recebidas propostas, devidamente fechadas, escriptas de modo claro, sem razuras ou vicio de qualquer especie, para a construcção de uma linha de tramways electricos, que ligue pelo isthmo, esta cidade a de Olinda.

O proponente que melhores vantagens offerecer e com o qual se firmar contracto, gosará isenção de impostos estadoaes durante o prazo de 30 annos.

Cada proponente, para ser admittido a concurrencia, deverá previamente depositar no Thesouro do Estado a quantia de um conto de réis, (1:000$000) que reverterá para o mesmo Estado si, escolhida a sua proposta e convidado para assignar o respectivo contracto, a isso recusar.

Confraria de Nossa Senhora da Soledade da Boa-Vista—Não se tendo reunido numero legal de irmãos e confrades para se proceder a eleição da mesa regedora que tem de administrar esta confraria no anno de 1899 a actual mesa tomou a deliberação de levar ao conhecimento do Exm. e Rvdm. Sr. Bispo Diocesano para resolver como fosse de Justiça. Este ordenou que se fizesse a quarta e ultima convocação que terá lugar amanhã, ás 11 horas da manhã, no consistorio da mesma igreja.

Os irmãos respectivos são convidados para a reunião.

Banco de Credito Real de Pernambuco.— Reunem-se os Srs. accionistas d'esse Banco, no dia 23 do corrente, ao meio dia na séde do Banco, á rua do Bom Jesus n. 25, afim de lhes ser presente o relatorio das operações do anno bancario findo em 31 de Dezembro passado, o parecer da commissão fiscal e bem assim procederem a eleição desta commissão que tem de funccionar no anno corrente.

Companhia Manufactora de Phosphoro—Em assembléa geral ordinaria reunem-se depois de amanhã, os Srs. accionista d'essa Companhia.

Publicações.— Recebemos e agradecemos:

«Novo Panamá opusculo de 45 paginas «relatorio» da Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Amphitrite, apresentado em assembléa geral de 18 do corrente; —«Conselho Municipal do Brejo. lei n. 9.

aPrtida dos correios terrestres.— Chã Grande, Bello-Jardim, Poções, Vicencia, Angelica, S. Vicente, Bom Jardim Surubim, Vertentes, Taquaretinga, Santa Cruz Brejo, Jatobá do Brejo, Amaragy, Riacho Doce, Pedra Tapada, Mahaduba, S. José do Egypto Ingazeira Afogado de Ingazeira, Olho d'Agua dos Bredos, Flores, Floresta, S. José do Belmonte Granito, Exú.

Faculdade de Direito— A contar de 15 do andante, acha-se aberta na secretaria da Faculdade de Direito, a inscripção para os exames dos estudantes que seguem o curso pelo regimen de series; a qual fechar se ha no ultimo dia do mez.

Juiz dos Feitos da Fazenda.—Por impedimento judicial ficou transferida para hoje a audiencia do Juiz dos Feitos da Fazenda do Estado, ao meio dia no logar do custume,

Missas.—São celebradas hoje seguintes:

Na matriz de Santo Antonio, as 8 horas, por alma de Serapim Antonio Rios.

Na Ordem Terceira de S. Francisco, as 8 horas, por alma do Dr. João Vieira de Araujo Correia.

No convento de Nossa Senhora do carmo ás 8 horas, por alma de Seraphim Antonio Rios.

No mesmo Convento, ás 8 horas, por alma de Francisco Carlos Cavalcanti,

Na egreja do Livramento, ás 8 horas por alma de D. Guilhermina Antonia de Sant'Anna.

Serviço militar—Para hoje:

Superior de dia o cidadão capitão do 14º batalhão de infanteria Carlos Sizenando Rino.

O 14º batalhão dá a guarnição da cidade e o 40º um official para a ronda de visita

Dia ao Quartel General o amanuense Francisco Manoel Lins Wanderley.

Uniforme n. 4 e kepi.

— Apresentou-se antehontem ao Quartel General voluntariamente, o individuo de nome Anselmo Tavares, o qual declarou ser desertor do 7º batalhão de infanteria e ficou addido ao 14º da mesma arma.

— Foi declarado ao 14º batalhão de infanteria que é desertor do 31º da mesma arma o individuo de nome Manoel Martins de Moura, que se acha preso no xadrez do mesmo batalhão, o qual deve embarcar na primeira opportunidade para a Capital Federal.

— Apresentou-se hontem ao Quartel General por terem concluido as licenças em cujo gozo se achavam para tratamentos de saúde os cidadãos tenente do 40º batalhão de infanteria Luiz Narcizo de Barros Cavalcanto e alferes Theodomiro Jorge de Campos; do 14º Francisco Laurentino Pereira de Carvalho, e bem assim o capitão Cicero Monteiro, que veio do Rio Grande do Norte, e declarou continuar no gozo da licença com que se acha.

— Funcciona hoje ás 10 1/2 horas da manhã no quartel do 14º batalhão de infanteria a commissão da qual é presidente o capitão do 40º Bellarmino Augusto de Athayde.

— Foi inspeccionado de saúde na guarnição do Rio Grande do Norte em 7 do corrente, o 1º sargento do 34º batalhão de infanteria Sebastião Gonçalves do Andrade, incuravel e incapaz para o serviço do exercito; não póde angariar os meios de subsistencia, tendo por este motivo baixa do serviço do exercito.

— Foi approvado pelo commando do districto o acto do commandante do 34 batalhão de infanteria engajando por tres annos o sargento quartel-mestre Antonio Augusto de Paiva.

— Pelo cidadão general ministro da guerra, em portaria de 13 do corrente, foi transferido do 2º batalhão de infanteria para o 9º da mesma arma, o alferes Francisco Salerno Moreira.

— O requerimento de Marianna Borges de Menezes, teve o seguinte despacho:— A este commando não compete providenciar por isso: que o 5 batalhão de infanteria, pertence ao 1º districto. A supplicante dirija-se ao chefe de estado-maior do exercito e a autoridade policial deste Estado.

— Foram mandados recolher a Capital Federal, afim de matricularem-se nas escolas militares os seguintes officiaes: Do 5º regimento de artilheria Samuel Barreira, que se acha no Estado do Ceará, e do 6º da mesma arma Antonio Baptista Neiva de Figueiredo, que se acha licenciado na Parahyba.

— O cidadão general commandante do 4º districto militar, communicou ter seguido para este Estado, afim de tomar assento no Congresso Estadoal, o coronel do 40º batalhão de infanteria Julião Augusto de Serra Martins.

— Apresentou-se hontem ao Quartel General o tenente do estado-maior Dr. Gustavo Guabirú, por ter sido nomeado adjunto do chefe do estado-maior junto ao commando deste districto.

— Determinou-se ao 40º que nomeasse uma escolta composta de 1 cabo e 2 praças, afim de escoltar da cidade da Escada para esta capital, o desertor do referido batalhão Antonio Francisco de Paula, que acha-se recolhido a cadeia daquella cidade.

— Foi mandado inspeccionar de saúde o ex-anspeçada do 14 batalhão de infanteria Antonio Victor Cavalcante, que requereu sua inclusão no asylo de invalidos da patria.

— Chegando ao commando do districto a noticia dos factos dados na ponte 7 de Setembro, entre faxinas do 14º e 40º batalhões de infanteria e uma sentinella de policia alli collocada e que por não saber cumprir os seus deveres como sentinella, foi desobedecida, recommenda-se o maior respeito a toda intimação feita por qualquer sentinella.

A sentinella que sabe cumprir os seus deveres, transmitte as ordens imperativamente e sem grosseria, mas não discute; e quando o individuo bastante imprudente procura discutir, ella deve limitar-se a dizer-lhe que é ordem superior, quando alguem entender que a ordem é absurda ou é inventada caprichosamente pela sentinella; não discute com ella, mas queixa-se aos superiores

Não obedecer completamente a uma sentinella, é prova de nenhuma educação militar, por isso que a sentinella representa a estatua muda e inflexivel da lei.

Aos commandantes de companhias, sobretudo, incumbe o ensinar estes preceitos aos seus commandados, para poupar ao civil o espectaculo deprimente de assistir um soldado do exercito, discutindo com uma sentinella de policia.

E' preciso convencer aos nossos soldados, que em nada é desairoso a mais alta patente militar nem a corporação alguma o facto de cumprir immediatamente as ordens que lhes forem dadas e que são sempre a consequencia de leis geraes ou de providencias de obrigações particulares para uma guarda da qual uma sentinella faz parte.

Hospital Militar de Pernambuco—Movimento do dia 16 para 17 de Março de 1899.

CORPOS	ENTRARAM			SAHIRAM				EXISTEM
	Existiam	Entraram	Total	Curados	Transferidos	Mortos	Total	
14º Batalhão de infanteria	17	1	18	1	..	..	1	17
40º Batalhão de infanteria	20	..	20	1	..	..	1	19
Aprendizes artifices	..	..	..	..	..	..	..	..
Operarios militares	..	..	..	..	..	..	..	..
Reformados do exercito	..	..	..	..	..	..	..	..
Total	37	1	38	2	..	..	2	36

OBSERVAÇÕES

Teve alta por ordem superior o 2.º sargento do 14º batalhão de infanteria Oscar Pereira de Sá.

Casamento civil — O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. Jose e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n 50, edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Segunda publicação

José da Rocha Valente, residente na freguezia da Boa-Vista, e Francisca Macaria de Meira, residente na freguezia de S. José, naturaes deste Estado.

José Silveira de Carvalho, residente na freguezia de Santo Antonio, natural da Parahyba, e Idalina Alves Ferreira, residente em Afogados, natural deste Estado, solteiros.

Rodopiano da Fonseca Peres, residente na freguezia de S. José, e Leopoldina Virginia de Paula Pinto, residente em Afogados, solteiros e naturaes deste Estado.

Primeira publicação

João Soares de Carvalho, solteiro, natural da Parahyba, residente na freguezia de Santo Antonio, e Amelia da Motta Cabral, viuva, natural deste Estado e residentes na freguezia de S. José.

— O respectivo escrivão do registro dos casamentos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea affixou na repartição do registro dos casamentos edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

Dr. Alfredo Arnobio Marques e Maria do Carmo Gama, solteiros e residentes na Boa-Vista.

Lindolpho Gomes de Albuquerque e Anna Maria da Silva, solteiros e residentes na Boa Vista.

José da Rocha Valente, residente na freguezia da Boa-Vista, e Francisca Macia de Meira, residente na freguezia de S. José, solteiros.

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife—Recife, 15 de Março de 1899.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	Term. centigrado	Barometro (O.º)	Tens. do vapor	Humidade
6 m.	24,º2	757,mm95	19,mm96	87
9 »	24,º6	758,mm56	20,mm61	88
12 »	28,º1	758,mm67	20,mm73	71
3 t.	27,º0	757,mm08	21,mm65	80
6 »	26,º3	757,mm27	21,mm63	84

Actinometro—Observações ao meio dia. Ennegrecido. 56,º4. Prateado 38,º6.
Temperatura maxima 28º75.
Temperatura minima 23º00
Evaporação em 24 horas ao sol 4,mm0, á sombra 1,mm8.
Chuva 41,mm8.
Direcção do vento:
WSW de meia noite até 8 h. 03 m.; da manhã; W até 10 h. 00 m.; WSW até 11 h.35 m.; ESE até 12 h. 00; SE até 0 h. 17 m. da tarde; SSE até 1 h. 14 m.; SE até 2 h. 00; ESE até 2 h. 56 m.; SE até 3 h. 05 m.; ESE até 3 h. 33 m.; SE até 5 h. 16 m.; SSE até 6 h. 38 m.; SE até 6 h. 59 m.; ESE até 7 h. 08 m.; SE até 7 h. 22 m.; ESE até 7 h. 33 m.; SE até 9 h. 41 m.; S até 10 h. 03 m.; SSW até 10 h. 41 m.; S até 11 h. 00; Calma até meia noite.
Velocidade média do vento por segundo 2m,96
Nebulosidade média 0.81.

BOLETIM DO PORTO
Dia 15 de Março

O baixa-mar foi ás 0 h. 35 m. da manhã, registrando a escala 0,m32
O prea-mar foi as 7 h. 05 m. da manhã, registrando a escala 2,m48.
O baixa-mar foi as 1 h. 10 m. da tarde, registrando a escala 0,m39.
O prea-mar foi ás 7 h 15 m. da tarde, registrando a escala 2,m20.
O encarregado, *Elesbão Ribeiro.*

Telegrammas retidos—Acham-se retidos na estação do Telegrapho Nacional os seguintes telegrammas:

De Maceió, para Minervino Mello.

De Largo Leões, para Cardim, Casa Forte.

—

Linhas Norte, Sul e Centro do Estado funccionando regularmente.

Escola de Engenharia—Serão chamados hoje, pela segunda vez, á prova oral de exercicios praticos e mineralogia, os seguintes alumnos:

João Chrispiniano Coelho Brandão.
Octavio Brigido Arantes.

— Resultados dos exames prestados hontem:

Trabalhos graphicos do 3º anno

José Capitulino Freire Gameiro, approvado plenamente.

Exercicios praticos de topographia do 2º anno

Sulpicio Sotor Cordovile, approvado plenamente.
Theogenes da Rocha Moreira, idem.
Carlos Carneiro Leão de Vasconcellos, idem.
Julio Americo de Medeiros, idem.
Luiz Villares Fragoso, simplesmente,
Gastão de Mendonça Vasconcellos, idem.
João do Rego Coelho, idem.

Passageiros—Sahidos para o sul no vapor brazileiro «Jacuhype»:

Maceió—D. Anita Mello, Gaston Manoel, Simeão Oliveira Selva, Francisco Rocha Cavalcante, capitão Marcolino Andrade, Romão Duran, José Florencio V. de Mello, sua senhora e 3 filhos, Felix M. Galhote, Fortunato A. Santos e sua senhora.

Penedo—Coronel Trajano Trepiá, padre José Lessa, Solon Guedes Barretto, Dr. Machado Aguiar, coronel Manoel Aguiar Mello e sua senhora, P. Britto, Luiz Bahia, D. Herculana Bahia, Mario Bahia, Joaquim Cavalcante Marques, Manoel P. Santos, Arcelino P. Lemos, José Matheus, Domingos J. Alves Oliveira, Francisco V. Cunha, José Pereira Barros e 7 praças de policia.

— Chegados da Europa no vapor inglez «Danube»:

Southampton—Julio Santos, F. William Fawn, Sidney Danes, Michael Goggin, John Hardy, Emile Belleau.

Leixões—Manoel Lopes Araujo, José L. Pereira, José Rodrigues dos Anjos, José da Costa, José Martins Carvalho e seu filho, Manoel Fernandes, Carlos Lourenço Gomes.

Lisboa—Joaquim Leonardo, José Rodrigues Azevedo e Manoel Velloso.

Casa de Detenção:—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife em 16 de Março de 1899.

Existiam	581
Entraram	11
Sahiram	7
Existem	585
A saber:	
Nacionaes	553
Mulheres	19
Extrangeiros	13
Total	585
Arraçoados	545
Bons	506
Doentes	30
Loucos	4
Loucas	5
Total	545

Movimento da Enfermaria

Baixa

Fructuozo Ramos Bispo, José Henrique da Silva, Joaquim Pereira do Nascimento, Luiz José do Nascimento e Lauriano Augusto da Silva, conhecido por Joaquim Antunes.

Alta

Antonio Pedro da Silva, Francelino Nazianzeno de Carvalho, José Felippe Santiago e Manoel Severino do Nascimento.

Cemiterio Publico—Foram sepultados no Cemiterio Publico de Santo Amaro, no dia 14 de Março de 1899, os seguintes cadaveres:

Felix Venancio de Cantalice, Pernambuco, 78 annos, viuvo, Santo Antonio, attestado do Dr. B. de Carvalho.

Pedro Lourenço de Oliveira, Pernambuco, 45 annos, solteiro, Boa Vista, attestado do Dr. Mello Gomes.

Maria Lourdes Carneiro Campello, Pernambuco, 4 mezes, Boa Vista, attestado do Dr. B. Carneiro.

Hilda Gonçalves Torres, Pernambuco, 9 mezes, Boa Vista, attestado do Dr. J. Marques.

Umbelina Flora do Nascimento Vieira, Pernambuco, 43 annos, casada, Boa Vista, attestado do Dr. B. Carneiro.

Hermina Francisca de Souza, Pernambuco, 43 annos, solteira, Graça, attestado do Dr. Mello Gomes.

Maria Francisca da Paz, Pernambuco, 75 annos, casado, S. José, attestado do Dr. B. de Carvalho.

Lauriano José da Misericordia, Pernambuco, 30 annos, solteira, Hospital Pedro II, attestado do Dr. M. Sobrinho.

Um feto do sexo masculino, Pernambuco, S. José, attestado do Dr. João Maria Seve.

Antonio Jorge de Oliveira, Pernambuco, 39 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. M. Sobrinho.

Dia 15

Justa Maria da Conceição, Africa, 70 annos, viuva, S. José, attestado do Dr. Carneiro Leão.

Felippe Santiago Mayor da Costa, Pernambuco, 36 annos, solteiro, Graça, attestado do Dr. Freitas Guimarães.

Melchiades das Chagas Moura, Pernambuco, 36 annos, solteiro, S. José, attestado do Dr. B. de Carvalho.

Maria, Pernambuco, 28 mezes, Graça, attestado do Dr. M. Gomes.

Carmen Beatriz Carneiro da Cunha, Alagoas, 7 annos, Boa Vista, attestado do Dr. S. Ferreira.

Raphael, Pernambuco, 1 anno, S. José, attestado do Dr. Freitas Guimarães.

Marcelino Francisco Ramos, Pernambuco, 7 annos, Graça, attestado do Dr. L. Pessoa.

Rufino Amancio de Paula, Pernambuco, 34 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. M. Sobrinho.

João Francisco da Silva, Pernambuco, 40 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do M. Sobrinho.

Valeriano Bezerra de Sant'Anna, Pernambuco, 20 annos, solteiro, Hospital de Alienados, attestado do Dr. Constancio Pontual.

Mariana Maria da Conceição, Pernambuco, 36 annos, solteira, Hospital de Alienados, attestado do Dr. Joaquim Loureiro

Maria Caetana de Rezende, Pernambuco, 60 annos, Necroterio, attestado do Dr. Seve.

INDICAÇÕES UTEIS

MEDICOS

DR. JOAQUIM LOUREIRO medico parteiro, consultorio á rua do Cabugá, n. 14 1.º andar, de 12 ás 2 da tarde; residencia Sant'Anna.

OCCULISTAS

Dr. BARRETO SAMPAIO—Occulista e Ex-chefe de clinica do Dr. Wecker, dá consultas de 1 ás 4 horas na rua do Barão Victoria n. 51. 1º andar excepto nos domingos e dias santificados.
Residencia rua da Saudade n. 23.

DR. PEREIRA DA SILVA co-pratico nas clinicas de Whecker e Landolt, dá consultas 441 adruaser aesdd olmperde sa n. 63 1.º andar. Residencia rua do Payssandú. Telephone n. 183.

DROGARIA

GUIMARAES BRAGA & C., Deposito de Drogas e productos chimicos, especialidades Phamaceuticas medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis etc. etc.
Rua Marquez de Olinda n. 60

ADVOGADO

O BACHAREL ANTONIO TOLENTINO RODRIGUES CAMPOS, procurador dos feitos da Fazenda do Estado, póde ser procurado em seu escriptorio á rua Duque de Caxias n. 28, 1.º andar, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

PERNAMBUCO

BANCO DA REPUBLICA DO BRAZIL

BALANÇO EM 28 DE FEVEREIRO DE 1899

ACTIVO

Apolices em garantia do fundo de reserva		9.867:000$000
TITULOS DO BANCO:		
Fundos publicos	72.410:934$051	
Debentures e acções de Bancos e Companhias	70.623:617$870	143.034:551$924
Letras descontadas		28.061:964$237
Ditas caucionadas		766:152$512
Ditas a receber		4.558:739$580
Titulos em liquidação		8.309:914$752
Contas correntes garantidas		121.636:928$264
Emprestimos ás industrias		56.907:317$620
Idem idem: conta de juros		5.512:324$830
Credito agricola nos Estados do Norte		347:490$267
Agentes		8.617:101$221
Immoveis		16.017:424$221
Edificios e mobilia do Banco		1.619:644$111
VALORES DEPOSITADOS:		
Em penhor mercantil	230.782:937$187	
Pertencentes a terceiros	53.835:043$510	284.618:980$997
Diversas contas		5.844:699$376
Caixa		30.24[illegible]:910$356
		729.564:144$268

PASSIVO

Capital		104.846:400$000
Fundo de reserva: constituido em apolices da divida publica de accôrdo com o art. 45 § 2.º dos estatutos		9.867:833$931
Fundo de reserva, conta especial		6.275:614$915
Lucros suspensos		9.750:846$817
Emissão de notas do ex-Banco do Brazil		2.155:975$000
Dita de bonus		80.000:000$000
DEPOSITOS:		
Por letras de dinheiro a premio	26.202:909$023	
Por conta corrente de movimento	78.968:945$125	
Por conta corrente a prazo fixo	3.125:784$589	108.297:638$737
Contas correntes de auxilios ás industrias		5.788:906$134
Depositos de valores: constantes do activo		284.618:980$997
Dividendos a pagar		807:766$090
Agentes		1.170:089$817
Diversas contas		32.777:208$554
Thesouro Federal: conta do accôrdo de 1897		81.406:975$975
Thesouro Federal: sua conta corrente		1.799:907$301
		729.564:144$268

Rio de Janeiro, em 6 de Março de 1899.—*Luiz Martins do Amaral*, Presidente—*J. Rosa*, pelo Chefe da Contabilidade.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Despedida

José Nogueira da Silva e sua mulher, retirando-se para Portugal no dia 19 deste, e, não podendo pessoalmente despedirem-se das pessoas de amisade, o fazem por meio deste, offerecendo lhes seus fracos prestimos naquelle Reino.

Recife, 17 de Março de 1899.

Aviso Maritimo

Tenders for necessary repairs to S. S. «Malvern» will be received A. H. B. M.' Consulate, rua do Bom-Jesus n. 13, 1st floor until 2 p. m. monday the instant.

Tenders for discharging ware housing and lightering about 800 Tons of wheat in bags, for not under 30 days, reshipping and lightering same to the British S. S. «Malvern», will be received at the A. B. M.' Consulate until 2 p. m. on monday 21th inst.

Tenders to include all stevedoring expenses and suppleging empty bags and twine if necessary.

The steamer only providing steam winch.

The Captain does not bind himself to accept the louwest or any tender presented.

For further particulars apply to A. B. M.' Consulat or to Meers Wilson, Sons & Company Limited, consignees.

Pernambuco, 17th March 1899

Illm. Sr. Honorio do Prado

E' com a mais viva gratidão que venho attestar por minha propria vontade que estou completamente curado de uma terrivel asthma, que ha mais de tres annos me perseguem incessantemente, graças ao uso que fiz de oito vidros de vosso xarope de *Alcatrão e jatahy*.

Faça desta o que lhe parecer.

Sou com a mais reconhecida gratidão.

De V. S amigo grato,
FULGENCIO ARRANTES.
5º annista de engenharia.

Ouro Preto, 12 de Agosto de 1898.

Medico Parteiro-Operador

O Dr. Vieira da Cunha, com pratica hospitalar e civil, e estudos especiaes sobre molestias do utero e seus annexos, participa aos seus amigos e clientes haver transferido sua residencia e consultorio para a rua do Progresso n. 9, onde a qualquer hora do dia ou noute accudirá a chamados e dará consultas das 7 ás 9 hora da manhã.

Alcatrão e Jatahy—Prado

Horrivel falta de ar,
dor de cabeça que o fazia
gritar no ... oud, na rua
em toda a pa... te dia e noute,
Falta de app... tite enorme!

Febre ... osse dor
no peit... nos braços
e nas pernas julgando seus
amigo... que elle
não s... salvasse mais.

Hoje é e... pregado no
Asylo Bom P... stor. Curou-se
com quatro garrafas de
Alcat... ão e jatahy,
Chama-se Antonio Salti
era de magre... a extrema
mes est... robusto e forte.

INFALLIVEL—INOFFENSIVO—AGRADAVEL
USO INTERNO E EXTERNO

AS PURGAÇÕES

E O Seu Especifico **BLENOL** Blennorrhicida

GUERRA ÁS INJECÇÕES E AS CAPSULAS

O BLENOL é um verdadeiro especifico das doenças das mucosas, nos homens ou nas senhoras, e o unico neste genero que tem merecido ser adoptado pelas summidades medicas, não só por ser competamente inoffensivo como pelas curas maravilhosas que tem produzido. Cura todas as inflammações ou corrimentos por mais antigos e de qualquer especie; E' superior a todos os preparados de sandalo, de copahiba ou de cubebas, porque é infallivel, não affecta os rins nem a bexiga e não exige dieta; E o unico remedio efficaz nas Blennorrhagias, Gonorrheias, Estreitamentos, Catarrhos da bexiga, etc. etc.

DOENÇAS DAS SENHORAS

A Leucorrheia (flores brancas), a Metrite chronica (inflammação do utero), a Vaginite, a Catarrho da bexiga, a Enterite (catarrho intestinal), ou qualquer inflammação ou corrimento das mucosas, por mais antigos, curam-se com o uso interno do BLENOL.

HENRIQUE E. N. SANTOS, PHARMACEUTICO, COIMBRA (PORTUGAL)
VENDE-SE NAS PRINCIPAES PHARMACIAS.

INSTRUCÇÕES EM PORTUGUEZ FRANCEZ INGLEZ E ITALIANO

« O espantoso consumo que tem tido o *Blennorrhicida* e os dos que só com elles se curaram, depois de experimentarem todos os medicamentos, provam que o *Blennorrhicida* é o *Non plus ultra da sciencia* para a cura de todas as purgações antigas ou recentes, e catarrho da bexiga nos homens ou nas senhoras.

O SECULO DE LISBOA

Deposito, na Companhia de Drogas e Productos Chimicos
24 RUA MARQUEZ DE OLINDA—24
Recife

BLENOL : especifico das inflammações e corrimentos das mucosas, recentes ou chronicos nos homens ou nas senhoras.

Dartros, Empigens e Herpes

OS DARTROS SECCOS OU HUMIDOS nos pés ou n'outro logar e as empigens e herpes são uma doença cal.

A difficuldade da cura está na escolha do medicamento,

E o unico que póde e deve ser usado porque destroe o germen da doença (um parasita) no proprio logar onde elle vive e se reproduz, é o DERMOL: novo e precioso especifico descoberto pelo pharmaceutico Henrique E. N. Santos.

Nos climas quentes e regiões pantanosas são frequentes nas febres palustres que se não forem tratadas com bons medicamentos deixam outras doenças perigosas no figado, estomago e intestinos.

O remedio mais seguro e efficaz sem funestas consequencias são as PILULAS CRUZ VERMELHA do Pharmaceutico Henrique E. N. Santos,

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos—Rua Marquez de Olinda n. 24.

BELLEZA DA PELLE

As pessoas que apreciam uma cutis bonita e macia, usam muitas preparações com diversos nomes e aspectos, mas não sabem que quasi todas conteem sáes de chumbo, que são perigosos.

A Linda cutis ou o Thesouro da Belleza, invenção do pharmaceutico Henrique E. N. Santos é o unico Leite antephelico que se póde usar sem receio. Tira sardas e manchas e cura fogagem (coreira) brotoeja, vermelhidão e a mór parte das doenças da epiderme. E' o que se deve applicar na cara depois de fazer a barba.

Deposito na Companhia de Drogas Rua Marquez de Olinda 24.

CIDADE DA BARRA DO RIO GRANDE. Estado da Bahia, 15 de Agosto.—"Eu abaixo assignado, Doutor em Medicina e Pharmacia da Bahia, Estados Unidos do Brasil, attesto que tenho empregado o preparado Emulsão de Scott em minha clinica civil e hospitalar, com os melhores resultados, na tuberculose, escrofulose, rachitismo, nas molestias debilitantes, nas molestias de garganta e pulmões e nos convalescentes. Dr. José Ferreira Muniz."

A Emulsão de Scott não é uma droga filha do charlatanismo, é uma preparação inteiramente baseada em principios scientificos cujo uso é assaz recommendavel em muitas enfermidades. Não entorpece as funcções digestivas e não poucas vezes estimula o appetite, ao mesmo tempo que é um poderoso regenerador vital.

GRANDE ARMAZEM
DO LOUVRE
DE FRANCISCO GURGEL & IRMÃO

Sortimento permanente de fazendas finas e outros artigos de bom gosto, cuidadozamente escolhidos, em **Paris** e **Londres.**

Enxovaes para casamentos e baptisados. Sedas, lãs e outros tecidos de grande novidade, proprios para theatros, bailes, passeios, etc.

Malas e outros artigos proprios para viagens. Tapetes, alcatifas, carneiras, jutas, cortinados e varias fazendas apropriadas para decorações de casas.

Vendas em grosso e a retalho a preços modicos.

CASA DE CONFIANÇA

RUA 1.º DE MARÇO 20 A **TELEPHONE 158**

Aviso Maritimo

Propostas serão recebidas até ás 2 horas da tarde de segunda feira, 20 do corrente, no Consulado de S. M. Britannica para os concertos necessarios á bordo do vapor inglez « Malvern » que se acha actualmente fundeado n'este porto.

Tambem para descarregar em alvarengas e armazenar cêrca de 800 toneladas de trigo para 30 dias, as ditas propostas devem incluir todas as despesas de estivadores, fornecimento de saccos e fio, se forem necessarios.

O dito vapor apenas fornecerá o guincho á vapor.

Para quaesquer outras informações, os pretendentes podem entender-se no Consulado de S. Magestade Britannica, ou com os consignatarios Srs. Wilson, Sons & Company Limited.

O Capitão não se obriga a acceitar as propostas ou mais baixas qualquer.

Recife, 17 de Março de 1899.

Dr. Alvares Guimarães

Medico especialista em molestias do estomago, figado e intestinos, tambem nas da spinha dorsal paralysias, reabrio seu consultorio, á rua da Imperatriz, n. 58, 1.º andar, onde reside.

Consultas das 10 ás 2 horas da ...

¡Clinica-Medico-Cirurgica

Dr. Manoel Carlos de Gouvêa, medico, cirurgião e parteiro tem seu consultorio e residencia á rua Barão da Victoria n. 61, 1.º andar.

Especialidades: molestias de pelle, das vias respiratorias, nervosas, febres e molestias das crianças e das mulheres.

Consultas de 1 ás 3 horas da tarde.

Chamados por escripto e a qualquer hora.

Telephone 602.

O verdadeiro Peitoral de Cambará

Traz no rotulo que circula o gargalo de cada frasco a firma do autor, J. Alvares de S. Soares, e a sua marca industrial.

Cuidado com as imitações!

Cuidado com as falsificações!

Consultorio medico-cirurgico

O Dr. Malaquias, de volta de sua viagem a Europa, ende frequentou as principaes clinicas cirurgicas de Paris, Berlim e Londres, avisa a seus clientes, que reabrio o seu consultorio medico-cirurgico, sito no largo do Corpo Santo, de 1 ás 3 horas de tarde, todos os dias uteis.

Pratica todas as operações cirurgicas pelos processos os mais modernos e empregados nas mais notaveis clinicas européas.

ESPECIALIDADE—Cirurgia geral, e em particular cirurgia dos orgãos genito-urinarias de ambos os sexos.

Elixir Anti-Febril ardoso
SEGUNDO A FORMULA DE
Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.

Este Elixir de composição toda vegetal é preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.

Este Elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancias, como tambem patologicas, como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres de fundo palustre.

A applicação deste Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891, mais uma vez demonstrou a sua efficacia; pois no principio dos primeiros symptomas a bexiga aborta, e em casos mais adiantados a bexiga passa a ser uma doença febril vulgar, apresentando pequenas tumefações que com a continuação do Elixir desapparecem sem todavia apresentar receios de perigo.

Os muitos attestados publicados no «Diario do Pernambuco» e Gazeta da Tarde provam o que dizemos.

Nos casos de febre amarella o effeito é admiravel, apresentando phenomenos tão maravilhosos, que nesta cidade do Recife e no Rio de Janeiro, pouco receio causa a febre amarella, mesmo estando o doente com vomito preto sanguineo—nestes ultimos periodos é então necessario a applicação em alta dóse, desprezando a tabella annexa.

Este Elixir conhecido do publico, e de um grande numero de dignos medicos, é apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosas, e com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que nos ataques de febre erysipellosa ou erysipella como vulgamente se diz, é necessario o uso de 10 dias do Elixir.

Nos grandes incommodos das senhoras menstruação, gravidez e nos casos de parto com febre é de um resltado muito certo e seguro e é a sua composição tão simples que não offerece receio de applicar o Elixir nem mesmo em dóses superiores ás indicadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso deste Elixir em sua clinica, não se sujeitarem á nossa prescripção, mas sim fazer a applicação em harmonia com os casos que desejarem combater, certos de que o medicamento de composição é innocente para o organismo mais fragil que seja.

MODO DE USAR

A's creanças até um anno, 10 gotas de 2 em 2 horas, em uma colher das de sopa.

De um a trez annos, 15 gottas etc

De 2 a 3 annos em diante, 40 gottas, etc.

Estas dóses devem sempre ser applicadas em agua.

DEPOSITO

Companhia de Drogas e Productos Chimicos, Recife, rua Marquez de Olinda n. 22

Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 80.

Pharmacia Victoriense de Luiz Ignacio de Andrade Lima, cidade da Victoria.

Para qualquer informação, será encontrado o auctor na rua Estreita do Rosario n. 17.

Os nossos frascos são quadrados e contagottas. N'um lado teem gravado—Elixir ante-febril e no outro—Manoel Cardoso—Pernambuco, e todos os prospectos são assignados por Manoel Cardoso Junior sendo falsos os que não forem assignados

Dr. Freitas Guimarães

ESPECIALISTA EM FEBRES E MOLESTIAS PULMONARES

Avisa aos seus clientes e amigos que mudou o seu consultorio para a rua Larga do Rosario n. 21, defronte da Pharmacia Bartholomeu, onde continúa a dar consultas das 11 á 1 hora da tarde, e reside no Caminho Novo n. 82.

Telephone n. 82.

Os chamados podem ser dirigidos para rua da Hortas n. 58.

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 17 de Março de 1899

Cambio sobre Londres á 90 d/v 6 7/8 d. por 1$000 do Banco.

Idem, Pariz a vista, 1$417 o franco, do banco.

Lettras hypothecarias do Banco C. R de Pernambuco valôr de 100$000 e juros de 6% á 98$000 cada uma.

Na bolsa, Venderam-se:

150 Lettras hypothecarias do Banco C. R. de Pernambuco.

39 ditas de dita.

O presidente,
Manoel G. da Silva Pinto.
O secretario,
Pedro Soares.

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 6 25/32 d, sobre Londres a 90 d/v, elevando-se em seguida para 6 7/8, declinando depois para 6 13/16 d, firmando-se mais tarde em 6 7/8 d, e ao fechar em 6 15/16.

Em lettras particulares fizeram-se negocios a 6 15/16.

No Rio, abriram a 6 25/32 até 6 15/16 d.

A cobrança de sabbado foi feita por esta tabella.	90 d/v	A VISTA
Sobre Londres	6 25/32	6 23/32
" Pariz.........	1$410	1$423
" Hamburgo	1$743	1$756
" Lisbôa e Porto..	590	595
" Outras cidades de Portugal	596	601
" Italia	1$410	1$423
" New-York	.....	7$417

Cotações de Generos
Assucar

PARA O AGRICULTOR

Usinas por 15 kilos	8$600 a 9$500
Crystalisados »	8$500 a 9$200
Branco »	7$200 a 7$900
Somenos, por 15 k. »	5$400 a 5$600
Mascavado »	4$400 a 4$600
Bruto secco »	4$600 a 4$800
» mellado »	4$100 a 4$300
Retames por 15 kilos	3$600 a 3$800

Aguardente de 20 gráos a 1$700 a canada firme.

Alcool de 38 gráos 3$500 a canada.

Alcool de 40 gráos a 3$700 a canada.

Mel por pipa 80$000.

Para exportação
ALGODAO

Não constou negocio.

Bagas de mamona a 3$700 os 15 k.

Caroços de algodão cota-se a 1$350 os 15 k.

COUROS

Seccos, salgados na base de 12 kilos, nominal. . . .	1$500
Refugos	1$000
Verdes nominal	$860

ALCOOL

Por pipa, cota-se de 380$000 á 400$000

MEL

Cota-se venda a pipa. . . . 140$000

AGUARDENTE

Por pipa, vendas		a 215$000
Pelles de carneiro 1ª sorte o cento		a 150$000
Pelles de cabra 1ª sorte o cento		a 350$000
Refugos 50$ e cordeirinho		a 10$000
Solla o meio nominal de	6$000	a 10$000
Feijão mulatinho, sacco com 60 kilos		a 21$000
Borracha 15 kilos de . .	83$000	a 98$000
Cera de carnaúba 15 kilos, nominal	14$500	á 24$500
Farinha de mandioca, sacco a		19$000

MILHO

Cotamos o kilo a 190

Alfandega de Pernambuco
IMPORTAÇÃO
Mercadorias despachadas para consumo
EM 15 DE MARÇO DE 1899

J. L. de Oliveira & C.—2 caixas com calçados.

Antonio D Lima & C.—1 caixa com fitas e randas de seda, rendas de algodão, gravatas, retroz, livros com capas de madreperola, carteiras, graxa e gregos de seda.

Almeida Lemos & C.—1 caixa com machinismos.

Mendes Lima & C.—4.133 barricas com bacalhão.

E. Brock.—1 caixa com alamares de seda e obras de vidrilhos.

Albino Amorim & C.—4 caixas com cobertores de algodão.

Fonseca Irmãos & C.—40 pipas com sebo.

Nunes Fonseca & C.—1 caixa com meias de algodão e luvas de seda.

Joaquim Beltrão —1 jumento e 634 fardos com xarque

A. L. Guimarães.—1 caixa com tecidos de seda.

Antonio da Silva Ramos.—5 caixas com parafina.

Companhia de Tecidos Paulista.—2 caixas com baeta de lã e couros preparados.

Bernet & C.—11 volumes com chales de lã e tecidos de algodão.

Amorim Fernandes & C.—30 caixas com alpista.

Vianna Castro & C.—11 caixas com canivetes, candieiros, limalha e ferragens.

Pereira Carneiro & C.—2.272 fardos com xarque.

Beltrão & Costa.—12 volumes com cordoalha de cairo.

José P. de Lyra. 1 barril com vinho.

Pernambuco P. Factory.—250 barricas com cimento.

M. S. Maia & C.—510 fardos com xarque.

Albino Silva & C.—918 volumes com chumbo de munição, baeta de lã, espingardas, pistolas, enxadas, cimento, escovas e azul ultramar.

Amorim Irmãos & C.—800 fardos com xarque.

J. W. de Medeiros & C.—2 caixas com livros impressos.

V. Neesen.—2 grades com obras de ferro.

Companhia I. de Chapéos.—3 fardos com lã cordada.

Herdeiros Bowmann.—15 volumes com obras de ferro para engenho.

Martins & Rodrigues.—4 caixas com meias de algodão.

L. I. de Andrade Lima.—1 caixa com medicamentos.

Girard.—1 caixa com laminas de vidro com aço.

Augusto Reifeutiey.—1 caixa com meias de algodão.

Gerente do Banco Popular.—1 caixa com livros impressos, e papel mata-borrão.

Silva Guimarães & C.—1.524 fardos com xarque.

A. Rapozo & Moraes.—20 caixas com medicamentos.

A. R. Soares.—1 caixa com carne em conserva.

Exportação
DIA 16 DE MARÇO DE 1899
Para o exterior

Não houve.

Para o interior

— No vapor nacional Itapacy, para Pelotas:

Amorim Irmãos & C., 10 pipas com 4698 litros de aguardente e 5 ditas com 2841 litros de alcool.

Para o Rio de Janeiro:

Andrade Lopes & C., 500 saccos com 36904 kilos de algodão em rama.

Thomaz Beltrão, 600 saccos com 36000 kilos de assucar branco e 400 ditos com 24000 kilos de assucar mascavado.

Para Paranaguá:

Felix Bandeira, 100 saccos com 6000 kilos de assucar mascavado.

Para Pelotas:

Companhia de Drogas, 5 barris com 430 litros de vinho de cajú.

José Ferreira Marques & C., 835 saccos e 120 barricas com 79253 kilos de assucar branco.

Para o Rio Grande do Sul:

P Carneiro & C., 250 fardos com 38891 kilos de algodão em rama.

Para Paranaguá:

Manoel José dos Santos, 3 caixas com madapolão.

— No vapor nacional Brazil, para Manáos:

P. Carneiro & C., 120 barris com 10560 litros de aguardente.

Para o Maranhão:

C. D. Clunie, 3 caixas com agua gazoza.

— No vapor nacional Capibaribe, para Santos:

Joaquim Beltrão, 500 saccos com 30000 kilos de assucar branco.

B. Amaral & Faria, 1 caixa com 94 kilos de doce.

Rufino Schuler, 1 caixa com 45 kilos de doce.

— No vapor nacional Rio Formoso, para a Bahia:

Companhia de Drogas, 1 caixa com 5 litros de vinho medicinal.

— No vapor nacional Maranhão, para a Bahia:

Pollidoro B. Junior, 4 caixas com chapéos de lã.

— No vapor nacional Guarany, para Santos:

Burle & C., 515 saccos com 30900 kilos de assucar mascavado.

M. Ferreira Leite & C., 500 saccos com 30000 kilos do assucar branco e 1500 ditos com 90000 kilos de assucar mascavado.

— No vapor nacional Bragança, para o Pará:

Burle & C., 300 saccos com 22500 kilos de assucar mascavado.

Fonseca Irmãos & C., 2000 caixas com 24000 kilos de sabão.

Para o Ceará:

Fonseca Irmãos & C., 1000 caixas com 12000 kilos de sabão.

— No vapor nacional Itaqui, para o Rio Grande do Sul:

P. Carneiro & C., 55 fardos com 8487 kilos de algodão em rama

— No vapor nacional Marajó, para Santos:

José Ferreira Marques, 598 saccos com 35880 kilos de assucar mascavado.

— No vapor nacional Beberibe, para Camocim:

Henry Forster & C., 800 saccos com 82736 kilos de farinha de mandioca.

Para o Aracaty:

Henry Forster & C., 900 saccos com 36858 kilos de farinha de mandioca.

Para Macáo:

Henry Forster & C., 1600 saccos com 65536 kilos de farinha de mandioca.

Para o Aracaty:

Henry Forster & C., 700 saccos com 28667 kilos de farinha de mandioca.

— No vapor nacional Rio Formoso, para a Victoria:

Pereira Pinto & C., 500 ancoras com 17500 litros de aguardente.

— No cutter Jaguarary, para Natal:

Henry Forster & C., 200 saccos com 8190 kilos de farinha de mandioca.

— No hiate Deus te Guie, para Mossoró:

Henry Forster & C., 500 saccos com 20487 kilos de farinha de mandioca.

— No hiate Aurora 2.ª, para Macáo:

Henry Forster & C., 400 saccos com 16381 kilos de farinha de mandioca.

— Na barcaça Argentina, para Camocim:

Tavares Lapa & C., 6 barris com 504 litros de aguardente e 4 garrafões com 60 litros de genebra.

— Na barcaça Belleza, para o Aracaty:

Amorim Fernandes & C., 2 barricas com 210 kilos de assucar branco, 2|2 ditas com 150 kilos de assucar mascavado, 2|2 ditas com 120 kilos de assucar refinado, 31 caixas com 744 kilos de sabão e 1 barril com 90 litros de vinagre.

— Na barcaça Feliz Sociedade, para Mamanguape:

Tavares Lapa & C., 10 caixas com 120 litros de genebra.

Santos Araujo & C., 260 caixas com 5200 kilos de sabão.

Fonseca Irmãos & C., 50 caixas com 1250 kilos de sabão.

— No cutter Jaguará, para Natal:

Loureiro Barbosa & C., 4 saccos com 240 kilos de café e 1 barril com 45 litros de vinagre.

Fonseca Irmãos & C., 200 caixas com 5000 kilos de sabão.

— Na barcaça Conceição Parahybana, para a Parahyba:

Lemos & C., 30 caixas com 210 kilos de velas stearinas.

— Na barcaça Britania, para Penedo:

J. Esteves, 12 barris com 540 litro de gi nagre e 15 garrafões com 380 litros de genebra.

— Na barcaça Sanhauá, para a Parahyba:

Fonseca Irmãos & C., 300 caixas com 7500 kilos de sabão.

Para Natal:

Henry Forster & C., 363 saccos com 14871 kilos de farinha de mandioca.

Para a Parahyba:

Henry Forster & C., 500 saccos com 20467 kilos de farinha de mandioca.

— No hiate Aurora 2.ª, para Macáo:

Henry Forster & C., 400 saccos com 16381 kilos de farinha de mandioca.

— No hiate Luzitana, para Natal:

Henry Forster & C., 400 saccos com 16381 kilos de farinha de mandioca.

— Na barcaça Martha, para a Parahyba:

Henry Forster & C., 100 saccos com 4095 kilos de farinha de mandioca.

— No hiate Argentina, para Mossoró:

Henry Forster & C., 600 saccos com 24562 kilos de farinha de mandioca.

Alfandega de Pernambuco
RENDA GERAL
Mez de Março

Desde o dia 1 á 16	899:251$077
Idem do dia 17	48:788$905
	94 :039$982

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 17 de Março de 1899.

O thesoureiro,
João Vicente.
O chefe de secção,
Manoel Zeferino.

Recebedoria do Estado
Mez de Março

Desde o dia 1 á 16	855:809$189
Idem do dia 17, sendo:	
Diversos impostos	14:320$871
Exportação	13:391$709
	883:521$769

Recife Drainage
Mez de Março

Do dia 1 á 16	52:622$651
Idem do dia 17	2 039$354
	54:662$005

Mercado Publico de S. José
RENDIMENTO DO DIA 16 DE MARÇO DE 1899

Entraram:

12 bois, pesando 1.313 kilos.	
203 kilos de peixe a 100 rs.	20$300
8 compartimentos com mariscos, camarões ou caranguejos a 300 rs.	2$400
58 meias columnas a 600 rs.	34$800
22 barracas grandes dentro do gradil a 1$200	26$400
2 cargas com gallinhas a 1$000 rs.	2$000
1 cassuá com gallinhas a 1$000 rs.	1$000
47 cargas com fructas a 600 réis	28$000
70 cargas com farinha, milho e feijão a $500	35$000
12 compartimentos com suinos a 1$200	14$400
89 lugares a $500	44$500
12 compartimentos com carne de porco, carneiro, etc. a 2$000	24$000
5 compartimentos com fressuras a 1$500 rs.	7$500
7 fressureiros a 1$200	8$400
35 compartimentos com fazendas, a 3$000	105$000
18 compartimentos com comidas a 1$500	27$000
47 compartimentos com verdura a 600 rs.	28$200
81 compartimentos com farinha ou cereaes a 1$000 rs.	81$000
6 cargas com fardos com carne secca a 3$000	18$000
40 talhos da frente a 3$000	120$000
ditos de retaguarda a 3$000 rs.	$
	628$1...

Rendimento do dia 1 a 15	9:436$800
Somma	10:064$900

PREÇOS DO DIA

Carne de 1$400 a $600.
Suino de 1$500 a 1$600.
Carneiro de 1$500 a 1$600.
Farinha de 1$500 a 1$600
Milho de 1$000 a $800.
Feijão de 3$000 a 2$500.

MOVIMENTO DO PORTO
Navios sahidos no dia 17

Porto-Alegre e escala — Vapor nacional "Itatiaya," capitão João Parle; carga varios generos.

Fernando de Noronha e Roccas—Vapor nacional "Beberibe," commandante F. Carvalho; carga varios generos.

Observação

Não houve entradas.

VAPORES A ENTRAR
Mez de Março

Brazil, do norte, a 18.
Paranaguá, da Europa, a 19.
Galileu, do New-York, a 19.
Portugal, do sul, a 19.
Maranhão, do norte, a 19.
Paraguassú, da Europa, a 20.
Arensburg, da Europa, a 21.
Bellanoch, de Liverpool, a 22.
Oropeza, da Europa, a 25.
Rio de Janeiro, da Europa, a 26.
Patagonia, do sul, a 30.

VAPORES A SAHIR
Mez de Março

Fernando e Roccas Beberibe, 18, as 4 h.
Rio e Santos Camocim, 18, as 2 horas.
Rio e esc. Brazil, 18, as 5 horas.
Rio e esc. Galileu, 19, as 12 horas.
Bordeaux e esc. Portugal, 19, as 12 h.
Rio e esc. Maranhão, 19, as 4 horas.
Santos e esc. Paraguassú, 21, as 4 h.
Santos e esc. Arensburg, 22, as 4 horas.
Montevidéo e esc. Oropesa, 25, as 12 h.
Santos e esc. Rio Janeiro, 26, as 4 h.
Hamburgo e Lisbôa Patagonia, 30, as 4 h.

NAVIOS ESPERADOS
DE CARDIFF

Barca norueguense Saerimner.
Barca norueguense Elizabeth.
Barca norueguense Columbá.

DE TERRA NOVA

Lugar inglez Silver Sea.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Bragança, varios generos.
Vapor nacional Itatiaya, varios generos.
Vapor nacional Guarany, varios generos.
Vapor nacional Jacuhype, varios generos.
Vapor nacional Rio Formoso varios generos.
Vapor nacional Capibaribe varios generos.
Vapor nacional Itahy varios generos.
Vapor nacional Itapacy, varios generos.
Vapor allemão Taormina, varios generos.
Barca norueguense Carmorant, var. gener.
Barca norueguense Pohea, carvão.
Barca norueguense Sidney carvão.
Barco norueguense Alexandra carvão.
Barca ingleza Swancea, varios generos.
Brigue nacional Frederico, farello.
Lúgar russo Gublis, carvão.
Lúgar inglez Viking, carvão.
Lúgar inglez Angara varios generos.
Lúgar inglez F. W. Golden, bacalhão.

FUNDEADOS NO LAMARÃO

Vapor inglez Hibernia, carvão.
Vapor inglez Malvern, varios generos.

Tosses das crianças

O Sr. Dr. José Joaquim Pereira de Souza, antigo professor adjunto da clinica de molestias das crianças na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, attesta ser o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, de grande efficacia nas enfermidades das vias respiratorias, mormente das crianças.

Vende-se na drogaria de GUIMARÃES BRAGA, á rua Mraquez de Olinda n. 60.

ADVOGADO

J. Pinto Mendes

Advoga no fôro da Capital e dos lugares servidos por linha ferrea. Encarrega-se de liquidações judiciaes de dividas.

RUA DUQUE DE CAXIAS N. 48
(Redacção do *Diario de Pernambuco*)

Cambará, de S. Soares

O Sr. Dr. Francisco Tosta Mello da Bahia, certifica ter colhido *optimos resultados* com o emprego do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, nas bronchites e molestias do apparelho broncho-pulmonar.

Vende-se na Pharmacia e Drogaria CONCEIÇÃO, de A. Raposo & Moraes, á rua Marquez de Olinda n. 16.

DR. BERNARDINO MAIA

MEDICO

CONSULTORIO

Rua Duque de Caxias n. 51, 1.º andar

Consultas de 12 ás 3 horas da tarde

RESIDENCIA

Rua Marquez do Herval n. 87, 1.º andar

Dr. Berardo

Occulista do Hospital Pedro II, mudou o seu consultorio para o n. 23, 1.º andar da mesma rua do Bom Jesus, onde dá consulta de 2 ás 3 horas tarde.

Residencia—Rua Real da Torre (Magdalena).

Medico

Dr. Amaro Wanderley

E' encontrado de 11 horas da manhã ás 3 da tarde na rua do Queimado n. 70—1.º andar.

Residencia—Afogados.

Dr. Alfredo Gaspar

Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e creanças.

Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71 1.º andar.

Consultas de 8 ás 10 horas da manhã. Chamados (por escripto) a qualquer hora. Telephone n. 200.

Opinião valiosa

O Sr. Dr. Feliciano Bacellar, distincto medico da Armada, declara ser o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, de excellentes resultados em todas as molestias do apparelho respiratorio, *mormente nas bronchites chronicas, e na coqueluche*.

A' venda na Pharmacia e Drogaria ORIENTAL, de M. J. Campos, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Dividas activas da massa fallida de Cardoso, Genro & C., successores de Cardoso & Irmão

O abaixo assignado, na qualidade de cessionario liquidante das dividas activas da massa fallida acima mencionada, vem prevenir a todos os devedores da massa por quaesquer titulos — que o declarante é o unico competente para receber taes dividas e transigir sobre ellas.

Outrosim, previne a todos os devedores que não autorisou a pessôa alguma recebel-as, e só acceitará como quitação aquelles recibos que estiverem firmados por um dos syndicos da massa Dr. Miguel Joaquim de Almeida Castro, Carlos Sinden e Manoel Luiz Pacheco.

Os senhores devedores que quizerem pagar os seus debitos poderão fazel-o ao declarante pessoalmente em seu escriptorio á rua do Imperador n. 45 1.º andar, ou mediante contas visadas pelo declarante.

Recife, 2 de Janeiro de 1899.

Dr. *Milet*.

Dr. Cavalcanti Pina

MEDICO OPERADOR E PARTEIRO

Consultorio no Recife.—Rua Larga do Rosario n. 24 A, 1.º andar, onde dá consultas das 10 horas da manhã até 1 hora da tarde.

Residencia em Olinda.—Rua Mathias Ferreira n. 43.

Chamados por escripto.

MEDICO

Dr. Cosme de Sá Pereira

RESIDENCIA:
Estrada dos Remedios n. 2.

ESCRIPTORIO:
Rua Larga do Rosario n. 26 — 1.º andar, das 10 ás 2 da tarde.

Dr. Costa Ribeiro

MEDICO E OPERADOR

Ex-interno do Hospital de Santa Izabel no Rio de Janeiro (clinica do Dr. Carlos Teixeira)

Consultorio no Largo do Corpo Santo n. 26.

(Gabinete na frente)

Consultas de 1 ás 3 horas.

Residencia á rua da União. 29

DR. MELLO GOMES

Medico e Cirurgião Parteiro

Consultorio e residencia

Rua Barão da Victoria, 57

(defronte da rua de Santo Amaro)

Onde pode ser procurado á qualquer hora do dia ou da noite.

ESPECIALIDADES.

Partos, febres, molestias dos pulmões, de senhoras e de creanças; syphiles em geral; cura radical e operações sem dôr de estreitamentos e outros soffrimentos da urethra.

Acode á chamados por escripto ou garantidos para qualquer distancia.

Telephone 193

Dr. Octavio de Freitas

Reabrio seu consultorio medico á rua do Imperador n. 30, onde dá consultas de 1 ás 3 da tarde e reside á rua do Principe 13.—Telephone 446.

Dr Martins Costa

CONSULTORIO MEDICO Á RUA LARGA DO ROSARIO N. 33

Especialidades: Molestias do estomago, da pelle e syphilis.—Molestias de [illegible].

Encarrega-se de analyse chimicas e microscopicas.

Consultas ao meio dia ás 3 horas

Advogado

Desembargador Joaquim Pires Gonçalves da Silva, rua do Imperador n. 77 1.º andar, lado do Caes.

Das 10 da manhã ás 3 da tarde (...).

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestia de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria, dá consultas das duas ás 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1.º andar, reside na rua de Henrique Dias n. 2, Estancia.

Telephone n. 190 na Residencia

Thesouro Homoeopathico

ou

Vade-mecum do Homoeopatha

DO

Dr. Sabino

SEXTA EDICÇÃO (1898)

A venda na Pharmacia Homoeopathica do Dr. Sabino rua Barão da Victoria n. 43

Peitoral de Cambara

O Sr. Dr. Camalho Crespo, medico do Hospital da Sociedade Portugueza de Beneficencia, do Rio de Janeiro, declara ter applicado o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, com grande proveito nas affecções dos orgãos respiratorios, *especialmente quando chronicas.*

Vende-se na *Companhia de Drogas e Productos Chimicos*.

O Cambará em Portugal

O Sr. Dr. José Rodrigues Leal de Faria, medico pela Universidade de Coimbra, attesta que o *Peitoral de Cambará* de Souza Soares, é de grande efficacia nas doenças broncho-pulmonares em que a tosse predomine.

Vende-se na Pharmacia e Drogaria BARTHOLOMEU, de A. O. Braga Guimarães, á rua Larga do Rosario n. 34.

Dr. Bastos de Oliveira

Participa a seus clientes e amigos que mudou sua residencia para a rua rua Conde da Boa-Vista, antiga Formosa n. 16.

Telephone n. 365.

Consultorio no Largo do Corpo Santo 15, 1.º andar, de 1 ás 3 da tarde.

Telephone n. 245

EDITAES

Secretaria da Industria

Primeira Directoria

COLONIA SUASSUNA

Tendo fallecido o Sr. Manoel Pedro Soares, concessionario do lote n. 31 na primeira Secção da Colonia Suassuna, sem que tivesse indemnisado ao Estado da importancia pela qual lhe foi concedido o referido lote, convido, de ordem do Sr. Dr. Governador, aos herdeiros do mesmo concessionario para, até o dia 13 de Abril vindouro, fazerem perante esta repartição a prova de seus direitos, sob pena de, findo aquelle prazo, reverter o lote para o Estado.

Recife, 13 de Março de 1899.

O Director
M. Brunet

O Dr. Jeronymo Materno Pereira de Carvalho, Juiz de Direito do Commercio do municipio de Limoeiro, Estado de Pernambuco, em virtude da Lei etc.

Faz saber que José Pereira Lima, negociante com a firma inscripta estabelecido a rua Nova n. 23 desta cidade, requereu homologação do accordo extra judicial, que fizera com os seus credores, foi negada a homologação pedida e por conseguinte declarada a fallencia do referido negociante pela sentença do theor seguinte:

Visto etc.—O commerciante com firma inscripta nesta cidade, José Pereira Lima, estabelecido a rua Nova n. 23, pede homologação do accordo extra-judicial a folhas 3, feito com os seus credores representantes de tres quartos de seu passivo.

Feitas as diligencias preliminares em tempo habil compareceu o credor José de Oliveira Cavalcante, contemplado na relação a folha 5 e reclamou contra a concordata (a folhas 8) arguindo má fé e fraude do devedor e no triduo legal, pedio e foram feitas as diligencias de folhas 29 a 35, em prova da arguição.

E tudo visto e examinado. Considerando que o procedimento do devedor concordatario, occultando seus bens ao exame pedido e ordenado a folha, é indicativo de que a sua escripta viria em apoio das affirmativas do credor dessidente e em desaccordo a demonstração de folhas 4;

Considerando que alem disso pelos depoimentos das testemunhas de folhas 29 a 30, prova-se ter o devedor desviado seu activo, bens semoventes e immoveis, não lhe aproveitando quanto aos ultimos, o documento a folha 51, pois é restricto ao tempo correspondente ao exercicio vigente apenas;

Considerando ainda que, não foi corrido o mesmo devedor quando, na demonstração a folhas 4 e proposta a folhas 3, silenciou o delicto hypothecario, só descripto a folhas 16, occultando assim de seus outros credores e o verdadeiro estado de seus negocios;

Considerando finalmente que assim tem o mesmo devedor procedido de má fé e com fraude e que para reconhecel-a em materia de fallencia não se fazem precisas as completas regras de Direito (§ 4.º do art. 35 do Decreto n. 917 de Outubro de 1890), por tudo isto e tudo mais que dos autos consta e conformando-me com o parecer do curador das massas fallidas, a folhas 49, nego homologação a concordata extra judicial a folhas e por força do art. 125 do citado Decreto, declaro fallido o negociante José Pereira Lima, cuja fallencia agora, 10 horas da manhã declarada, para os effeitos legaes contar-se-ha do dia 28 de Janeiro ultimo.

Nomeio syndicos os credores unicos domiciliados nesta cidade e municipio José Rozado de Oliveira & C e José de Oliveira Cavalcante, que sem demora e prestado o compromisso legal, procederão as diligencias da lei e tomarão as providencias necessarias a bem da massa fallida.

O escrivão publicado esta no cartorio, transcreverá em editaes que serão affixados as portas dos auditorios e do fallido (no estabelecimento) e publicado no *Diario Official*, e mais officie-se na fórma da Lei as Repartições do Correio e Telegraphos e Junta Commercial.

Custas pela massa fallida.

Fica indeferido o pedido de folhas 43 e os de folhas 46, 51 e 52 opportunamente serão attendidos como de direito.

Limoeiro, 7 de Março de 1899.—Jeronymo Materno Pereira de Carvalho.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será publicado pela imprensa e affixado nos logares indicados.

Dado e passado nesta cidade de Limoeiro, Estado de Pernambuco, aos 7 de Março de 1899.

Eu, Manoel Eladio Pereira do Lago, escrivão o escrevi.

Jeronymo Materno Pereira de Carvalho.

O Dr. Francisco de Carvalho Nobre, juiz municipal do segundo districto e substituto parcial em exercicio do juiso de Direito do commercio da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que, depois da respectiva audiencia do dia 23 do corrente mez os bens moveis seguintes:

Uma armação de amarello, envidraçada, com balcão da mesma madeira e tampo de pedra, avaliada por 2:000$000.

Dous balcões de amarello para deposito, por 100$000.

Um fiteiro grande de duas faces, envidraçadas, avaliado por 200$000

Um dito pequeno de cima de balcão, por 30$000.

Duas balanças decimaes e seus competentes pesos, por 100$000.

Um relogio americano, em bom estado, por 30$000.

Ditos bens vão á praça em virtude de penhora nelles feita na execução para cobrança de custas promovida por Silva Marques & C. contra Paulo José Alves & C. e serão arrematados para pagamento do que devem aquelles.

E não havendo licitantes que cubram os os preços das avaliações, irão ditos bens á 2ª praça com espaço de 8 dias e abatimento de dez por cento na forma da lei.

E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos se passou o presente edital com outro de igual theor, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 11 de Março de 1899.

Eu, Eustaquio Cavalcante Lins Walcacer, o subscrevi

Francisco de Carvalho Nobre.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 14 de Março de 1899. 1.ª Directoria.—1.ª Secção.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado faço publico que no dia 21 do corrente a 1 hora da tarde, n'esta Secretaria recebe-se propostas, as quaes serão abertas no acto do recebimento e na presença dos proponentes, para ser contractado com quem melhores vantagens offerecer, de accordo com as clausulas do Edital de 21 de Novembro ultimo, o fornecimento de generos e mais artigos constantes do edital de 30 de Julho de 1897, publicado no "Diario de Pernambuco" do mesmo mez, para o abastecimento do Almoxarifado e Pharmacia do Presidio de Fernando de Noronha durante o corrente anno, visto não terem sido acceitas as propostas apresentadas na concurrencia anterior.

O director
Affonso V. de Medeiros.

Secretaria da Instrucção Publica, 3 de Março de 1899

Edital n. 6

CONCURSO

Faço saber, a quem interessar possa, de ordem do Sr. Dr. Inspector Geral, que, na forma do art. 16 § unico do Regulamento de 30 de Julho de 1896, acham-se em concurso as cadeiras do sexo masculino de 1.ª entrancia de Petrolina, Granito, Terra-Nova, municipio de Belmonte e Boqueirão, municipio de Cabrobó; visto achar-se esgotado o numero dos professores em disponibilidade.

Os candidatos que as pretenderem disputar, deverão requerer nesta Secretaria a sua inscripção no prazo de 60 dias que correrão da data da publicação do presente edital, devendo previamente habilitar-se os não comprehendidos no art. 19. e uns e outros ainda, nos termos dos arts. 20 a 22, salvas as excepções contidas nos termos do art. 23 do mesmo regulamento como tudo se vê da transcripção infra.

O Secretario,
Pergentino Saraiva de A. Galvão.

—

Artigo 16...

§ Unico. Só depois de esgotado o numero dos professores em disponibilidade poderão ter lugar o accesso de que trata o art. 25 e a nomeação por concurso para cadeira de 1.ª entrancia, sendo preferidos em igualdade de condições os titulados pela Escola Normal e pela Sociedade Propagadora da Instrucção Publica.

Art. 18. Nenhuma pessoa não titulada pela Escola Normal ou pela Sociedade Propagadora poderá ser nomeada para o magisterio primario do Estado, salvo o caso do art. 31.

§ Unico. Exceptuam-se aquellas que se quizerem sujeitar a concurso prestado na epocha devida, na capital, segundo as regras dos artigos seguintes:

Art. 19. Afim de ser admittido a concurso para provimento das escolas primarias e complementares deverá o candidato que não fôr diplomado pela Escola Normal, pela Sociedade Propagadora ou por qualquer das Faculdades da Republica, sujeitar-se a um exame de habilitação.

§ 1.º Versará esse exame sobre:

I. Calligraphia (o candidato que não tiver boa lettra será inhabilitado).

II. Escripta corrente sob dictado;

III. Leitura expressiva, de prosa e verso;

IV. Pratica das quatro operações sobre numeros inteiros e fraccionarios;

V. Conhecimento das formas geometricas;

VI. Chorographia do Estado de Pernambuco;

VII. Primeiras noções sobre a esphera celeste;

VIII. Rudimentos de desenho linear;

IX. Elementos de musica.

§ 2.º Esse exame far-se-á perante uma commissão, presidida pelo Inspector Geral da Instrucção Publica e composta de 5 professores eleitos pela Congregação da Escola Normal, dentre os desta escola, os do Gymnasio e os primarios da capital.

§ 3.º Haverá tres provas, que não poderão durar menos de 1 hora, de forma que o candidato seja seriamente examinado em todos os assumptos acima enumerados: a arguição não será sujeita a pontos, devendo abranger cada programma por inteiro.

Art. 20. Sómente poderão concorrer ás cadeiras de instrucção primaria e ás escolas complementares os candidatos habilitados na forma do artigo antecedente, e as pessoas que exhibirem:

I. Diploma conferido pela Escola Normal do Estado ou de qualquer outro curso normal da Republica.

II. Titulos e os grãos scientificos pelas faculdades de ensino superior.

III Diploma conferido pelos Gymnasios e Lyceus de ensino secundario dos Estados brazileiros.

Art. 21. Além desses requisitos de capacidade intellectual, deverão os candidatos ao magisterio publico provar que possuem os seguintes:

§ 1.º Maioridade legal;

§ 2.º Moralidade;

§ 3.º Isenção de culpa;

§ 4.º Capacidade profissional.

Art. 22. Os requisitos do artigo antecedente deverão ser provados:

O do § 1.º por certidão de baptismo.

O do § 2.º por attestado do parocho ou de quaesquer autoridades do lugar onde residir o concurrente.

O do § 3.º pela exhibição de folha corrida.

O do § 4.º por meio de exame de habilitação.

Art. 23. São dispensados:

§ 1.º De exhibir certidão de idade—os candidatos que forem ou tiverem sido funccionarios publicos e os que apresentarem algum titulo ou diploma que não poderiam obter sem a maioridade legal.

§ 2.º De apresentar folha corrida os que exhibirem attestados de procedimento civil e moral, passados pelos Concelhos Municipaes, autoridades judiciarias e policiaes das localidades em que, houverem residido nos dous ultimos annos: os que se acharem no exercicio de emprego publico, exhibirem attestado do respectivo chefe: e as educandas do collegio de orphãs e casa de expostos.

§ 3.º Do exame de habilitação nas materias de ensino primario os candidatos que exhibirem:

I. Diploma conferido pela Escola Normal do Estado ou de qualquer outro curso normal primario da Republica.

II. Titulos em grãos scientificos pelas Faculdades da Republica.

III. Diploma conferido pelo Instituto Benjamin Constant ou pelo Gymnasio Nacional.

Secretaria da Industria, 1ª Directoria

EDITAL

De ordem do Sr. Dr. Governador do Estado e em cumprimento da lei n. 311 de 20 de Junho do anno proximo findo, faço publico que no dia 18 de Março vindouro, a 1 hora da tarde, recebem-se nesta Directoria propostas devidamente fechadas, escriptas de modo claro, sem razuras ou vicio de qualquer especie, para a construcção de uma linha de tramways electricos, que ligue pelo Isthmo, esta cidade á de Olinda.

O proponente que melhores vantagens offerecer e com o qual se firmar contracto, gosará isenção de impostos estadoaes durante o prazo de 30 annos.

Cada proponente, para ser admittido á concurrencia, deverá previamente depositar no Thesouro do Estado a quantia de um conto de réis, (1:000$000) que reverterá para o mesmo Estado si, escolhida a sua proposta e convidado para assignar o respectivo contracto, a isso se recusar.

Recife, 16 de Janeiro de 1899.

O Director,
M. Brunet

Secretaria da Industria

1.ª Directoria

Por esta Directoria se faz publico que no dia 27 de Março corrente, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas devidamente selladas, para os reparos do que necessita o pontilhão da Barra da Lama na estrada d'Agua Preta orçados em 1:042$800.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.º As que não forem organisadas de accordo com o presente edital

2.º As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão além da idoneidade exigida para a direcção e execução da obra, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido a concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro a quantia correspondente a 5 % do valor da obra, importancia que, se fôr acceita sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção d'esta Directoria, onde se encontrará tambem o orçamento respectivo.

Recife, 10 de Março de 1899.

O director,
M. Brunet.

Alfandega

EDITAL

Imposto de consumo de fumo

Por esta Repartição se faz publico de conformidade com o art 77 do Regulamento n. 3314 de 21 de Fevereiro ultimo, que acha-se prorogado por 20 dias, contados na forma do mesmo artigo, o prazo em que devem os negociantes de producto de fumo (charutos, cigarros, rapé, fumo desfiado, picado e migado, accessorios de palha ou papel para cigarros) registrar seus estabelecimentos e os individuos que empregarem na venda ambulante.

Os que não fizerem tal registro concorrerão na multa de trezentos mil réis (300$000) a quinhentos mil réis (500$000). e ficarão ainda sujeitos ao maximo da pena em que incorrerem pela infracção de qualquer outra disposição regulamentar.

1.ª Secção d'Alfandega de Pernambuco, 11 de Março de 1899.

O Chefe de Secção
Luiz F. Coimbra.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 16 de Março de 1899. — 1.ª Directoria — 1.ª Secção.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado faço publico o edital abaixo transcripto pondo em concurso, com o prazo de 30 dias o lugar vago de Juiz Seccional do Estado de Matto Grosso.

O director
Affonso V. de Medeiros.

—

EDITAL

De ordem da Presidencia do Superior Tribunal Federal se faz publico de conformidade com as disposições em vigor, que estando vago o lugar de Juiz Seccional do Estado do Matto Grosso, se acha marcado o prazo de 30 dias para serem apresentadas na Secretaria do mesmo Tribunal, as petições dos candidatos devidamente instruidas com documentos que comprovem os seus serviços e habilitações e nomeadamente as condições de idoneidade no art. 14 do Decreto n. 848 de 11 de Outubro de 1890.

Secretaria do Supremo Tribunal Federal 13 de Março de 1899.

O secretario
João Pedreira do Couto Ferraz.

Secretaria da Industria

1.ª Directoria

Por esta Repartição se faz publico que no dia 1.º de Abril vindouro, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, para os reparos da cadeia de Bezerros, orçados em 690$752.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo regeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.º As que não forem organisadas de accordo com o presente edital.

2.º As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido a concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro a quantia correspondente a 5 % do valor da obra, importancia que se fôr escolhida sua proposta ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção d'esta Directoria, onde se encontrará tambem o orçamento respectivo.

Recife, 15 de Março de 1899.

O Director,
M. Brunet,

EDITAL

Directoria da Contabilidade e Rendas Municipaes do Recife, em 3 de Março de 1899.

De ordem do Exm. Sr. Dr. Prefeito, por esta Directoria se faz publico que durante o corrente mez recebe-se, independente de multa, o imposto sobre a aferição de pesos e medidas usadas nos estabelecimentos commerciaes da freguezia de S. José.

Findo esse prazo será dito imposto cobrado com a multa constante do art. 1.º § unico, cap. 6, tit. 5.º da lei n. 3 (codigo de posturas.

O director
José da Cunha Liberato de Mattos.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 23 de Fevereiro de 1899.—1.ª Directoria—1.ª Secção.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado e em observancia ao Acto Addicional á Constituição do Estado e artigo 19 da Lei n. 329 de 8 de Julho do anno passado, faço publico para conhecimento dos interessados que se acha vago o Juizado de Direito do municipio de Taquaretinga em consequencia da remoção por Decreto desta data do magistrado que o exercia Bacharel Francisco Xavier de Lima Borges.

A vaga de que se trata será preenchida por um Juiz de Direito dentre os tres mais antigos dos que requererem remoção no prazo de 30 dias ou mediante proposta motivada e fundamentada do Procurador Geral do Estado; se nenhum o requerer ou si o Procurador Geral não propuzer a remoção, será feita a nomeação pela fórma indicada nas citados disposições.

O director
Affonso V. de Medeiros.

EDITAL

De ordem do Dr. Administrador da Recebedoria do Estado faço publico aos Srs. Contribuintes abaixo declarados, que lhes fica marcado o praso de 30 dias contados da data da publicação do presente edital para recolherem com a multa na fórma do Regulamento vigente o 1.º e 2.º semestres do imposto da classe n. 21, correspondente ao exercicio de 1896 a 1897.

2.ª Secção da Recebedoria, 15 de Março de 1899.

Manoel Machado.

—

Classe n. 11—Armazens ou depositos de recolher

Nomes	Quantias
José Antonio de Mattos, rua do Commercio n. 17	1:361$250
José Maria, Companhia Pernambucana n. 2 A	1:510$000
Marcos & C. Vigario n. 1	2:268$750
Santos Lima & C., Companhia Pernambucana n. 24	783$570
Viuva Marques, Companhia Pernambucana n. 25	783$750
Viuva Albuquerque & C., Apollo n. 51	783$750
Companhia Pernambucana, Companhia Pernambucana ns. 61 a 22	1:815$000

EDITAL

Correio Geral

Concurso para logares de praticantes e carteiros supplentes

De ordem do Cidadão Dr. Administrador faço publico que durante 30 dias, a contar desta data, acham-se abertas na 1.ª Secção d'esta Repartição as inscripções para os concursos a que se tem de proceder nesta mesma Repartição para provimento effectivo de logares de praticantes e carteiros supplentes.

De conformidade com o disposto nos §§ 3.º e 4.º e art. 301 do Regulamento dos Correios da Republica approvado pelo Decreto n. 2.230 de 10 de Fevereiro de 1896, os candidatos deverão ter de 18 a 30 annos de idade, gozar bôa saúde, estar vaccinados e ter bom procedimento

Os candidatos aos lugares de praticantes supplentes deverão conhecer as linguas portugueza, franceza, e geographia geral com desenvolvimento quanto ao Brazil, arithmetica, até a theoria das proporções inclusive, sendo motivo de preferencia o conhecimento de alguma, ou algumas das seguintes materias:—desenho linear, escripturação mercantil, inglez e allemão.

Os concurrentes aos logares de carteiros supplentes deverão saber ler e escrever correctamente e conhecer as quatro operações fundamentaes da arithmetica.

Outros quaesquer esclarecimentos serão prestados nesta Repartição.

1.ª Secção d'Administração dos Correios do Estado de Pernambuco, em 14 de Março de 1899.

O 2.º official
Joaquim Spencer Lopes Netto.

Edital

INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT

Por ordem do Dr. Director e autorisação do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, contida em officios de 11 e 16 do corrente mez, acha-se aberta n'esta Secretaria d'esta data até 25 do corrente a inscripção para exame de Portuguez para os candidatos, inscriptos em 1897, e os que tiverem prova escripta, que os habite á oral, bem como para os que foram inhabilitados e reprovados pagarem nova taxa, sem o que não serão admittidos á nova inscripção.

Secretaria do Instituto Benjamin Constant, 18 de Março de 1899.

O secretario,
Vitalino Cordeiro Lins

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EDITAL N. 27

O administrador faz publico a quem interessar possa que no prazo de 8 dias uteis improrogaveis contados da data da publicação do presente edital, serão arrecadados á bocca do cofre os impostos abaixo declarados relativos ao 2.º semestre do exercicio de 1898-1899.

Recebedoria, 17 de Março de 1899.

O administrador interino,
Marianno A. de Medeiros.

—

Imposto a que se refere o edital supra:

Classe n. 33. Lojas de pianos, musicas e instrumentos.
Classe n. 31 e 35. Idem ou agencias de moveis e fabricas e lojas de moveis do paiz.
Classe n. 26. Padarias.
Classe n. 37. Refinarias.
Classe n. 38. Rebocadores.
Classe n. 39. Typographias, lytographias.
Classe n. 40. Hoteis, restaurantes, casas de pasto e de pensão.
Classe n. 41. Internatos ou externatos de ensino secundario para qualquer dos dous sexos.
Classe n. 42. Tavernas.
Classe n. 43. Fabricas de cartas de jogar ainda que paguem outra imposição.
Classe n. 44. Por depositos de carvão de pedra.
Classe n. 45. Despachantes de numeros.
Classe n. 47. Armazens de couros e courinhos.
Classe n. 48. Loja de vender sellins e arreios.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EDITAL N. 26

O administrador faz publico a quem interessar possa que por ordem do Dr. Director Geral da Secretaria de Fazenda foi prorogada até 31 do corrente a arrecadação á bocca do cofre da contribuição devida pelos serviços prestados pela Companhia Recife Draynage relativa ao 2º semestre do anno de 1898.

Recebedoria, 17 de Março de 1899.

O administrador interino,
Marianno A. de Medeiros

Fica transferida a arrematação em praça publica do predio n. 9 á rua da Imperatriz, freguezia da Bôa-Vista pertencente ao Barão e Baroneza de Nazareth, para o dia 21 do corrente mez ao meio dia, depois da respectiva audiencia do Dr. Manoel Caldas Barretto Netto juiz substituto parcial dos Feitos da Fazenda do Estado, visto como por impedimento judicial deixou ella de ser effectuada no dia 15 do corrente, conforme foi annunciada.

Recife, 16 de Março de 1899.

O escrivão,
Torres Bandeira.

Terreno de Marinha na Praia dos Milagres

De ordem do Illm. Sr Dr. Delegado Fiscal faz-se publico que D. Maria Joaquina do Espirito Santo requereu aforamento perpetuo do terreno de marinha, em que tem edificadas as casas de sua propriedade ns. 11, 13, 15 e 17, comprehendido entre os quintaes das casas da rua de Santa Cruz dos Milagres, em Olinda, ns. 45 e 47, pertencentes a D. Maria Emilia Cavalcante de Albuquerque, e ns. 49 a 55, pertencentes ao Dr. Leonardo de Albuquerque Arco-Verde, e a Praia dos Milagres da mesma cidade.

O terreno requerido limita-se ao N. com a casa de D. Emilia Lobo Aristides Coelho, ao S. com uma travessa onde ha uma cassinha de taipa arruinada, á L. com a mesma Praia dos Milagres e a O. com os quintaes das referidas casas da rua de Santa Cruz dos Milagres.

Os que, portanto, julgarem-se prejudicados com a concessão requerida, devem provar o seu direito, dentro de 30 dias, perante esta Repartição nos termos do dec. 4.105 de 22 de Fevereiro de 1868, sob pena de não serem attendidas quaesquer reclamações á respeito.

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, em Pernambuco, 8 de Março de 1899.

O 2.º Escripturario,
José Monteiro Lemoss.

DECLARAÇÕES

Confraria

De Nossa Senhora da Soledade da Bôa-Vista, em 15 de Março de 1899.

ASSEMBLÉA GERAL

Não se tendo reunido numero legal de Irmãos Confrades para se proceder a eleição da mesa regedora que tem de administrar esta Confraria no anno de 1899 a actual mesa tomou a deliberação de levar ao conhecimento do Exm. e Revm. Sr. Bispo Diocesano para resolver como fosse de justiça. Este ordenou que se fizesse a quarta e ultima convocação que terá logar no domingo, 19 do corrente, ás 11 horas da manhã, no consistorio da mesma igreja.

Para o que estão convidados os Irmãos Confrades por meio deste.

O secretario.
Antonio Vieira de Barros.

Irmandade

DE NOSSA SENHORA DO ROSARIO DA MATRIZ DO CORPO SANTO

De ordem do Irmão Juiz convido a todos os nossos irmãos a comparecerem em nosso consistorio no dia 19 do corrente, pelas 2 horas da tarde, afim de reunidos acompanharmos a procissão de encontro na igreja da Santa Cruz.

Consistorio, 16 de Março de 1899.

O escrivão,
Pedro de Souza Rolim.

Veneravel

CONFRARIA DO SENHOR BOM JESUS DA VIA-SACRA

De ordem da mesa regedora convido a todos os nossos carissimos irmãos a comparecerem domingo, 19 do corrente, pelas 3 horas da tarde, afim de encorporados acompanharmos a procissão de encontro, que tem de sahir da nossa igreja.

Consistorio, em mesa geral, 17 de Março de 1899.

Arthur de M. Soares,
Escrivão.

Seguro Contra Fogo

Royal Insurance Company de Liverpool

CAPITAL £ 2,000,000,0s,0d.
Fundos accumulados £ 8,572,386,19s,0d.

POLHMANN & C.

Banco de Credito real de Pernambuco

Os Srs. Accionistas são convidados a reunirem-se em assembléa geral ordinaria, no dia 28 do corrente, ao meio dia, na séde do Banco, á rua do Bom Jesus n. 26, afim de lhes ser presente o relatorio das operações do anno bancario findo em 31 de Dezembro passado, o parecer da commissão fiscal e bem assim procederem a eleição desta commissão que tem de funccionar no anno corrente.

Recife, 13 de Março de 1899.

Luiz Duprat,
Secretario.

Escola de Engenharia

EDITAL

De ordem do Sr. Engenheiro Director interino, faço publico, a quem interessar possa, que no dia 1.º de Abril vindouro se abrirão as aulas dos diversos annos d'esta Escola com o hararia seguinte approvado em sessão da Congregação de 15 de Março do corrente anno.

HORARIO DAS AULAS

1.º ANNO	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sabbado
Calculo	—	12—1	—	12—1	—	12—1
Aula complementar	—	—	—	—	—	—
Descriptiva	1—2	—	1—2	—	1—2	—
Aula complementar	—	—	—	1—2	—	—
Physica	—	10—11	—	10—11	—	10—11
Aula complementar	—	—	—	—	—	—
Desenho	8—9	—	8—9	—	8—9	—

2.º ANNO	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sabbado
Mechanica	—	11—12	—	11—12	—	11—12
Aula complementar	—	—	11—12	—	—	—
Chimica	9—10	—	9—10	—	9—10	—
Aula complementar	—	—	—	—	—	—
Topographia	12—1	—	12—1	—	12—1	—
Aula complementar	—	1—2	—	—	—	—
Desenho	—	8—9	—	8—9	—	8—9

3.º ANNO	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sabbado
Astronomia	11—12	—	11—12	—	11—12	—
Aula complementar	—	—	—	—	—	—
[illegible]s	—	1—2	—	1—2	—	1—2
Aula complementar	1—2	—	—	—	—	1—2
Mineralogia	—	10½-11½	—	10½-11½	—	10½-11½
Aula complementar	—	—	—	—	—	—
Desenho	8—9	—	8—9	—	8—9	—

4.º ANNO	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sabbado
Construcção	10½-11½	—	10½-11½	—	10½-11½	—
Aula complementar	—	—	—	—	—	—
Hydraulica	1—2	—	1—2	—	1—2	—
Aula complementar	—	—	—	—	12—1	—
Descriptiva app.	—	1—2	—	1—2	—	9—10
Aula complementar	—	—	—	—	—	—
Desenho	—	8—9	—	8—9	—	8—9

5.º ANNO	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sabbado
Estradas	—	1—2	—	1—2	—	1—2
Aula complementar	—	—	—	—	—	—
Navegação	12—1	—	12—1	—	12—1	—
Aula compelmentar	—	—	—	—	—	—
Economia	—	9—10	—	9—10	—	9—10
Aula complementar	—	—	—	—	1—2	—
Desenho	8—9	—	8—9	—	8—9	—

Secretaria da Escola de Engenharia do Estado de Pernambuco, em 15 de Março de 1899.

O Secretario,
Alfredo C. C. de Araujo.

INDICADOR COMMERCIAL
DO
«DIARIO DE PERNAMBUCO»

Diversos ramos de negocios	Escriptorios
Bancos	
Banco Emissor—Directores, Drs. José Marceli no Rosa e Silva e Jesuino Alves Fernandes	Rua do Commercio n. 38.
Banco Popular—Gerente Manoel C. Leal	Rua Bom Jesus n. 64.
Banco de Pernambuco—Gerente William M. Webster	Rua do Commercio n. 40.
Companhia Pernambucana de Navegação	
VIAGENS:	
Norte até Ceará, nos dias 11 e 26	
Sul até Aracajú, no dia 15	Escriptorio: Caes da Companhia Pernambucana n. 12.
Sul até Bahia, no dia 30	
Fernando de Noronha, do dia 15 a 20	
Rio e Santos	Endereço Telegraphico:—Navegação.—
Pará com escala por Ceará e Camocim } Um vapor por mez	Caixa no Correio n. 126.
Companhias de Navegação	
Santos—Agentes Pereira Carneiro & C.	Rua do Commercio n. 6, 1.º andar.
Companhia Messageries Maritime s— Agente Dom. de Sampaio Ferraz.	Rua do Commercio n. 16.
Lloyd Brazileiro—Agentes Pereira Carneiro & C.	Rua do Commercio n. 6, 1º andar.
Pacific Steam Navigation Company—Agentes Wilson Sons & C. Limited.	Rua do Commercio n. 10, 1º andar
Companhias de Seguros	
Companhia Amphitrite—Director Arthur Augusto de Almeida	Rua do Commercio n. 48,
Indemnisadora— Gerente Francisco Augusto Pacheco	Rua do Bom Jesu n. 33.
Consignações e commissões	
Lucas Rabello & C. —Casa de commissões	Rua do Vigario n. 19, 1.º andar.
Julio Brechsler—casa de agencias e commissões	Rua do Bom-Jesus n.º 14.
Manoel Ferreira Bartholo & C.—Escriptorio de commissões e assucar	Rua do Bom Jesus n. 4.
Souza Pinheiro & C—Escriptorio de commissões.	Rua do Bom Jesus n. 7.
José Jast—Casa de commissões e representações	Rua do Bom Jesus n. 6.
Wilson Sons & C. Limited—Casa importadora de carvão de pedra de todas as qualidades	Rua do Commercio n. 10, 1º andar
Escriptorio de Commissões	
Pontes—Escriptorio de Commissões e Consignações e recebedor de assucar	Rua do Bom-Jesus n. 7, 1.º andar
Armazens e lojas de fazendas	
Andrade Lopes & C. Armazem de fazendas em grosso	Rua Duque de Caxias n. 52.
[illegible] Burgel & Irmão.—Loja de fazendas e [illegible]	Rua 1.º de Março n. 26 A
[illegible] Texeira & C. Loja e armazem de fazendas das Estrellas.	Rua Duque de Caxias ns. 56 e 58
Rodrigues Lima & C.—Armazem de fazendas em grosso.	Rua do Marquez de Olinda n. 20
Souza Castro & C.— Loja de ferragens	Rua Duque de Caxias n. 115.
Massames	
Joaquim Alves da Silva Santos—Armazem de maçames	Rua do Vigario n. 8.
Litographia	
Barroza Primo, &. C. Successores de J. E. Pursell—Lithographia e Typographia	Rua do Marquez de Olinda n. 8
Farinha de trigo	
Machado & Lopes.—Armazem de farinha de trigo. Importador	Caes do Apollo n. 47.
Diversos negocios	
[illegible] Broters.—Armazem de couros, pelles e diversos generos de exportação	Rua do Bom Jesus n. 5, 1.º Anndar
Armazem de bacalhão	
[illegible] Irmãos—Importadores de bacalhão	Largo d'Alfandega n. 3
Fundições	
Sardinho & Irmão — Grande fundição de ferro e bronze.	Rua do Barão do Triumpho n. 104
Fabrica e lojas de calçados	
[illegible] Cruz & C.—Botina Maravilhosa —Loja de calçados estrangeiros e nacionaes.	Rua 1. de Março n. 18.
Fabrica de Chapeos.	
Chapelaria Victoria— Variado sortimento de chapeos, para homens e senhoras.	Praça da Independencia n. 36
Serraria á vapor	
José Rufino Climaco da Silva.—Serraria a vapor	Caes da Regeneração n. 24.
Armazem de fumo	
Almeida Machado & C.—Armazem de fumos, papel e outros generos.	Rua da Madre Deus n. 36.
Mercearias	
Alves Pedrosa & C. Mercearia.	Rua da Penha n. 33.
[illegible] Mendes & C —Armazem de estivas em grosso e a retalho.	Rua do estreita Rosario n. 29.
Typographia e Litographia	
[illegible] Miranda—Typograhia e litographia a vapor, pautação e encad rnação.	Rua Duque de Caxias n. 37

Companhia
Manufactora de Phosphoros

De conformidade com o disposto no decreto n. 434 de 4 de Julho de 1893, ficam á disposição dos Srs. Accionistas, no escriptorio desta Companhia, cópia do balanço, relação nominal dos accionistas e lista das transferencias de acções.

Recife, 20 de Fevereiro de 1899.
Antonio Baltar,
Director-secretario.

Banco de Credito Real de Pernambuco

Na séde do Banco, á rua do Bom Jesus n estão a disposição dos Srs. Accionistas copia do balanço, a relação nominal dos accionistas e a lista das transferencias de acções relativas ao anno de 1898.

Recife, 28 de Fevereiro de 1899.
Os administradores,
Manoel João de Amorim.
Luiz Duprat.
Manoel Medeiros.

Companhia
Pernambucana de Navegação

São convidados os Srs. Accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 23 do corrente, ás 2 horas da tarde, afim de tomarem conhecimento do relatorio, balanço e contas referentes ao anno findo e procederem a eleição da mesa da assembléa geral, commissão fiscal e supplentes.

Recife, 14 de Março de 1899.
Luiz Gonzaga de Almeida Araujo,
Gerente interino.

Commercial Union Assurance Company Limited.

CAPITAL . . . . £ 2:500:000
RECEITA ANNUAL . . . £ 1:600:000
FUNDO DE RESERVA . . £ 4:000:000

Os abaixo assignados havendo sido nomeados agentes da supracitada Companhia em Pernambuco, acceitam seguros, contra fogo, as taxas de premios correntes.
Henry Forster & C.,
Rua do Commercio n. 8, 1.º andar.

Companhia Manufactora de Phosphoros

De accordo com o art. 12 dos Estatutos, convidados os Srs. Accionistas desta Companhia, a reunirem-se em assembléa geral ordinaria, no dia 20 do corrente mez, ao meio dia, no escriptorio á rua da Companhia Pernambucana n. 2, para deliberarem sobre o relatorio do anno passado e parecer da commissão fiscal; bem assim proceder-se a eleição dos membros da mesa da assembléa geral, commissão fiscal e seus supplentes para o corrente anno.

Recife, 5 de Março de 1899.
Antonio Baltar,
Director-secretario.

Companhia de Seguros contra Fogo
NORTHERN
DE LONDRES E ABERDEEN

Posição financeira
Capital subscripto . . . £ 3.000.000
Fundos accumulados . £ 3.780.000
RECEITA ANNUAL:
De premios contra fogo. . £ 626.000
De premios sobre vidas . . £ 208.000
De juros 155.000
Agente em Pernambuco
JOHN H. BOXWELL, NEPHEW & C.ª
Rua do Commercio n. 6

Companhia Indemnisadora
ESTABELECIDA EM 1855

Capital Rs. . . . . . 1.000:000$000
Toma seguros maritimos e terrestres
RUA DO BOM JESUS n. 33, RECIFE
Os Directores,
Francisco Augusto Pacheco.
Hermenegildo da Silva Loyo.
José Ferreira Marque

Companhia
de Serviços Maritimos de Pernambuco

De conformidade com o art. 12 de nossos Estatutos, tenho a honra de convidar os Srs. Accionistas desta Companhia para a assembléa geral ordinaria que terá logar no dia 20 de Março corrente, no salão da Associação Commercial Beneficente á 1 hora da tarde.

Nesta assembléa proceder-se-ha a eleição para membros da commissão fiscal e seus supplentes.

Recife, 6 de Março de 1899.
Francisco de Assis Cardoso
Director-secretario.

Imperial
Insurance Company
LIMITED DE LONDRES
Estabelecida em 1803

Capital. . . . . £ 1.200.000
Rs. 33.000:000$000
SEGURA EDIFICIOS E MERCADORIAS
Contra fogo
TAIXAS BAIXAS
PROMPTO PAGAMENTO DE PREJUIZOS
Sem desconto
AGENCIA
Rua da Cruz n. 01

MARITIMOS

Pilôto

Precisa-se para o patacho nacional AMOR destinado ao porto do Pará um piloto com carta brazileira: a tratar na rua do Commercio n. 6 ou a bordo com o capitão do dito navio.

Brigue «Frederico»

Tendo de sahir até 26 d'este mez para Mossoró recebe carga para dito porto, do dia 20 em diante: a tratar á rua do Commercio n. 9, 1.º andar, com M. M. da Nova.

Companhia Pernambucana de Navegação
PORTOS DO SUL
Rio de Janeiro e Santos
O paquete
Capibaribe
Commandante Sá Pereira

Segue nestes dias.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete, até ás 10 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia por avarias ou perdas deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Hamburg-Suedamerikanische Danpfschiffahrts-Gesellschaft
O VAPOR
Paraguassù

E' esperado da Europa até o dia 20 de Março, e seguirá depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos

Entrará no porto

Este vapor é illuminado a luz electrica e offerece optimas accommodações aos Srs. passageiros.

N. B.— Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.

Para passagens, carga, frete, etc., tratase com os

Consignatarios
Borstelmann & C.
18—Rua do Commercio—18
1.º andar

Companhia Lloyd Brazileiro
O vapor Brazil

E' esperado dos portos do sul no dia 18 do corrente, e seguirá para os do norte no mesmo dia,

O VAPOR
Maranhão
Commandante G. de Castro

E' esperado dos portos do norte no dia 19 do corrente, e seguirá para os do sul no dia seguinte.

A tratar com os
AGENTES
Pereira Carneiro & C.
6—Rua do Commercio—6

Hamburg-Suedamerikanische Hampfschifffahrts-Gesellschaft
O vapor
Patagonia

E' esperado do sul até o dia 30 do corrente, e seguirá depois da demora necessaria paro

Lisbôa e Hamburgo

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos Srs. Passageiros.

Para passagens, carga, frete, etc., tratase com os

CONSIGNATARIOS
Borstelmann & C.
Rua do Commercio n. 18
1.º andar

Empreza Cabotagem Nacional
O VAPOR
Guarany
Commandante Jones

Presentemente n'este porto, seguirá domingo 19 do corrente para

Rio de Janeiro e Santos

A tratar com os
AGENTES
Amorim Fernandes & C.

CHARGEURS REUNIS
COMPANHIA FRANCEZA
Navegação a vapor

Linha regular entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro e Santos.

O VAPOR
Paranaguá

Espera-se da Europa até o dia 19 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Previne-se aos Srs. Recebedores de mercadorias que não serão attendidas reclamações por faltas que não forem communicadas por escripto a Agencia, no prazo de seis dias contados da data da entrada das mercadorias na Alfandega e no acto da descarga nos pontos por ella designados, e para assistencia na abertura de volumes descarregados com termo de avaria, para verificação de faltas, se as houver.

Chama-se tambem a attenção dos mesmos Srs. Recebedores para as clausulas 1.ª, 3.ª, 6.ª e 15.ª dos conhecimentos.

A tratar com o
AGENTE
Felix Bandeira
9—Rua do Commercio—9
1.º andar

Pacific Steam Navigation Company
STRAITS OF MAGELHAN LINE
Oropesa
Commandante H. W. Hayes

Espera-se da Europa até o dia 25 do corrente, e seguirá depois da demora do costume para Valparaiso, com escala por Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Para carga, passageiros, encommendas dinheiro a frete trata-se com os
AGENTES
Wilson, Sons & C. Limited
10—Rua do Commercio—10
1.º andar

Companhia Pernambucana de Navegação
PORTOS DO SUL
Bahia e Victoria
O paquete
Rio Formozo
Commandante Pinto

Segue no dia 19 do corrente, ás 2 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, e dinheiro á frete até ás 3 horas da tarde do dia 18, sabbado.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade. »

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Penambucana n. 12

Empreza de Navegação Gram-Pará
O VAPOR
Bragança
Commandante Mattos

Presentemente n'este porto, seguirá sem demora para

Ceará e Pará

Para carga e passagens trata-se com os
AGENTES
Amorim, Fernandes & C.
Rua do Amorim n. 56

Compagnie des Messageries Maritimes
PAQUEBOTS — POSTE FRANÇAIS
Linhas do Atlantico

E' esperado do sul no dia 19 do Março o paquete francez

Portugal
Commandante Rossignol

o qual depois da demora indispensavel seguirá para Bordeaux, com escala por

Dakar e Lisboa

N. B.—Não serão attendidas as reclamações de faltas que não forem communicadas por escripto á esta agencia até seis dias depois da descarga das alvarengas para a Alfandega ou outros pontos por ella designados, quando forem descarregados volumes com termo de avaria, a presença da agencia é necessaria no acto da abertura para a verificação de faltas, se as houver.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o Sr.
Domingos de Sampaio Ferraz
Lingueta n. 16, 1.º andar,
(na frente)
Telephono n. 18

LEILÕES

— Segunda-feira 20 deve ter lugar o leilão do diversos fardos de algodão riscados avariados.

Leilão

De differentes fardos com algodões, brim fluminense com avaria d'agua do mar e descarregados do vapor nacional *Itanema*.

Segunda-feira, 20 do corrente
A'S 11 HORAS
Agente Pinto
No armazem á rua do Bom Jesus n. 45

Agente Pestana
Leilão

De 42 fardos contendo 336 caixas com traques avariados com agua do mar de e desembarcadas do *Asty*.

Segunda-feira 20 do corrente
A's 11 horas em ponto
No 1.º andar á rua do Vigario Tenorio n. 26

O agente Pestana venderá por conta e risco de quem pertencer 42 fardos com traques, sendo 7 fardos marca diamante A no centro, 10 ditos marca Caldas e 25 ditos marca L B & C, todas avariadas com agua do mar.

Agente Pestana
Leilão

De 60 caixas com cebolias marca almeda averiadas com agua do mar e desembarcadas do vapor *Explorer*.

Segunda-feira 20 do corrente
A's 11 horas em ponto
No 1.º andar á rua do Vigario Tenorio n. 26

O agente Pestana venderá por conta e risco de quem pertencer as caixas com cebollas acima mencionadas.

Agente Pestana
Leilão

De 5 vaccas prenhes o que se póde desejar de bonitas e bôas.

Terça-feira 21 do corrente
Ao meio dia em ponto
A sombra das arvores no Caes da Lingueta

O agente Pestana venderá 5 animaes prenhes o que ha de melhor em vaccas de leite, no dia e hora acima mencionada.

Agente Oliveira
Leilão

De casas e terrenos
Terça-feira, 21 do corrente
As 12 horas em ponto
No armazem á rua 15 de Novembro n. 39
ANTIGA DO IMPERADOR

O agente acima autorisado pelo proprietario levará a leilão:

Um importante terreno a rua do Lima n. 62, freguezia da Bôa-Vista, com dependencias, diversas fructeiras, cacimba, tanque, frente murado e portão em terreno proprio.

A casa terrea n. 38 a travessa do Freitas, freguezia de S. José, principio da rua Imperial com porta e janella de frente, duas salas grandes, dous quartos, grande cosinha, cacimba e quintal murado e casa bem conservada de cornija e parapeito, dá 30$000 por mez, e vende-se livre e desembaraçada de todo e qualquer onus.

Os Srs. pretendentes desde já poderão ir examinar o referido terreno e casa

DIVERSOS

—Aluga-se as casas ns. 3 e 5, ao largo de Santo Amaro das Salinas, sendo uma com agua; a tratar á rua Marquez do Herval n. 57, padaria.

— VENDE-SE a refinação de Pateo do Paraiso; a tratar na mesma.

— O SR. FERNANDO LEAL, estabelecido com escriptorio de commissões é chamado á rua da União n. 54.

— Vende-se dous bons predios em Olinda, sendo um na rua da Floresta n. 1 e outro na rua Coronel Joaquim Cavalcante n. 28, com bastante terreno cada um delles e com arvores de fructo; a fallar na rua do Pires da Bôa-Vista, taverna n. 40.

— Aluga-se, por preço commodo, a casa terrea, com agua, á rua do Cotovello n. 30; para ver, a chave na mesma rua n. 2.

— AMA para comprar e cozinhar para pequena familia; a tratar á rua Direita n. 64, 2.º andar.

— Vende-se um piano em bom estado para principiante; a tratar á rua do Nogueira n. 43.

Felix Venancio de Cantalice

O engenheiro Heraclio Colombo de Cantalice, (ausente) Theresa Florentina de Cantalice, Liberalina Araujo de Cantalice, Almerinda de Barros de Cantalice, Alcide Barros de Cantalice, Theodorico Barros de Cantalice e Maria Clara de Cantalice agradecem a todas as pessoas que se dignaram de acompanhar até a sua ultima morada os restos mortaes de seu nunca esquecido pai, sogro e avô Felix Venancio de Cantalice, e de novo convidam aos seus parentes e amigos do finado para assistirem as missas do 7.º dia que serão celebradas na igreja da Conceição dos Militares, no dia 20 do corrente, ás 8 horas da manhã; desde já se confessam agradecidos.

Desembargador José Maria Moscoso da Veiga Pessôa
2.º ANNIVERSARIO

Godofredo Moscoso, sua mulher e filhos, por memoria de seu pai, sogro e avô José Maria Moscoso da Veiga Pessôa, mandam rezar uma missa que se ha de celebrar na matriz da Graça, ás 7 1/2 horas da manhã do dia 20 do corrente; e para assistir a esse acto de religião, convidam seus parentes e amigos, confessando-se desde já gratos áquelles que comparecerem.

Engenho a veuda

Vende-se um engenho moente e corrente, distante uma legua de duas estações, situado entre duas minas, mui proximo da capital, o qual dá francamente para safrejar 1500 pães de assucar; a tratar de 11 ás 12 horas do dia, á rua do Imperador n. 26, 1.º andar.

Casa em Olinda

Aluga-se uma casa em Olinda, rua 27 de Janeiro n. 39, (Pateo de S. Pedro) com agua encanada; trata se com o thesoureiro da Recebedoria, rua da Imperatriz n. 16, 2.º andar.

Caixeiro

Precisa-se de uma caixeiro com pratica de negocio para a padaria da praça Maciel Pinheiro n. 14.

Ao commercio

Retirando-me para a Europa para tratar de minha saúde, deixo como gerentes das minhas casas de negocio e encarregados de meus negocios particulares aos meus socios Agostinho Nogueira da Silva e José Nogueira Primo e como advogado e procurador o Dr. João Clodoaldo Monteiro Lopes, com quem se podem entender para negocios de fôro.

Recife, 17 de Março de 1899.
José Nogueira da Silva.

Ama de leite

Preciza-se de uma na rua Vidal de Negreiros n. 153, padaria.

Uzinas e engenho
Cal nova de Lisbôa

Artigos para lubrificação. Preços sem competencia
VENDEM
Guimarães & Valente
CORPO SANTO N. 5

Aviso

Perdeu-se a caderneta da Caixa Economica n. 35739; quem achou-a póde levar á rua Nova n. 63, loja, que será gratificado.

Aluga-se

por preço commodo a casa n. 9 da rua dos Coelhos, tendo bôas accommodações, agua e gaz; a tratar á rua da Conceição n. 45.

Aluga-se

O 3.º andar com sotão do sobrado da rua do Imperador n. 44, com agua, tendo grandes commodos; a tratar na rua Augusta n. 198. As chaves estão na loja.

Polvora
Da Pernambuco Powder Factory

Vende-se no escriptorio da mesma fabrica á rua do Commercio n. 6.
para caça, pedreira e bombarda.
Qualidades garantidas.

Moveis austriacos

Vende-se na casa importadora á rua Marquez de Olinda n. 54.

Apolice desencaminhada

Manoel Augusto Nunes faz publico que tendo em seu poder o perdido a apolice serie A, Divida Fundada, sob n. 285, emittida em 20 de Julho de 1877 e transferida pela Exm. Sra. D. Idalina Pitanga A. de Araujo a Candido G. Alcoforado, em 9 de Fevereiro de 1899, do valor de 500$000. roga a quem a encontrar o obsequio de leval-a á Associação Commercial Beneficente de Pernambuco, que será recompensado.

Recife, 9 de Março de 1899.

Aos Srs. Edificadores

Na Fabrica de Moveis da rua de S. João n. 48, faz-se portas, caxilhos, molduras, lambroquins, soalho e tudo que diz respeito a carpinteria, por preços modicos e maxima rapidez, visto ter excellentes machinas movidas a vapor.

Chapelaria Moderna

N'esse estabelecimento, recentemente aberto á Praça da Independencia ns. 2, 4, 6 e 8, encontrará o respeitavel publico o mais esplendido sortimento de chapéos nacionaes e estrangeiros, para senhoras, homens e crianças.

Tambem tem claques de fino gorgurão e chapéos para sacerdotes; perfumarias escolhidas, lindas gravatas, punhos e collarinhos; e grande variedade de enfeites, plumas, aigrettes, flôres, fitas, etc. etc. Vende tudo por preços sem competencia para adquirir freguezes.

Praça da Independencia ns. 2 4, 6 e 8.

Doce de caju'

Vende-se excellente doce secco e tambem de calda, este acondicionado em latas de 8 kilos, optimo para embarque, garantindo-se a qualidade; em Olinda, Ladeira da Ribeira n. 28, se dirá.

ILEGÍVEL

REUMATHISMO
ARTICULAR
Agudo e chronico.

RHEUMATISMO
MUSCULAR
RHEUMATISMO GOTTOSO

Dores de cadeiras (Lumbago)
e todas as dores de caracter Rheumatico são curadas com o

ELIXIR ANTI-RHEUMATICO
DO
Dr. Constantino
o verdadeiro Especifico do Rheumatismo.
DEPOSITO—Botica Franceza—22 Rua do Bom-Jesus
Preço de um frasco .... 2$500
PERNAMBUCO

GRANDE LIQUIDACÃO
ATE 31 DE MARÇO
NA
Loja e Armazem das Estrellas
56 e 58—Rua Duque de Caxias -56 e 58

Tendo o predio deste vasto estabelecimento de soffrer um grande concerto, e não podendo ser feito sem que primeiro sejam liquidadas todas as mercadorias, que se acham nos seus grandes depositos quér na loja quér no armazem, resolvemos fazer preços que admiram, por não podermos demorar o concerto, que não poderá ser feito sem que sejam vendidas todas as fazendas existentes, ainda que com grandes prejuizos.

TECIDOS
BRAMANTE de linho 4 larguras de 7$500 a 5$000.
DITO dito dito de 6$ a 4$000.
DITO de algodão, 4 larguras, de 3$000 a 1$600 el $800.
MADAPOLÃO lavado de 20$000 a 12$000 e 14$000 a peça.
DITO peças duplas de 50$000 a 30$000 a peça.
DITO de duas larguras de 6$000 a 4$000 e 3$500 a peça.
DITO de 12$000 a 3$000 a peça.
ALGODAO largo de 10$000 a 5$000 a peça.
DITO marca T de 15$000 a 10$000 a peça.
ATOALHADOS ricamente bordados de 6$000 a 3$500.
DITO de linho, idem idem, de 8$000 a 5$000.
DITO liso de 2$500 a 1$500.
GUARDANAPOS de 6$000 a 3$500 e 4$000 a duzia.
DITO de linho abainhados de 25$000 a 15$000 e 12$000 a duzia.
CRETONES francezes de 1$000 a $500 e $600 o covado.
DITOS e chitas de 1$000 a $800 a $500 o covado.

ARTIGOS PARA HOMENS
CAMISAS, sortimento completo, peito de linho, de 100$000 e 120$000 a 60$000 a duzia.
DITAS com peito de pregas e bordadas de 150$000 a 80$000 a duzia.
COLLARINHOS de linho muito fino de 18$000 a 10$0000 a duzia.
PUNHOS de dito dito de 24$000 a 15$000 a duzia.
MEIAS inglezas, sem costuras de 15$000 a 6$000 a duzia e $600 o par.
DITAS, ditas de 6$000 a 3$500 a duzia e $300 o par.
CASIMIRAS pretas de 15$000 e 12$000 a 8$000 e 7$000.
DITAS de cores, de 12$000 e 10$000 a 8$000 e 6$000.
CORTES de casimira para calça, lindos padrões, de 30$000 a 12$000 um!!!
LENÇOS de linho de 18$000 a 10$000 a duzia!
DITOS de algodão de 6$000 e 8$000 a 3$000, 4$000 e e 5$000.
CHEVIOT americano, azul, côr fixa, de 10$000 a 6$000 o covado.
DITO, dito, dito, qualidade superior de 15$000 a 8$000 o covado.

ARTIGOS PARA SENHORAS
MEIAS de 12$000 a 6$000 a duzia e $600 o par.
DITAS pretas, fio de Escossia, de 50$000 a 12$000 a duzia e 1$200 o par.
DITAS cruas de 30$000 a 15$000.
CORTES DE CACHEMIRA de 50$000 a 15$000 cada um.
CACHEMIRAS lisas, tecido moderno, pura lã de 3$000 a 1$500.
DITAS LAVRADAS, padrões variados e 4$000 a 1$800 o covado.
CORTES DE CAMBRAIA de côres, de 20$000 a 12$000 cada uma
MANTILHAS de todas as côres de 4$000 a 2$000 uma!
ESPARTILHOS inglezes magnificos de 25$000 e 30$000 a 10$000 e 12$000 cada um.
VOILES de lã finissimos de 2$000 a $800 o covado.
RENDAS hespanholas de todas as côres, um metro de largura de 8$000 a 1$500.
TOILE DE VICHI, todas as cores de 1$500 a $700 o covado.
CREPON de algodão de 1$500 a $500 o covado.
LINONS fortes côres, originaes desenhos de 1$000 a $600 o covado.
CHIFONETS, padrões novos de $900 a $500 o covado.
LANS enfestadas, padrões cachemiras modernas de 2$000 a 1$200 o covado.

DIVERSOS ARTIGOS
COLCHAS brancas e de côres de 10$000 e 12$000 a 6$000 e 7$000 cada uma.
MOSQUITEIROS americanos de todos os tamanhos e côres de 35$000 e 25$000 20$000 e 15$000 cada um!!!
MALAS de todos os tamanhos e modelos.
ESTEIRAS brancas e de côres para forro de sala.
ALCATIFAS, jutas, côco, etc., para forro.
LEDOS para mezas, lindos padrões.
Grande quantidade de sedas de côres, padrões variados, para liquidar,p, e 40$000 1$500 e 6$000 e 2$000 e 3$000 o covado.

LOJA E ARMAZEM DAS ESRELLAS
56 e 58—Rua Duque de Caxias—56 e 58

ESTRADAS DE FERR
PARA
USINAS
Linhas de bonds, vias portateis, trilhos, locomotivas, carros, etc. etc
Fornecem as fabricas allemãs
Actiengesellschaft
für Feld und Kleinbahnen-Bedarf
antigamente
ORENSTEIN & KOPPEL
BERLIM S. W.

O material desta fabrica já se acha empregado com melhor exito nas seguintes usinas: ...assú, Trapiche, Ribeirão, Cucaú, Progresso Colonial, Sinimbú, Santa Philomena, Limoeiro, ... Coelho, Caxangá, Frexeiras, Santa Cruz, Nova Conceição, Cachoeira Lisa, Bom-Fim, Pão Sangue, Nossa Senhora de Lourdes, Massuassu, Cabo, etc. etc.
Para informações nas principaes fundições e casas de commissões, pr

SÁNDALO MIDY
O único preparado com o celebre Sándalo de Mysore
Inoffensivo, supprime a Copahiba, as Cubebas e as injecções, e cura em 48 horas todos os corrimentos. Sua efficacia é universalmente reconhecida nas affecções da bexiga, na cystite do cólo, no catarrho vesical, na hematuria, sem causar dores dos rins, que produzem os sándalos impuros ou associados a outros medicamentos.
Cada Capsula tem impresso com tinta preta o nome (MIDY)
Em todas as Pharmacias

ELIXIR ESTOMACAL
DE SAIZ DE CARLOS
Cura certa de 98 sobre 100 doentes do Estomago e dos Intestinos, mesmo depois de 25 annos de soffrimento. Cura as dôres do estomago, a azia, os vomitos, a prisão de ventre, as diarrheas, a Dysenteria, as ulceras do estomago e dyspepsias. Cura a anemia. Cura o Enjôo. Ajuda a digestão, abre o appetite e tonifica.
Successo maravilhoso. Phie SAIZ DE CARLOS, rua Serrano, nº 30, MADRID.
Depositarios em PERNAMBUCO, FARIA SOBRINHO & Ca.

ATTENÇÃO!
A' vista das numerosas curas em casos desesperados, obtidas ha trinta annos por meio do Alcatrão Guyot, certos concurrentes, approveitando ás vezes de uma semelhança de nome, tratam de vender o seu producto em logar do verdadeiro producto, praticando um dolo em detrimento do doente.
Com effeito, ha alcatrões de diversas especies. E' em Noruega, onde existem os pinheiros que dão o melhor alcatrão, e o snr Guyot não emprega no fabrico dos seus productos senão alcatrão de Noruega, do mais puro, apezar do seu alto preço. E' pois absolutamente necessario, para se obter a cura das bronchites, dos catarrhos, das antigas constipações descuradas, das molestias da bexiga ou da pelle, ou então para preservar, de um modo seguro, das molestias epidemicas, que peçam bem claramente nas pharmacias o verdadeiro alcatrão de Guyot, facil de ser reconhecido porque o rotulo dos vidros têm a assignatura do inventor impressa atravessada com tres côres, roxa, verde e encarnada.

LOMBRIGA SOLITARIA
CURA CERTA em 2 HORAS, com os
GLOBULOS DE SECRETAN
Pharmaceutico, Premiado com medalha
UNICO REMEDIO INFALLIVEL
ADOPTADO PELOS HOSPITAES DE PARIS
Em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Ca.

ESPECIFICO soberano contra as Indigestões, Enxaquecas, Digestões difficeis, Caimbras do estomago, Vomitos nervosos, Vomitos de parto, Enjôo. Regularisando as funcções do estomago o ELIXIR BONJEAN preserva e cura sempre as Dysenterias, Diarrhéas, Colerina e doenças consequentes, Cholera, Febre amarella.
ELIXIR DE J. BONJEAN
Pharmaceutico de 1ª classe em Chambery, França.
O ELIXIR BONJEAN, de gosto agradavel, é facilmente aceito pelas pessoas as mais delicadas e pelas crianças de pouca idade. E'um Estimulante Energico e Anti-Epidemico por excellencia.
Deposito geral: DUSSUEL, pharmaceutico de 1ª classe em Aix-les-Bains (França)
Em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Ca.

OBREIAS-COLHER E. GORLIN
Ditas CAPSULAS AZYMAS
OBREIAS Lacre TINTAS PRETAS E DE CÔRES Colla liquida a Frio
Para envolver si mesmo todos os Medicamentos solidos e liquidos, taes como: Oleo de Figado de Bacalhau, Oleo de Ricino, Balsamo de Copahiba, Opiatos, Alcatrão, etc.
TODOS OS MEDICAMENTOS EM PÓ
HOSTIAS Pães Azymos para Pharmacias HOSTIAS para Confeitarias
E. GORLIN, 41, rue des Francs-Bourgeois, PARIS. Em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Ca.

GRANDE PREMIO Exposição Internacional, Lyão 1894. FORA DE CONCURSO, Membro do Jury. Exposição Internacional, Bordeos 1895.
NÃO HA MAIS DÔRES DE DENTES!
PELO USO DOS
DENTIFRICIOS
Elixir, Pós e Massa
dos R.R.P.P. BENEDICTINOS
da Abbadia de Soulac
Dom MAGUELONNE, Prior
Inventado em 1373 pelo Prior P. BOURSAUD
Venda por atacado: SEGUIN, BORDEOS
CASA FUNDADA EM 1807
VENDA em TODAS as PERFUMARIAS, PHARMACIAS e DROGARIAS acreditadas.
CASA em PARIS, 26, Rue d'Enghien.
EXIGIR a FIRMA do PRIOR Maguelonne

XAROPE DE BLAYN
Este Medicamento de um gosto agradavel, adoptado com GRANDE EXITO ha mais de 50 annos pelos melhores Medicos de Pariz, cura os Defluxos, a Grippe, Tosse, Influenza, Catarro pulmonar, Irritações do peito, das Vias urinarias e da Bexiga.
PARIS.—PHARMACIA CENTRAL DE FRANÇA e nas principaes Pharmacias.

PERFUMARIA BALSAMIALE
LOÇÃO BALSAMIALE
SABONETE BALSAMIALE
Ultima Creação: LE MENUET, VIOLETTE CÉLESTE, CHYPRE ROYAL
Delettrez
15, RUE ROYALE PARIS
AGUA LENITIVA BALSAMIALE
PÓ DE ARROZ BALSAMIALE
PEAU D'ESPAGNE ROYALE
AMARYLLIS DU JAPON
Verdadeira Agua de Colonia Russa
TZINNIA

Elixir St-Vincent-de-Paul
Composto pela Irmã LUIZA, das Filhas da Caridade (Irmãs de S.-Vicente-de-Paulo) (195, rue St-Dominique, PARIZ)
CURA radicalmente a ANEMIA em trez semanas nas Crianças, nos Adultos e nos Velhos.
SOBERANO contra a Debilidade, as Doenças das Senhoras, nas Molestias de Estomago, as Consequencias das Febres e as molestias Biliosas. — Recommendado a todos os Convalescentes.
GUINET, Pharmaceutico-Chimico 40, rua Richer, PARIS
Depositos em PERNAMBUCO: FARIA SOBRINHO & Ca.

NÃO HA MAIS ASTHMA
Oppressão, Catarrho com os CIGARROS CLÉRY e os PÓS CLÉRY
Obtiveram as mais altas recompensas
Venda por atacado: Dr CLÉRY em Marselha (França)
Em PERNAMBUCO: Ca de Drogas e Productos Chimicos

NOVOS ALAMBIQUES
para DISTILLAR e RECTIFICAR as AGUAS-ARDENTES RHUMS, ALCOES, etc.
DEROY FILS AINÉ CONSTRUCTOR
75, rue du Théatre, 75 PARIS
GUIA PRATICO do Distillador d'AGUAS-ARDENTES, ESSENCIAS, etc. *Manual* do fabricante de RHUMS e *Tarifa* illustrada enviados franco.

INJECTION DU DOCTEUR FAUST
CURA EM TREZ DIAS todos os corrimentos antigos ou recentes. Sem regimen a seguir. Frasco com seringa.
Phcia CARTAZ, 81, r. Lafayette, PARIZ.
Em PERNAMBUCO: FARIA SOBRINHO & Ca.

LAURENOL
Nº 1 ANTISEPTICO
CURATIVOS - CURA das FERIDAS - QUEIMADURAS ULCERAS - DOENÇAS das SENHORAS.
LAURENOL
Nº 2 DESINFECTANTE
Anti-Epidemico Inoffensivo
O MAIS BARATO
Venda a Retalho: 8, rua Hérold, PARIS.
Depositos em todas as Pharmacias.
LAURENOL

MEDALHAS de OURO nas Exposições Universaes de Paris 1878-1889
Bordeos, DIPLOMA DE HONRA na Exposição de 1882
PRUNES D'ENTE
Ameixas de enxerto
J. FAU
Bordeos (França)
Desejam V. V. M. M. passar bem comei vos cada dia Deliciosas Ameixas J. FAU

PREMIO de 16.600 francos á T. LAROCHE
QUINA LAROCHE
PHOSPHATADO
Os facultativos o receitam muito ás *mulheres pejadas*, e ás que *amamentam*, porque em ambos os casos é util á mai e á formação da criança e constituye o medicamento por excellencia para combater o RACHITISMO.
Paris, 22, rue Drouot e nas Pharmacias de esta.

INJECTION CADET
CURA
CERTA e INFALLIVEL
EM TRES DIAS
Phia Bd Denain 7
PARIS
Depositos nas principaes Pharmacias

Purgativo Julien
CONFEITO VEGETAL, LAXATIVO E REFRIGERANTE
contra PRISÃO DE VENTRE
Approvado pela Junta central de Hygiene publica do Brazil
Este laxante, *exclusivamente vegetal*, é admiravel contra *affecções do estomago* e do *figado, ictericia, bile*. Sua acção é rapida e benefica nas *enxaquecas*, nas *inchações do ventre*, *provenientes de inflammação intestinal*, porque não irrita os orgãos abdominaes. O Purgativo Julien resolveu o difficil problema de purgar as creanças que não acceitam purgativo algun.
Deposito em Paris, 8, rua Vivienne, e nas principaes Pharmacias e Drogarias

Fundicção Geral
ALLAN PATERSON & C
44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44
Machinas a vapor
Moendas.
Rodas d'gua.
Taxas' fundidas e batidas
Taxas batidas sem cravaçã o

Demarcações de terras
Pelo engenheiro C. C. Carlini escriptorio na cidade da Escada na rua do Rio n. 12.

Jh Gerard
Dourador e espelheiro
Faz e concerta quaesquer molduras, lisa, bordada ou em relevo por mais difficil que seja, concerta, restaura, limpa, envernisa e emmoldura quadros a oleo, aquarella e gravuras, etc. etc. Faz e concerta espelho de qualquer tamanho e qualidade, pondo novamente o aço, trabalho garantido.
Rua Barão da Victoria n. 63

Ama
Precisa se de uma para andar com meninos á rua do Imperador n. 14, 2.º andar.

Apolices municipaes
Compram-se na rua da Imperatriz n. 42 mercearia.

Cigarros Hygienicos
E' indiscutivel o prejuizo que causa a saude o uso dos cigarros compostos. Interesse de grandes lucros e talvez a incompetencia no fabrico, fazem com que sejam vendidos em nosso mercado, cigarros nocivos a saude dos fumantes. Ninguem havia estudado seriamente o fabrico.
Agora, porém, o caso foi previsto e resolvido pelo Sr. Antonio Francisco da Cruz, estabelecido á rua Larga do Rosario n. 21, com a tabacaria denominada MINHA ESPERANÇA.
Alli fabrica elle uma marca de cigarros, intitulados HYGIENICOS, que podem ser usados sem prejuizo dos fumantes.
Fabricados sem composições nocivas e em papel especial para o trabalho, os HYGIENICOS, são reconhecidos como os melhores, o mais acceitavel para os que usam do fumo e não desejam ver sua saude alterada.
Esta nossa affirmativa é sustentada em attestado pelo distincto clinico Dr. Barreto ... Aconselhamos, pois, aos nossos leitores o uso dos CIGARROS HYGIENICOS, do Sr. Cruz e a este agradecemos a fineza que teve de enviar-nos uma caixa ...
Arthur de Mello (Está r conhecida firma)

DENTES
Termina a horrivel dor de dente o excellente preparado de ... Cardoso Junior.
As cartas que lhe tem sido publicadas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.
DEPOSITO
Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua Marquez de Olinda n. 23.
Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 88.
Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.
Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.
Pharmacia Virgilio Lopes á rua do Rosario

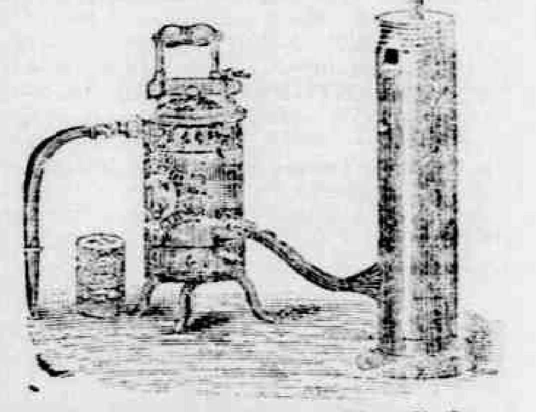

Formicida Gubba
PRIVILEGIADO PELO GOVERNO Brazileiro, Uruguayo, Argentino, Chileno, Uruguayo, Mexicano, Norte-Americano, Hespanhol, Portuguez, etc.
Não é explosivo; não prejudica as plantas por delicadas que sejam; não offerece a menor perigo ao operador; O FUMO QUE PRODUZ DESTRÓE as formigas e todos os insectos que vivem debaixo da terra e qualquer profundidade que estejam.

Engenho Munsú, 5 de Agosto de 1898
Illms. Srs. Agentes dos concessionarios do Formicida Gubba.
Recife.
Devo dizer a V. S. o resultado que obtive com a applicação do apparelho Gubba e respectivo ingrediente applicado aos formigueiros, posso asseverar-lhe que não tem paridade com este formicida nenhum dos até hoje conhecidos aqui em Pernambuco, em todos os formigueiros em que foi applicado nos terrenos d'este nosso engenho, o resultado foi completo; me é grato fazer-lhe esta participação pedindo-lhe que o faço, ou pelo menos procure fazer uma indicação valiosa para a nossa lavoura.
Disponha V. S. de quem se preza com estima e consideração do
Criado e amigo agradecido
Zeferino Pontual

Cada apparelho comprehendendo: machina, 5 latas de pó e uma dita de lubrificante, custa 160$000, liquido.
AGENTES EM PERNAMBUCO
Antonio da Silva & C.

GELEIRA
des CHATEAUX. — A MAIS PRATICA
Produz em 10 minutos 500 gr. a 8 kilogr. de GELO ou SORVETES, com um sal inoffensivo.
J. SCHALLER, 332, rue Saint-Honoré, PARIS.
O catalogo é encontrado em Casa dos Srs. Faria Sobrinho & Ca.

XAROPE DE GIBERT
e Grageas de Gibert
AFFECÇÕES SYPHILITICAS
VICIOS DO SANGUE
Verdadeiros productos facilmente tolerados pelo estomago e os intestinos.
Exigir as Firmas do Dr GIBERT e de BOUTIGNY. Pharmaceutico
Receitados pelas celebridades medicaes.
DESCONFIAR-SE DAS IMITAÇÕES.
Aguender. Maisons-Laffitte, Paris.

PREMIO MONTYON, conferido pela ACADEMIA de SCIENCIAS de PARIZ
MEDALHA de HONRA concedida pelo MINISTERIO do INTERIOR de FRANÇA
PHÉNOL-BOBŒUF
UNICO DESINFECTANTE, DESTRUIDOR de todos os MICROBIOS
Precioso preservativo de todas as Doenças contagiosas: Febre amarella, Cholera, Typho, Febre typhoïde, Scarlatina, Tuberculosa, etc.
Aviso importante: Desconfiar das falsificações e exigir a assignatura impressa em côr vermelha atravez do rotulo. Bobœuf
PHENOL-BOBŒUF PERFUMADO Hygiene da toilette. — SAVON-BOBŒUF Antiseptico da Pelle contra: as Espinhas, Vermelhidões, Eczemas. — DENTRIFICIO-BOBŒUF Antiseptico da Bocca Purifica o Halito Conserva os Dentes. — AGUA-BOBŒUF Agua de Colonia antiseptica. Preserva do Contagio.
Venda por Junto: 19, Rue des Mathurins, PARIZ e todas as Pharmacias do Brazil.

Grande Exito ha mais de 50 annos
XAROPE DE BLAYN
Licenciado pela Directoria geral de Saude do Rio-de-Janeiro
Este MEDICAMENTO, de sabor agradavel, é adoptado pelos melhores Medicos de Paris
CONTRA:
DEFLUXOS, GRIPPE, TOSSE, INFLUENZA
CATARRO PULMONAR
IRRITAÇÕES DO PEITO, DAS VIAS URINARIAS E DA BEXIGA
Paris, Pharmacia Central de França e nas principaes Pharmacias.

SAUDE PARA TODOS
O SANGUE é a VIDA!!
o ROB LECHAUX
com os succos concentrados e iodurados de AGRIÃO E SALSAPARILHA ENCARNADA
Preparado por Mario LECHAUX, Pharmaceutico de BORDEOS
Este *producto vegetal* obtido por apparelhos de vapor especiaes, activa a nutrição e a formação dos globulos encarnados do sangue; destroe a acidez e os principios morbidos que causão todas as enfermidades; estorva e cura com rapidez os Enfartes, o Rachitismo, as Escrofulas, Tumores brancos, Herpes, Fistulas, Caries, Ozena, Syphilis e os vestigios do mercurio; Anemia, Rheumatismo, Tisica, Asthma, etc. Elle da ás crianças rachiticas a força e as côres, aos velhos o vigor; põe em equilibrio todo o sangue e impede as congestões e apoplexias. *Numerosas certidões de medicos e particulares.* — Exigir-se-ha sobre todos os frascos a firma do inventor: Lechaux
Depositarios em *Pernambuco*: FARIA SOBRINHO & Ca.
Venda por atacado: em casa de COLLIN & Ca, 49, Rue Maubeuge, Paris.
LER O PROSPECTO

ILEGIVEL

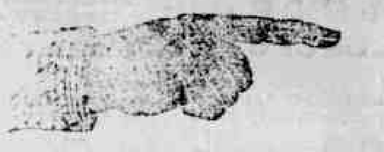

FERIDAS

HAMAMELIS
DE BRISTOL
(AVELEIRA MAGICA)

UNGUENTO - EXTRACTO
ESPECIFICO PARA O
RHEUMATISMO
E HEMORRHOIDAS

INCHAÇÕES

CURAM AS INFLAMMAÇÕES
GOLPES TORCEDURAS E

INOFFENSIVO

O GRANDE
PURIFICADOR

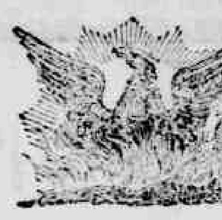

SALSAPARRILHA
DE
BRISTOL
CURA TODAS AS IMPUREZAS DO SANGUE E HUMORES

EFFICAZ

AGRADAVEL
INFALLIVEL

VEGETAES BRASILEIROS
MEDICAMETOS ESPECIAES
DO
DR·SABINO

OOQUINUS.—Evita as convulções e facilita a dentição.
RAAOTND SP.—Cura as erysipellas e evita o seu reapparecimento.
DRSCUS PS.—Cura as gonorrhéas e flores brancas.
OL·7ISTICA SEP.—Colicas menstruaes.
RYCIDE TINCT.—Dyspepsias, indigestões, máo halito, antojos, enjôo do mar.
GOSSIPIUM BR.—Regula a menstruação.
VMFICITR. AUR.—Diarrhéas, colicas intestinaes, azias, soluços, etc.
ZINUS.—Cura as molestias de pelle, boubas e todas as molestias syphiliticas.
PELTOGENEA G.—Rheumatismo, paralysias.
S. BRAS.—Cura toda e qualquer febre
CHIOCOCA DENS.—Cura as escrophulas.
ELECTROL.—Applica-se com vantagem em diversas dores, queimaduras.
POLIGONUM ANTI-HEMORROIDALE.—Cura as hemorroidas.
ELACODENDRON.—Inflammações, feridas e todas as affecções da garganta.
CANTONEMA.—Cura as molestias do figado.
BALSAMINA.—Tosses recentes e antigas, asthma, convulsa, bronchites e affecções pulmonares.
NEVROSINA.— Cura a eplepsia, esterismo, dores nervosas, molestias de S· Guido
BERMOLINA.—Cura as impingens, sarnas, dartros, etc. (uso externo)
OSTRONUS.—Vermes in stina s.

EXIGIR O RETRATO
DO
DR. SABINO
IMPREÇO EM TINTA PRETA
Vendas em grosso e a retalho
Descontos vantajosos
DEPOSITO CENTRAL
Pharmacia Homoeopathica
DO
DR. SABINO
43-RUA DO BARÃO DA VICTORIA-43
Pernambuco

Fundição do Bonwma

Continúa a manter em seus depositos copleto sertimento de utencilios para e vendendo sempre por preços modicos;

MACHINAS A VAPOR de dieffrentes systemas e tamanhos de Robinson e ortousfas bricantes, e de 2 a 12 cavallos.

CALDEIRA A VAPOR multitubulares de Fleicher para funccionar com bagaços nas fornalhas das tachas.

CALDEIRAS A VAPOR Cornish e typo locomotiva para funccionar com lenha e bagaço.

RODAS para agua.

BOMBAS de mutum-continuo.

DISTILACÕES completas para alcool e aguardente a vapor e a fogo, para grande e pequenas fabricas.

MOENDAS e meis moendas, garantidas.

TACHAS de ferro fundido e batido, cravadas e caldeadas.

ARADOS de differentes systemas.

CRIVACOES para fornalhas.

MACHINAS para descaroçar aigodão de 14 a 50 serras com alimentadores e empasadores a vontade dos agricultores.

APPARLHOS e meios apparelhos de vacuo.

Fazendo parte da direcção de sua fabrica o Sr. engenheiro Augusto Clark, vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores pelos seus trabalhos de montagem de grande numero de Uzinas funccionando neste Estado, incumbe-se de mandar vir e erigir garantindo a producção e qualidade do assucar.

22 Rua do Barão do Triumpho 22

O Grande Reconstituinte.

Os principaes facultativos do mundo proclamam a Emulsão de Scott de oleo de figado de bacalhau com hypophosphitos de cal e soda como o reconstituinte por excellencia.

Dr. Pedro Izidoro de Moraes.
Capital Federal, Brazil.

Certifico que tendo empregado desde muito tempo a Emulsão de Scott em minha clinica, obtive excellentes resultados, pelo que estou convencido de que é um reconstituinte de primeira ordem que considero melhor que o oleo de figado de bacalhau commum, tendo tambem a vantagem de não ser repellido pelos estomagos fracos.

DR. PEDRO IZIDORO DE MORAES
Medico da Junta de Hygiene do Rio de Janeiro

A Emulsão de Scott rebustece e dá saude aos debeis e enfermos, pela simples razão de que como reconstituinte, purificador do sangue e tonico para o cerebro, nervos e systema osseo, o oleo de figado de bacalhau e os hypophosphitos não têm rival. Na

Emulsão de Scott

as virtudes d'estes dois componentes estão notavelmente enriquecidas. A combinação é indispensavel para combater os casos de escrophulas, para os convalescentes, para as creanças rachiticas e para os que soffrem de qualquer enfermidade debilitante como Phthysica, Anemia, Clorosis, Constipações, Tosse Chronica e outras. É de cheiro e sabor muito agradaveis e de facil absorpção pelo systema.

À venda em todas as Pharmacias. Exija-se a legitima. Recusem imitações.

Scott & Bowne, Chimicos, New York.

LOJA DO POVO
19 RUA 1.° DE MARÇO—19
(Antiga do Crespo)

Tendo passado por uma grande transformação este grande e acreditado estabelecimento, seus proprietarios resolveram vender por preços inteiramente baratos, pelo que pedem as Exmas. Familias e aos seus numerosos freguezes que prestem attenção ao annuncio abaixo.

A SABER :
Espartilhos couraça a 7$000, 8$000 e 10$000 rs. um.
Madapolão americano a 12$000 e 14$000 rs. a peça.
Sargelina de cores a 210 e 400 rs. o covado.
Brins de côres a 600 rs. o covado.
Cretones para vestidos a 400 e 500 rs. o covado.
Bramante para ceroulas a 1$000 rs. a vara
Casemiras de côres fazenda de 8:0 a 5$000 o covado.
Cheviot preto a 3$500 rs. o covado,
Flanella azul americana a 4$000 rs. o covado.
Cortinados de Crochet preços baratissimos.
Collarinhos de linho a 12$000 rs. a duzia.
Bramante puro linho a 4$000 o metro.
Cambraias bordadas a 600 rs. o covado.
Paninho lavado a 3$000 rs. a peça.
Bramantes para lençoes a 2$000 e 2$500 a vara.
Cortes de lã e sêda para vestido a 20$000 un.
Linhos lizos todas as côres a 300 e 400 rs. o covado.
Sêdas brancas e de côres preços baratissimos.
Cachemiras pretas lavradas a 1$500 e 2$000 o covado,
Mantilhas pretas e creme a 2$000 rs. uma.
Paltots de alpaca de sêda a 10$000 um.
Sêdas pretas merinós, sorahs pretos e de côres lenços, punhos, gravatas e muitos outros artigos que seria impossivel mencionar.

Rua Primeiro de Março n. 19
LOJA DO POVO
CARNEIRO DA CUNHA & SOBRINHO

Grande Depurativo
DO
SANGUE
XAROPE DE VELAME
COMPOSTO
Preparado por H. Rouquayrol

Premiado na exposição de Vienna d'Austria e approvado pela Junta de Hygiene

O XAROPE DE VELAME por toda parte aonde tem sido experimentado tem produzido effeitos prodigiosos na cura das «molestias syphiliticas e boubaticas ou escrophulosas, rheumatismo articular e rheumatismo chronico, impingens, tumores nos ossos o todas as affecções da pelle e venerias» que sejam hereditarias, quer adqueridas por contagio de pessoas infeccionadas dos diversos virus que communicam o sangue. O que o tem feito adoptar como o DEPURATIVO mais energico mais poderoso na cura de todas as molestias que tem sua origem na impureza do sangue.

DEPOSITO
Botica Franceza e Drogarias
22—Rua do Bom-Jesus—22
Preço de um frasco........ 2$500
» de uma duzia.......... 26$000

CERVEJA TEUTONIA
a melhor cerveja nacional em garrafas e barris para chopps.
A tratar com
LEOPOLDO PREALLE
Rua do Bom Jesus n. 62, 1.° andar
Entrada pela rua da Senzalla Velha.

Antiga Fundição Cardozo
Rua Barão do Triumpho ns. 100 e 104

Esta antiga e importante fundição reabrio-se e continúa a trabalhar, offerecendo aos seus numerosos freguezes os seus serviços, com o maximo zelo, pontualidade e modicidade em preços, para o que dispõe do material e pessoal necessario, e já vantajosamente conhecido. Tem em deposito mercadorias e materiaes de primeira ordem, encarrega-se de mandar vir da Europa qualquer machinismo por encommendo mediante uma rasoavel commissão.

CURA COMPLETA
DA
ERYSIPELA
COM O USO DA CAMPESINA
Feliz descoberta de Manoel José de Campos Barbosa

Approvada pela Inspectoria de Hygiene do Estado

Este maravilhoso remedio ha sido empregado durante longos annos não só para preservar como para curar tão rebelde enfermidade, não tendo até hoje falhado em um só caso.

DEPOSITOS
Olinda—Pharmacia Freitas—Rua de S. Bento n. 18
Recife—Pharmacia Bartholomeu Rua Larga do Rosario—n. 34

Emulsão Vermifuga
Formulada e preparada por
José Marques Ferreira
PHARMACEUTICO
Titulado pela Escola de Medicina e Pharmacia da Bahia
APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir completamente em poucas horas os vermes intestinaes, conhecidos vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vantagem sobre os demais medicamentos empregados para o mesmo fim e de não ser preciso purgante depois de seu uso e ser agradavel ao paladar, podendo ser usada pelas creanças sem repugnancia. Em sua composição não entram substancias mineraes que demandem de cuidado ou prejudiquem ao organismo

Modo de usar

Adultos colheres das de sopa. Crianças, das colheres de chá Deve ser tomada pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou com agua adoçada.

Preço 1/2 vidro	1$000
1 »	2$000
Meia duzia»	10$000
Duzia	20$000

DEPOSITO GERAL PHARMACIA FERRERI

MEDALHAS DE OURO NAS EXPOSIÇÕES DE PARIS DE 1878 & 1889

Apparelhos Gazogeneos Continuos
DE MONDOLLOT
PARA A FABRICA INDUSTRIAL
DAS AGUAS GAZOSAS

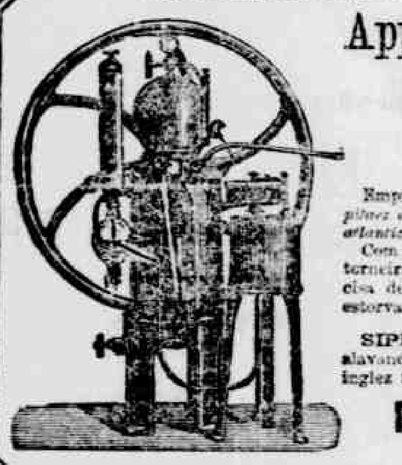

Empregados com grande successo na *Pharmacia Central dos Hospitaes de Paris* e a bordo dos paquetes da *Companhia geral transatlantica, etc. etc.*

Com estes apparelhos, pode-se fazer manobrar, sem perigo, a torneira do acido, a depuração do gaz faz-se melhor, e não se precisa de gazometro nem dos seus accessorios que só servem para estorvar. *Expedem-se promptos a funccionar.*

SIPHÕES Ovoides e Cylindricos, com grandes e pequenas alavancas, experimentados com alta pressão, *guarnição* de estanho inglez fundido *sem nenhuma liga de chumbo.*

MONDOLLOT
72, rue du Château-d'Eau, Paris
Remessa do Catalogo á pedido franqueado

FOLHETIM (8)

A FILHA DO AGULHEIRO

POR

ELY-MONTCLERC

—o—

PRIMEIRA PARTE

O amante de Clarisse

III

(Continuação)

Os restos da defunta deviam repousar na crypta da capella do jazigo de familia, proximo de Poitiers, ao lado dos antepassados de seu marido.

O duque, naturalmente, acompanhava o cadaver.

Roberto decidio ficar em la Fougeraye, para alli passar o tempo do seu luto.

Foi isto pelo menos o que elle participou aos criados, despedindo-os.

Ficava só com o criado de quarto, visto que d'alli em diante o serviço se resumia a muito pouco, por ter o duque resolvido viver na solidão mais completa.

O castello de la Fougeraye era vigiado por uma porção de homens que elle contava utilisar durante a sua demora.

Roberto accrescentar-lhes-hia Antonio, o irmão mais velho de Felix, antigo cozinheiro do duque, e que ao presente, retirado em la Fougeraye, de posse de uma sinecura creada pelo seu antigo amo, alli esperava terminar socegadamente os seus dias.

— O peior é para teu irmão, Felix, disse o duque, porque terá de trabalhar. Só quero os dous para me servirem.

Casterac não póde ser ; tem de ficar aqui para guardar o palacio. Demais seria penoso para elle afastal-o indefinidamente da mãi, a minha velha ama, emquanto que teu irmão e tu são sós, por consequencia livres, podendo seguir-me para toda a parte por onde eu arraste a minha lamentavel existencia.

Tu ficarás ainda aqui para cuidares daquelles que sabes .. *Elle* está em via de cura, dizes tu ; o outro... o desgraçadinho, continúa entregue a Casterac...

Isso não póde continuar assim... e desde que os criados sahiam do palacio tens de proceder...

Esta noite escrevi neste papel as minhas instrucções. Segue-as rigorosamente e toma tambem conta deste embrulho ; em lendo a nota que te dei, já sabes o que elle contém.

Logo que se cumpra a tua missão vai ter commigo a la Fougeraye, onde te espero. E agora, adeus, meu amigo...

O velho inclinou-se, agarrou na mão do amo e quiz beijar-lh'a.

— Não, não, observou o duque ; chamei-te meu amigo.

Os dous homens trocaram um vigoroso aperto de mão, e Roberto dirigio-se para a porta principal, onde o esperava o seu coupé.

— Deixa-me acompanhal-o até á sua carruagem ? pedio o velho criado Eu desejava — e a sua voz era entrecortada pelas lagrimas — dizer o ultimo adeus .. áquella que já não existe !

— Vem ! disse apenas Roberto.

No momento de sahir a porta, parou, e agarrando Felix por um braço, perguntou elle em voz baixa, como que envergonhado :

— Onde está *elle ?*

— Lá em cima, n'um dos quartos do primeiro andar, naquelle em que se fecham as portas de dentro das janellas, respondeu Felix no mesmo tom.

— E o que faz ?... O que diz ?...

— O pobre pequenito chora silenciosamente como se comprehendesse o que se passa. Não quer levantar-se e mal consente em se alimentar..

Casterac contou-lhe que a senhora estava muito doente e que só se curaria se o menino tivesse muito juizo ..

Elle convenceu-se sem murmurar e perguntou unicamente, com aquella vozinha tão meiga, se a sua mamã estaria curada dentro de pouco tempo. .

O que Casterac conta é para fazer chorar as pedras ..

— O captiveiro vai terminar, disse la Fougeraye.

— Oh ! Se o Sr. duque quizesse. . Elle é tão bonito, tão meigo. .

O rosto de Roberto tornou-se duro e inflexivel.

— Não insistas, Felix, replicou elle, não o posso tornar a ver.

Lamento-o de todo o meu coração, mas é esse o nosso destino, sermos horrivelmente desgraçados, *elle* e eu...

Roberto com um passo apressado, atravessou os poucos metros que o separavam do seu coupé.

A portinhola estava aberta.

Antes de subir, o viuvo de Mathilde lançou um olhar desesperado para a carruagem funebre, onde ella estava encerrada ; depois, com um movimento brusco, lançou-se para dentro do trem.

Os dous vehiculos, um atraz do outro, puzeram-se a caminho ; e já ha muito tinham desapparecido e ainda Felix se conservava em pé, ao portão, com a fronte inclinada, perdido n'uma meditação dolorosa.

Algumas horas depois, o velho servo recebeu a despedida de todos os criados.

Só elle ficava no palacio, só e livre, para tratar conforme fosse necessario o ferido confiado á sua guarda.

Uma unica pessoa deixára o palacio de la Fougeraye sem ter ido apertar a mão daquelle honrado homem.

Essa pessoa era Clarisse Burnett.

E sahira em taes condições que o que Felix pensava a seu respeito não era muito lisongeiro.

No dia immediato ao da morte da duqueza, algumas horas depois do tragico acontecimento, desapparecêra ella deixando, dirigida ao duque, estas simples palavras :

« Peço ao Sr. duque que me desculpe de o deixar assim, mas uma circumstancia imperiosa obriga-me a retirar-me sem demora.

Apresento ao Sr. duque os meus respeitosos cumprimentos.

Clarisse Burnett. »

E nunca mais a viram. A ingleza deixára até no quarto a maior parte dos seus objectos, e nem sequer pedira que lhe déssem os seus ordenados.

— Vão lá entender, resmungava Felix, uma mulher como esta !... Não tem coração. Em frente do corpo da senhora soluçava como uma desesperada ; e d'ahi a pouco safava-se sem que se saiba para onde !

Naturalmente foi algum peralvilho que a desinquietou ! Pois que a conserve e que eu não torne a ver a deslambida ! Escolher uma occasião destas para se deixar raptar é caricato !...

Apenas anoiteceu completamente, dirigio-se Felix ao pavilhão de Casterac, o porteiro do palacio.

Este acabava de vestir o pequeno Renato, que nada dizia ; mas dos seus grandes olhos febris corriam as lagrimas e lia-se lhe um espanto tão doloroso e pungente que os dous homens tinham o coração angustiado.

Pobre ente, arrancado bruscamente de um lugar onde o rodeavam todas as commodidades e da vida deliciosa tão repleta de alegria, junto da mãi querida ! Como essa mudança lhe devia ser horrorosa !...

O pequenino cerebro da criança não o comprehendia nem conseguiria vir a comprehendel-o...

— É preciso que nos apressemos meu menino, dizia Casterac, tornando meiga quanto possivel a sua rude voz de soldado. A sua mamã quer que o menino vá commigo para Chelles para casa da velhota—o menino bem sabe—que tem umas cabrinhas brancas, com as quaes o menino tem brincado ! Quando a mamã estiver boa, vai buscal-o.

— E quando é que a mamã estará boa ? interrogou a criança com um tom pungente.

— D'aqui a pouco tempo, prometto-lhe. Não é verdade, Felix ? Sobretudo se o menino for obediente.

O velho approvou com um movimento de cabeça

— E o meu papá ? Porque é que elle não vai commigo ?

— O seu papá... o seu papá.... está tratando da mamã e não a póde deixar...

— Ah !... E o meu papá ainda continúa gostar muito de mim ? Dize, Felix.

O honrado homem, estrangulado pela commoção balbuciou :

— Oh ! Menino Renato ! O meu menino bem sabe que o seu papá o estima muito e de todo o seu coração !

A criança calou-se e Casterac pozlhe um bonet na cabeça.

Depois os dous homens sorprenderam se, enxugando ambos uma lagrima.

Era terrivel e commovedora aquella criança com as suas perguntas !

De que presciencia, em certos momentos solemnes, não são capazes alguns corações infantis !

Casterac fez depois um signal a Felix ; este comprehendeu e sahio para o Cours-la-Reine, inspeccionando cuidadosamente os arredores do palacio.

(*Continua*

Typ. do Diario.